ANNO LXI — NUMERO 105

SABBADO 9 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno dem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de maio, ás 12 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 50 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

O novo gabinete, em relação ao seu projecto sobre o elemento servil, não fará questão de confiança. Deixará aberta e franca a discussão, e aceitará emendas.

As bases principaes desse projecto são as seguintes:

Nova matricula para os escravos declarando-se o valor de cada um, conforme as classes e idades que tiverem, sendo excluidos os maiores de 60 annos.

Estes ultimos e até os de 65 annos de idade servirão por um triennio.

O valor de todos soffrerá reducção annua na razão de 6 %.

O fundo de emancipação será augmentado com o producto de 5 % addicionaes sobre todos os impostos, com excepção dos de exportação.

— Foram nomeados para o Arsenal de Guerra de Pernambuco:

Escrivão do almoxarifado, Gregorio Accioly;

Porteiro, Emilio Rosendo.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 7 de maio, á tarde.

Continuam a ser feitos importantes preparativos de guerra tanto na Russia como no Imperio Britanico, não obstante ter diminuido consideravelmente a tensão das relações diplomaticas entre as duas nações, e á despeito das esperanças que ainda se nutre de serem as questões pendentes resolvidas amigavelmente.

O governo inglez acaba de chamar o general Lumsden, que se achava incumbido de uma missão no Afghanistan.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de maio de 1885.

N. B.—No telegramma hontem publicado, com a data de Paris 6 de maio, sobre as negociações reabertas em Londres, deve ler-se—entre a Inglaterra e a Russia,—e não França, como sahio por equivoco typographico.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

—

IV—Continuação do desenvolvimento da arte naval

(Continuação)

Nos barcos de recreio apresenta a arte naval lindissimos modelos.

O *lugre* é navio classificado entre a barca e o brigue; o seu apparelho, ainda mais ligeiro, torna-o preferido pelos armadores; na marinha mercante e na marinha de guerra está tendo muita applicação, sendo que n'esta ultima é o typo escolhido para as canhoneiras de certa ordem. O lugre tem tres mastros, em geral inclinados a ré, de panno latino, sendo o de prôa como o da galera. Variantes ou derivados d'elle apparecem o *lugre-barca* (empregado hoje pelos navios de guerra, tendo vergas em dous mastros, mas sem cestos, e só com uma ordem de mastaréos) e o *lugre-escuna* (que tem o mastro de prôa como o da escuna).

Descendo ainda na ordem da nomenclatura dos navios até aos inferiores, vem o *cuter*, pequeno barco costeiro com um só mastro, de véla latina e bocca fechada (isto é, todo coberto com um pavimento); é do lote da escuna ou inferior a ella. Empregou-se algum tempo na marinha de guerra, com uma peça de artilheria, no serviço de portos e rios. Os particulares servem-se d'estas embarcações nas regatas e pequenas viagens.

O gosto pelas viagens de recreio tem-se generalizado sensivelmente n'estes ultimos tempos, e verdadeiras sociedades ou *clubs* estão constituidos, o que tem concorrido para o aperfeiçoamento das pequenas construcções navaes. Na Inglaterra, onde mais se tem enraizado este genero de recreio, contam-se numerosos proprietarios de pequenos barquinhos elegantes, e muitos socios de alguns *clubs navaes*, que em epochas combinadas promovem as regatas ou desafios sobre a melhor marcha das embarcações, conferindo-se valiosos premios á que for reputada a vencedora. Em Portugal, com a séde em Lisboa, temos a Real Associação Naval, sociedade organizada em bem determinadas bases e que tem motivado esses bellos certames maritimos no Tejo e em Cascaes, concorrendo assim, apar da agradavel distracção, para o apuramento da construcção naval; no Porto ha outra sociedade com identico fim, e que tem adquirido não menos considerado nome.

Denominam-se geralmente *yachts* (vocabulo inglez, adoptado em varias linguas) as pequenas embarcações destinadas a correr á regata, preparadas especialmente para esse fim, e dispostas com certa elegancia e luxo, proprios dos seus ricos proprietarios. Estes *yachts* não são todos de igual tamanho.

E variam tambem no apparelho, como escuna, hiate, cuter, ou chalupa (sendo esta uma variante do cuter, com um pequeno mastro a ré).

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 9,418 DE 28 DE ABRIL DE 1885

Usando da attribuição que me confere o art. 101, § 5º da Constituição Politica do Imperio, hei por bem adiar a reunião ordinaria da Assembléa Geral para o dia 20 de maio do corrente anno, ficando prorogada até ao dia antecedente a actual sessão extraordinaria da mesma Assembléa.

Felippe Franco de Sá, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1885, 64º da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Felippe Franco de Sá.* Confere. — O director interino, Dr. *E. A. M. de Barros.*

Governo da Povincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro encarregado interino das Obras Militares, capitão Vicente Antonio do Espirito Santo, e tendo em vista a informação de 24 do corrente, sob n. 235 prestada pelo inspector da Thesouraria, resolve de accordo com o decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 100$000 á verba — corpos e quarteis—do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, afim de ter lugar a compra de cavalgadura para o referido engenheiro.—Remetteu-se copia a Thesouraria.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião da comarca de Iguarassú Luiz Ferreira Bandeira de Mello, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença para tratar de sua saúde devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Para os devidos fins, remetto a V. S. o incluso documento que me foi enviado pelo director do presidio de Fernando de Noronha com officio do 21 do corrente sob n. 1557, acerca do recebimento pelo almoxarife do dito presidio da quantia de 9:714$146, importancia remettida por essa Thesouraria por mão do commandante do vapor *Mandahu* Lourenço Justiano de Souza Lobo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel José da Costa Dourado em 8 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Buique para o qual foi nomeado em 8 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, em 25 do corrente mez, reassumio o exercicio do seu cargo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha,—Faça V. S. regressar para esta capital, conforme solicitou o Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife, o preso Severiano Francisco Bezerra, afim de ser submettido a julgamento na comarca de Iguarassú.— Communicou-se ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que, na primeira opportunidade, regressem para esta capital, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio n. 400, de 25 do corrente, os réos que se acham no presidio de nomes Casemiro Rodrigues dos Santos, Antonio José Ricardo de Oliveira, José Seraphim da Silva e Manoel Soares da Silva, afim de serem submettidos a julgamento no termo de Bonito.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— As Dr. inspector da Saúde Publica.—Informe V. S. sobre o incluso pedido de medicamentos e objetos destinados á pharmaçia do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. inspector da Saude do Porto.—Para os devidos effeitos transmitto a V. S. a cópia inclusa do aviso n. 1,310 de 15 do corrente mez do Ministerio dos Nehocios do Imperio relativo á commissão de que foi incumbido o Dr. José Eduardo Teixeira de Souza.

— Ao juiz de direito e de orphãos da capital.— Communico a V. S. para os fins convenientes que nesta data approvei a classificação, que por cópia, remetteu-me com o officio de 24 do corrente a junta classificadora de escravos desta capital, para applicação da 6ª quota do fundo de emancipação, por estar de accordo com o que esta Presidencia recommendou em 12 de março ultimo.

— Ao Inspector do Thesouro Provincial — Ao Dr. chefe de policia interino conforme sollicitou em officio de 24 do corrente n. 396, mande Vmc. fornecer um livro para lançamento dos termos de visitas procedidas na Casa de Detenção em observancia do disposto no art. 58, § 11, do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. alistar no corpo sob seu commando os nove paisanos mencionados no officio de 22 do corrente mez, n. 277.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Recife. — Approvo a classificação que por por copia Vmcs. remetteram com o officio de 24 do corrente, para applicação da 6ª quota do fundo de emancipação, por estar de accordo com o que esta presidencia determinou em 12 de março ultimo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres.—A' consulta de Vmc. feita em officio de 9 do corrente, acerca do modo porque deve esse juizo o proceder quanto aos escravos Antonio e Victorino, classificados para a libertação nesse termo, por conta da 6ª quota do fundo de emancipação, declaro-lhe, quanto ao primeiro que, tendo sido avaliado em 1881, por occasião de inventario, por 1:200$, cabendo o quinhão de 100$ a cada um de dous herdeiros, que antes da partilha renunciaram em favor da liberdade as partes a que tinham direito, o que tambem se nota a respeito da herdeira meeira, actual possuidora que libertando uma parte, correspondente a 500$, cumpre ser libertada a outra parte mediante prestações de serviços para o que faz-se preciso nova avaliação, observando-se as condicções actuaes do escravo, nos termos da ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho de 1883, visto que a alforria em metade deve entender-se da totalidade do valor dado e não da parte que nelle teve a herdeira meeira, como se deprehende da copia da carta de liberdade.

Quanto a segunda, declaro que, se o valor de 300$ foi dado por accordo com a proprietaria, e o recibo do peculio é de igual quantia, deve ser considerado liberto, procedendo Vmc. de accordo com o § 2º do art. 4º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

— Ao juiz municipal de S. Bento.—Não se tendo habilitado de conformidade com as disposições em vigor o cidadão Manoel Gonçalves de Siqueira unico concurrente aos officios de partidor e contador desse termo, recommendo a Vmc. proceda a novo concurso para o provimento dos referidos officios, segundo determinou o Exm. Sr. conselheiro ministro dos Negocios da Justiça em aviso de 13 do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc. que em aviso de 10 do corrente, sob n. 31 o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, approvou o acto desta presidencia de 7 de fevereiro, pelo qual foi approvado provisoriamente o accordo celebrado entre a superintendencia dessa estrada de ferro e a empreza Locomotora Pernambucana para o transporte de productos entre a estação das Cinco-Pontas e diversos pontos commerciaes desta cidade.

— *Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da empreza Locomotora Pernambucana.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Nesta data submetto á consideração do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, o que expõe Vmc. em officio de 24 do corrente, sob n. 51, e solicito a precisa autorisação, afim de ser levada a effeito a obra de reconstrucção das pontes de Jaboatão e Pirapama nessa estrada de ferro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, o orçamento do receita e despeza para o exercicio de 1885 a 1886 da Camara Municipal de Tacaratú.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que em seu officio n. 144, de 25 do corrente mez, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido á Camara Municipal de Timbaúba para satisfazer a requisição com urgencia. »

Cabe-me, entretanto, prevenir a V. S. que o orçamento da receita e despeza da mesma Camara, para o exercicio financeiro de 1885 a 1886, foi enviado a essa Assembléa com o meu officio n. 26 de 10 de março findo, e o balanço do exercicio de 1883 a 1884 transmittido com o officio n. 85, de 25 deste mez.

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e devidos fins, a informação por cópia do medico encarregado da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha annexo ao officio do director do mesmo presidio de 15 do corrente, sob n. 1,548, do qual consta haver alli fallecido, no dia 13 deste mez, o saldado do 2º batalhão de infantaria Raymundo Nonato da Fonseca.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, os autos de vistoria e identidade de pessoa, procedidas em Fernando de Noronha nos cadaveres dos sentenciados José Emygdio do Nascimento, Manoel Lourenço da Conceição, José Basilio Vilella, Anselmo José dos Santos Pestana, Florencio Vieira da Cruz, João Cancio de Lima e Vicente Ferreira de Araujo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc. a relação por cópia dos sentenciados ultimamente remettidos do presidio de Fernando de Noronha; e bem assim as guias dos de nomes Manoel Antonio Marinho dos Santos, Joaquim José de Sant'Anna, 7º, e Claudino José de Araujo Dias.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. conselheiro presidente do provincia manda acusar o recebimento do officio de 25 do corrente, com que V. S. remetteo dous exemplares impressos do relatorio semestral dessa estrada de ferro, que pela respectiva directoria foi apresentado aos accionistas em Londres, qara approvação das contas de julho a dezembro do anno passado.

— A' commissão de contas da estrada de ferro do Limoeiro.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanham o seu officio de 19 do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. que nesta data tiverrm o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 24 do corrente, sob n. 50.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuse o recebimento do officio que V. Exc. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO 23 DIA DE ABRIL DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 406 de hontem datado, resolve nomear para o lugar vago de subdelegado do districto do Poço da Panella e alferes do 2º batalhão de infantaria José Soares de Mello.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 408 de hontem datado resolve exonerar João Rodrigues da Silveira e Pedro José da Silva Pedrosa dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto do Poção da freguezia de Santa Agueda do termo de Cimbres, visto não terem prestado juramento e nomear para substituil-os os cidadãos Manoel Jorge de Freitas e João Brasileiro da Silva na ordem em que se acham collocados.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Goyanna, bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, resolve conceder-lhe um mez de licença provisoriamente e sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse fora desta provincia, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.— Autorise V. S. ao seu delegado no termo de Tacaratú a fazer os concertos de que precisa a respectiva cadeia indicados no incluso officio por copia de 8 do corrente, do adjuncto do promotor publico da comarca da mesma denominação, os quaes serão pagos promptamente.— Communicou-se ao adjunto do promotor de Tacaratú.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.— Sciente do que V. S. me participou em officio de 6 do corrente n. 1.546, relativamente ao desapparecimento do sentenciado José Alexandre Gamboa aguardo o resultado das deligencias a que está procedendo para verificar se houve crime no facto a que allude.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Tendo, de accordo com a informação da directoria do Arsenal de Guerra de 22 do corrente sob n. 1,477, deferido o requerimento de negociante João Rodrigues de Moura, concedendo-lhe prorogação por mais 30 dias a contar do termo do praso marcado para o entrega de 14,774 metros de brim pardo para fardamento que contractou fornecer a esse Arsenal, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S., para os devidos effeitos que approvo o acto dessa inspectoria datado de 21 do corrente pelo qual defiro a petição do bacharel José Maria de Araujo, acerca de vencimentos que lhe competem na qualidade de chefe de policia interino, conforme opinou a Contadoria no verso da referida petição que devolvo, e sobre a qual informou essa Thesouraria em officio de 24 sob n. 2,361.

— Ao Thesouro Provincial.—De accordo com a sua informação n. 499, de 20 do corrente, autoriso Vmc. a mandar abonar soldo, na importancia de 1:070$450, a contar do 1.º a 31 de maio proximo vindouro, a 1 capitão, 22 soldados e 1 corneta do corpo de policia, que se acham em diligencia volante no interior da provincia. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que, de accordo com a informação dessa directoria, de 22 do corrente, sob n. 1,477, defiro o requerimento do negociante João Rodrigues de Moura, concedendo-lhe prorogação por mais 30 dias, a contar do termo do praso que foi marcado para a entrega de 14,744 metros de brim para fardamento, que contractou fornecer a esse Arsenal.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Bonito.—Para que possa resolver sobre o assumpto do officio de V. S, de 13 do corrente, cumpre que o commandante do 1.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional sob seu commando superior organise proposta para preenchimento da vaga alludida no mencionado officio, e a envie pelo canal competente.

— Ao Dr. juiz de direito presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca de Cimbres.—Remetto a Vmc., em solução ao officio de 19 de janeiro findo, dous exemplares de cada um dos livros constantes [illegible] tinentes aos trabalhos do alistamento militar da parochia de que trata o citado officio, deixando de ser enviados os de termos de responsabilidade dos substitutos em vigor de não terem sido remettidos pelo Ministerio da Guerra, por não haver e serem presentemente desnecessarios, visto não se tratar por ora de sorteio, segundo declara o aviso daquelle Ministerio, de 12 de fevereiro ultimo.

— A' junta classificadora do Bom Conselho.— Examinada a nova classificação, que Vmces. remetteram por cópia em o officio de 18 do corrente, verifica-se que, estando nas mesmas condições os escravos Tertuliano, e Josepha, casada com homem livre, por ter cada um um filho menor de 6 annos, tem este peculio inferior ao daquella, e portanto deve a ella preferir, em virtude do aviso circular de 31 de maio do anno passado, visto que a idade entre familia não é caso de preferencia.

Verifica-se tambem que os tres escravos, Antonio, Marcolino e Theodosio, casados com mulheres livres, tem por esta circumstancia o mesmo gozo de preferencia, mas não pelo peculio, porque o primeiro tem 170$, o segundo 136$ e o terceiro 160$; o que deve determinar o lugar que lhes compete.

Recommendo, portanto, que se faça nova classificação, pelo motivo exposto.

— Ao Dr. juiz de direito de Bezerros.—Sciente do que Vmc. me participou em officio de 21 do corrente mez, n. 177, aguardo o resultado do processo instaurado contra os autores das mortes e ferimentos que se deram ultimamente por occasião de um conflicto no lugar Guariba, do termo de Bezerros.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande conceder passagem de 3.ª classe de ida e volta a uma escolta de 7 praças que conduzem 3 presos da estação das Cinco Pontas á de Palmares, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. engenheiro em chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande conceder passagem de 3.ª classe de ida e volta a uma escolta de 7 praças que conduzem 3 presos, da estação de Palmares á da Jaqueira.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE MAIO DE 1885.

Antonio de Moraes Campello. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Antonio Francisco de Souza.— Opportunamente e em termos será attendido.

Capitão Amaro Barreto Coutinho da Silveira.— Passe portaria designando o 69º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Nazareth, para a elle ser aggregado o peticionario.

Antonio Ferreira Nobrega. — Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Antonio Francisco Junior.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria desta data.

Belmiro José de Verçosa. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Belmiro Francisco de Souza.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Professora Cordolina Amelia da Paz. — Indeferido.

Capitão Francisco Bellarmino dos Santos Freitas.—Junte a certidão alludida.

Francisco Amancio da Silva. — Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Tenente honorario do exercito José Maria Marques Cesar.—Informe o Sr. coronel commandante das armas interino.

Julio do Valle e Zacarias Correia. — Informe o Sr. gerente da Companhia Pernambucana.

José de Deus Monteiro. — Ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para attender ao pedido nos termos da sua informação de 4 deste mez, sob n. 527.

João Rufino dos Santos. — Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria de hoje datada.

Professor Julio Cesar Gonçalves Lima.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Luiz Joaquim de Freitas.—Ao Sr. Dr. chefe de policia interino, para tomar na consideração que merecer.

Professora Luiza Eudoxia Baptista.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Mello & Biset.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na Repartição dos Correios.

Maria Leopoldina Pessoa das Chagas. — A supplicante será attendida, quando houver vaga.

Maria Philonilla de Moraes. — Opportunamente será attendida.

Capitão Napoleão Cesar Duarte.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.

Paulina Maria do Espirito Santo.—Concedo.

Capitão Pergentino Netto de Azevedo Coutinho.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Severino Thomé da Silva.—Deferido nos termos do officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Urbano Carlos de Lemos. — Sim, pagos os direitos fiscaes e fóros em divida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 8 de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 8 DE MAIO DE 1885

Ordem do dia n. 1,522

Faço sciente a guarnição que acabo de deixar o exercicio interino do cargo de commandante das armas d'esta provincia, por ter assumido o mesmo cargo, mediante as formalidades da lei, o Exm. Sr. brigadeiro José Luiz da Costa Junior, de conformidade com o decreto de 7 de fevereiro ultimo.

Felicito a guarnição por esta occurrencia que collocou á sua frente um general distinto pelos seus relevantes serviços, embuido na tactica e regras do serviço militar, que o saberá guiar na senda da disciplina e do dever. Olvidar o concurso que me prestaram (com os quaes sempre contei), os Srs. commandantes de corpos, aos quaes sou nimiamente grato, seria incorrer em grave falta que não assenta em meu caracter e na franqueza com que costumo haver-me para com aquelles que bem cumprem os seus deveres.

A esse concurso e ao da respectiva officialidade, se deve a manutenção da disciplina e a regularidade do serviço, tanto quanto permittio as circumstancias anormaes em que pelo exiguidade de pessoal nos corpos, os soldados se viram destacados nas guardas por muitos dias consecutivos, privados de aceio, e o que é mais do indispensavel repouso.

Aos Srs. chefes de estações militares, meus agradecimentos pela prompta satisfação de minhas requisições tendentes ao publico serviço; ao Sr. delegado do cirurgião-mór do exercito, Dr. Francisco Homem de Carvalho e mais cirurgiões pela coadjuvação recebida; aos Rvds. capellães do corpo ecclesiastico do exercito, e finalmente aos Srs. commandantes das fortalezas.

Concluo significando minha estima e gratidão aos Srs. officiaes que junto a mim serviram, tenente Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do detalhe; tenente Francisco Miguel de Souza e alferes José Elisiario dos Santos, secretario interino, pela fidelidade, zelo e interesse que tomaram no desempenho de suas obrigações.

(Assignado). —*Francisco Camello Pessoa de Lacerda,* coronel commandante das armas interino.

(Conforme)—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho,* ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

—

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 8 DE MAIO DE 1885.

Ordem do dia n. 1

Nomeado por decreto de 7 de fevereiro do corrente anno, commandante das armas d'esta provincia, annuncio á guarnição que, procedidas as formalidades do estylo, acabo de assumir o exercicio do cargo, recebendo-o das mãos do Illm. Sr. coronel de estado-maior de 2ª classe Francisco Camello Pessoa de Lacerda, que reverte ao seu lugar de secretario deste commandante das armas, do qual fica dispensado o Sr. alferes do mesmo corpo José Elisiario dos Santos, que passará a servir no caracter de official á disposição do commandante das armas.

(Assignado). —*José Luiz da Costa Junior,* brigadeiro commandante das armas.

(Conforme). —O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho,* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

— —

Repartição da Policia

Secção 2ª. —N. 450.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 8 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do meu antecessor, Alpiniano José dos Santos ou Bellarmino de Jesus Bomfim, por estar soffrendo de alienação mental, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Roberto Bizerra da Costa, por disturbios, e Zacharias, escravo de José Mendes de Freitas, por offensas á moral publica.

A' ordem de de Santo Antonio, Emiliano Clementino, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1885

Luciano Eugenio de Mello, Oscar Dutebeaux, officio do engenheiro chefe das obras publicas, Joaquim José de Azevedo, conego Marcolino Pacheco do Amaral, Gelino Coelho Serpa Brandão, irmandade do Espirito Santo e contas da 1ª parte da loteria da matriz do Triumpho e da irmandade das Almas da Boa-Vista, da 3ª parte da igreja do Livramento da Varzea, da 5ª parte da matriz de Tacaratú, da 7ª parte da matriz de Cabrobó e da 14ª parte da igreja da Piedade de Santo Amaro. —Informe o Sr. contador.

Manoel Fernandes Velloso, Ludovico Gomes da Silva e José de Araujo Monteiro. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho. — Ao contencioso para declarar se já foi prestada a fiança

Ponto da Repartição das Obras Publicas e dos guardas da illuminação publica. —Ao Sr. Thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Joaquim Vinhaes Maia.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Gomes de Araujo. —Certifique-se.

José Firmino da Silva. —Informe o Sr. contador.

Irmandade do Sacramento do Rio Formoso. —Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Prets do corpo de policia e guarda civica. —Pague-se.

Theodomiro dos Santos Lebre.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

André Barbosa Soares.—Satisfaça a fiança.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 6 DE MAIO

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Antonio Francisco de Araujo, pedindo licença para abrir uma loja de barbeiro em uma parte do pavimento terreo do predio n. 5 a Praça do Conde d'Eu.—Sim, pago o imposto no valor locativo de 180$000

Gerencio Germano de Freitas, para que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a João Lucio da Silva, o seu estabelecimento de quitanda sita a casa n. 10 da estrada de Belem freguezia da Graça, transformando dito estabelecimento em deposito de secco.—Como requer satisfazendo as posturas.

Joaquim Moreira de Sampaio, para encanar gaz e agua para a casa n. 13 ao Largo da Assembléa procedendo a necessaria escavação —Sim, pago o imposto.

Ponciano Pereira Leite, para encanar gaz para as casas de ns. 21 e 34 a rua do Visconde de Inhauma, procedendo a devida escavação —Junte o certificado das Obras Publicas.

Philadelpho Dias Pereira Cardeal, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a João Antonio de Farias o estabelecimento de quitanda sito a rua do Visconde de Inhauma n. 56 —Sim, pago porem os impostos vencidos, visto ser continuação do mesmo negocio.

Severino Monteiro, pedindo licença para abrir uma quitanda na casa n. 9 a rua do Visconde do Rio Branco.—Sim, pagando o imposto do § 35 do art. unico da receita de orçamento vigente.

Silva Couto, para abrir um hotel no predio n. 8 a rua das Trincheiras declarando que responsabilisa-se por qualquer debito de impostos referentes a dita casa, visto tel-a alugada fechada.— Sim pago o respectivo imposto no valor locativo collectado.

Pelo Revd, Sr. padre Mello commissario de edificações:

Antonio Francisco Praça da Silva, pedindo licença para mandar tomar goteira na coberta de seu predio n. 3 a rua Velha de Santa Rita.—Dando previa sciencia as fiscal, concede-se.

Antonio Henrique Rodrigues, para o mesmo fim com referencia ao seu predio n. 27 a rua do Fogo. —Sim dando sciencia ao fiscal.

Antonio Alves Barbosa Vianna, para o mesmo fim com referencia as casas de ns. 16 a 30 a rua do capitão Antonio Lima e 8 e 10 a da Fundição. —Declare o nome do mestre da obra.

Emilio Pereira d'Albuquerque, para tomar uma biqueira do telhado de sua casa n. 87 a rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista.— Pagos os impostos concede-se depois de deixar o nome do mestre da obra que será feita de conformidade com as posturas.

José d'Assumpção Oliveira, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 21, 20 e 5 ao becco do Tambiá e 79 e 107 a rua do Visconde de Goyanna, todas na freguezia da Boa Vista.—Limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

O mesmo, para o mesmo fim com referencia as suas casas de ns. 23 a travessa de S. José a 50 a rua do Visconde de Inhauma, ambas na freguezia de S. José.—Idem.

O mesmo, para o mesmo fim com referencia as suas casas de ns. 150 da rua do Visconde de Albuquerque 30, 22 a da Ponte de Uchôa todas na freguezia da Boa Vista.—Idem.

Justino José de Souza Campos para o mesmo fim com referencia as casas de ns. 32 e 34 a rua do Visconde de Camaragibe freguezia de Boa Vista. —Idem.

João Christiani, para mandar retelhar limpando os telhados de suas casas de ns. 75 á 83 a rua do Marquez de Herval, freguezia de S. Antonio.— Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

José Theodoro Gomes, para mandar rever o telhado do predio n. 45 a rua do Marcilio Dias, freguezia de S. Antonio.—Idem.

Jeronymo de Souza Ribeiro para mandar correr o telhado de sua casa n. 128 a rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José.—Idem.

José Roberto Galeno Coelho, para mandar tomar goteiras na casa n. 43 a rua do Marcilio Dias.—Idem

José de Azevedo Maia e Silva, para mandar retelhar a sua casa n. 40 a travessa da Concordia, substituindo alguns caibros.— Pagos os impostos, concede-se.

José Luiz da Silva, para mandar tomar algumas goteiras em seu predio n. 38 a rua dos Pescadores freguezia de S. José.— Declare qual o mestre.

José Bernardino Ferreira, para o mesmo fim, com referencia ao predio n. 7 a rua do Marquez de Herval.—Idem.

José de Azevedo Antunes Guimarães, para mandar retelhar o seu predio n. 20 a estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella.— Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

José Joaquim de Castro Medeiros, para o mesmo fim com referencia ao predio n. 33 a rua do Apollo.—Sim.

Lino L. Regallo Braga, para mandar tomar goteiras nas casas de ns. 29 a rua do Visconde de Itaparica, 30 e 32 a da Restauração.— Concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, para o mesmo fim com referencia ao predio n. 13 a travessa de João Francisco, freguezia da Boa Vista. —Limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Manoel Ignacio de Barros, para o mesmo fim, com referencia a sua casa n. 16 sita ao lugar Baixa Verde, freguezia da Graça.— Sim, dando previa sciencia fiscal.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro, como procurador de José Gonçalves de Andrade para o mesmo fim com referencia aos predios de ns. 66 e 70 a rua do Hospicio.—Idem.

Manoel dos Santos Falcão, para o mesmo fim com referencia ao seu predio n. 30 a rua de Vidal de Negreiros.—Sim.

Commendador Manoel José Machado, para o mesmo fim com referencia a sua casa n. 63 G a rua de S. João.—Sim.

Narciso José Monteiro para mandar retalhar o seu predio n. 34 rua do Marquez de Herval,—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Orestes, Travassot & C., para mandar tomar goteiras nos predios de ns. 4 ao largo do Corpo Santo e 43 a rua do Visconde de Itaparica, ambos na freguezia do Recife.—Idem.

Paulino de Oliveira Maia, para mandar substituir enchames, caibros e enripar as dependencias da casa n. 13 a rua de S. José do Manguinho.— Pagos os impostos concede-se depois de declarar o nome do mestre da obra, que será feita de conformidade com as posturas.

Regino Ferreira de Carvalho, para mandar tomar goteiras na casa n. 16 a rua da Ventura freguezia da Graça.—Sim.

Severino & Irmão, para mandar retelhar parte do telhado do predio n. 8 a rua 1º de Março e fazer um outro pequeno concerto em dito predio.— Concede-se licença para correr o telhado, em quanto aos reparos declare a natureza delles, bem como o mestre da obra.

Senhorinha Delfina Mafra de Albuquerque para mandar substituir caibros da coberta da casa n. 85 a rua de S. Miguel, freguezia de Afogados. —Pagos os impostos, concede-se.

— 7 —

Pelo Revdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Antonio Pereira Lopes, procurador do conego Simeão de Azevedo Campos, pedindo licença para mandar retelhar a casa n. 11 a rua do Barão de S. Borja.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio de Oliveira Maia, para mandar tomar goteiras no predio n. 6, a rua do Marquez de Olinda. Idem

Antonio Alves Barbosa Vianna, replicando declara que é Claudino José de Souza, o mestre que tem de tomar goteiras nas casas de ns. 16 a 30 a rua do Capitão Antonio Lima, e 8 e 10 a rua da Fundição cuja licença solicita.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Francisco Pinto de Magalhães, para mandar tomar goteiras e pequenos rebôcos em sua casa n. 5 a rua de Sebastião Lopes, freguezia da Boa-Vista. —Idem.

Francisca Perazina da Costa, para mandar reparar a sua casa terrea sita a Ilha dos Ratos, freguezia do Poço da Panella, bem como fazer um pequeno sotão.—Pagos os impostos, concede-se que possa fazer os reparos de que precisa a casa. Emquanto ao sotão não tem lugar em vista do parecer do engenheiro.

João Luiz de Araujo, para mandar tomar algumas goteiras em suas casas de ns. 10 a rua do Fogo, 7 Gazometro, 27 Santa Rita e 36 a rua nova de Santa Rita.—Sim.

José Antonio Marques, para mandar correr os telhados de suas casas de ns. 278 a rua do Coronel Suassuna, 12 Payssandú, afim de tomar goteiras, sendo aquella na freguezia de S. José e esta na da Graça. —Declare quem é o mestre da obra.

Manoel Fernandes Mascarenhas, para mandar substituir caibros e ripas e correr o telhado afim de tomar goteiras em suas casas de ns. 11 e 15 a rua do Fogo.—Idem.

Pedro Alexandrino do Mello, para mandar re-

LEGIVEL

t-lhar afim de tomar goteiras, o seu predio n. 41 a rua do Nogueira.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1885.

O porteiro,

Leopoldino C Ferreira da Silva.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—Corte, 29 de abril de 1885

Summario:—*A sessão estraordinaria e a ordinaria.—Boatos de que aquella será prorogada.—Pouca vantagem desta.—O parecer da 1ª commissão sobre a eleição do 1º districto de Pernambuco.—As razões additivas do Sr. José Marianno, ou as theses do Sr. Nabuco.—O parecer em separado, da minoria.—Como este e aquelle consideram a questão.—Resultado da votação da 1ª commissão sobre a eleição do 3º districto de Pernambuco.—Uma interrupção inesperada.—Porque ainda não foi apresentado o parecer sobre o 6º districto.*

Quando esta ahi chegar deverá já estar encerrada a sessão extraordinaria e aberta a ordinaria, tendo aquella custado ao thesouro seiscentos contos de reis, mais ou menos, inclusive a despeza com tachygraphos, impressões, expediente etc., sem nenhum proveito para a causa publica.

Tem-se dito que a sessão extraordinaria será prorogada e para tratar-se do projecto do governo, e addiada a abertura da ordinaria, que deve ser consagrada ás leis annuaes e outras medidas de administração. Mas não me parece que haja real vantagem nisso e que mereça a pena, no estado de nossas finanças, sobrecarregar ainda os cofres publicos com mais despezas extraordinarias. Com uma bôa distribuição da ordem do dia e algum esforço por parte da Camara se poderá discutir o projecto sem prejudicar-se as leis ordinarias.

E' negocio esse, porém, que deve ter sido já considerado pelo governo, e escusado é entrar em conjecturas, quando por estes dous dias devemos saber o que ha. Ambas as camaras já nomearam as commissões que teem de saber do Imperador o dia e hora em que terá lugar o encerramento da sessão extraordinaria e a abertura da 1ª sessão ordinaria da 19ª legislatura.

Sua Magestade está em Petropolis, d'onde descerá, como de costume, no sabbado, 2 do proximo mez.

O telegrapho dirá o que occorrer.

— Sómente hontem foi publicado no *Diario Official* o parecer e voto em separado sobre a eleição do 1º districto dessa provincia, não obstante ter tido lugar a votação da commissão no dia 22.

Proveio essa demora, não tanto da dilação pedida pela minoria da commissão para redigir o seu voto em separado, que foi apresentado na conferencia de 24, mas por ter o Sr. José Marianno, depois disto, tomando a si os papeis para ajuntar á sua assignatura umas razões especiaes justificativas do seu voto; e nesse trabalho demorou-se até o dia 27, apresentando os papeis a ultima hora, quando se tratava da eleição do 3º districto, para serem remettidas á mesa e d'ahi ao *Diario Official*.

Na occasião em que foi lido o voto em separado reclamou o Sr. Nabuco pelo direito que lhe assistia de apresentar emendas ás conclusões, e começou a redigil-as, mas desistio logo desse proposito, á vista da declaração do Sr. José Marianno de que tinha de adduzir aquellas razões, de que foi colaborador, e não autor o mesmo Sr. Nabuco.

Agora que se acha publicado o dito parecer e já foi dado para a ordem do dia, é que bem se pode apreciar os fundamentos em que se estribou a maioria da commissão para concluir pelo reconhecimento do Sr. Nabuco. Toda a questão, como se sabe, versou sobre a eleição de S. José.

Historiando o occorrido a procurando tirar as devidas deducções, apresentou o relator, ou antes o mesmo Sr. Nabuco, que segundo corre, colaborou com o Sr. Joaquim Pedro Soares na confecção do parecer, o seguinte questionario, a que procurou responder no sentido das conclusões finaes, desenvolvidas em diversos considerandos:

« 1º Pelas peças que instruem os successos havidos na matriz de S. José no dia 1º de dezembro, póde-se inferir da validade do processo eleitoral?

« 2º A violencia exercida contra a mesa eleitoral foi producto da premeditação e da fraude?

« 3º Póde-se restaurar uma acta eleitoral, e ficou ella de facto restaurada com o documento offerecido á junta apuradora para servir de authentica da eleição havida na 1ª secção de S. José? »

Ao primeiro ponto, depois de um arrasoado desenvolvido, responde o parecer que não havendo acta, e não podendo esta ser substituida nem pelo edital publicado no *Diario*, nem pelo documento apresentado como acta, concluido dias depois e que não tem força probante, não se pode conhecer do modo porque correu a eleição, e tambem se a mesa que funccionou foi organisada como preceitúa a lei.

Quanto ao segundo, observou o parecer:

« Conceda-se que a violencia exercida contra a mesa eleitoral da matriz de S. José partisse do grupo formado á rua do Imperador que dirigindo-se pela rua Direita, alli chegou ás 2 horas, pouco mais ou menos: Como julgar dos intuitos desse grupo só por ditos vagos e pela communicação da redacção do *Tempo*, que sorprehendendo as intenções delle, as denunciou pelo—telephone—ao presidente da provincia? »

E accrescenta que constando do « documento que narra a eleição da matriz de S. José e dos depoimentos de Aprigio José da Silva e de Agostinho Bezerra e outros, que a invasão se realiseu ás duas horas, pouco mais ou menos, e constando tambem da acta da 1ª secção de Santo Antonio que a apuração desta terminou ás tres horas, conclue-se que o grupo, que se dirigio á S. José, não levou o proposito criminoso de inutilisar a eleição daquella secção, para por meio da fraude dar ganho de causa ao seu candidato; e asssim, que ainda tendo-se em vista os depoimentos do Dr. José Maria e Soares Brandão, que confirmam o facto de haverem sido repellidos os invasores pelos mesarios, sendo depois disto fechada a porta, o que deu lugar a que os invasores descendo a escada e voltando depois armados de faca, rewolver e cacete arremettessem novamente contra a mesa, sendo ainda repellidos, para voltarem terceira vez; « considera que a *violencia* exercida contra a mesa da 1ª secção de S. José, foi meramente occasional e producto de conflicto, imprudentemente provocado pela mesa, que em sua maioria estava armada. »

Quanto ao terceiro questionario, notando que « os archivos do nosso parlamento, não consignam precedentes de restauração de actas de eleição e o mesmo succede com relação á Belgica e á França, » o parecer dá largo desenvolvimento a este ponto, para concluir que « sejam approvadas as eleições procedidas no 1º de dezembro, no 1º districto de Pernambuco, com excepção da 1ª secção da matriz de S. José, de cuja eleição não existe acta. » E deste modo, que sendo approvadas as eleições procedidas á 9 de janeiro, seja reconhecido e proclamado deputado o Sr. Nabuco.

As addições do Sr. José Mariano á sua assignatura, como razão do seu voto, constam de 19 *theses* que elle diz que « foram justificadas do modo mais cabal pelo candidato liberal, » e occupam quasi duas columnas do *Diario Official*. Para dar uma idéa dessas theses, transcreverei sómente as seguintes, que são a 11ª e 14ª.

« Não ha duvida alguma que, approvada a eleição do Sr. Dr. Nabuco, ter-se-ha reconhecido que a violencia distruio o voto de uma secção, o que é apenas reconhecer um facto irremediavel; mas ter-se-ha reconhecido ao mesmo tempo que, dada aquella destruição, a lei seguio o seu curso e a violencia foi sanada *do unico modo* pelo qual podia sel-o em nosso direito, segundo uma pratica inalteravel de meio seculo, a saber, por uma nova eleição. »

« Seria tanto mais injusto approvar uma eleição como a de S. José depois do 2º escrutinio quanto: 1º o Sr. Joaquim Nabuco, que assim seria sacrificado, depois de se haver sujeitado em boa fé a pleitear segunda vez a representação do Recife, nada absolutamente teve com os acontecimentos de S. José, e segundo esses acontecimentos na sua parte sanguinolenta e luctuosa, resultaram de estar a mesa conservadora armada, de ter ella, apoiada em eleitores e gente estranha á freguezia, repellido o povo a tiros, e de se haver espalhado que eu havia sido victima da tentativa feita contra mim pelo fiscal do Dr. Portella. »

Em seguida ás theses apresentou ainda o Sr. José Marianno tres emendas, em uma das quaes manda que se conte ao Sr. Nabuco um voto que lhe foi tomado em separado na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, e n'outra manda que se não conte ao Sr. Portella um voto que nas mesmas condições daquelle lhe foi dado na 1ª secção de Santo Antonio, ambos no 1º escrutinio, quando este foi por elle e pelos outros membros da maioria da commissão considerado insubsistente!

A minoria combatendo, em seu voto em separado as conclusões da maioria, aprecia a questão sob as suas diversas faces, mostrando que não se pode admittir que o grupo que invadio a matriz de S. José não levou o intento de praticar violencia; mas não fazendo questão da intenção, observa:

« E', comtudo, insignificante a questão de saber si os assaltantes de S. José alli foram de má fé para destruir a eleição, e, menos ainda, si este attentado criminoso foi aggravado pela premeditação; o facto da destruição do livro das actas por elles violentamente praticada, occasionalmente ou de proposito, é o quanto basta para o nosso exame, qualquer que seja o vigor emprestado pela maioria da commissão á vistoria feita na matriz pela autoridade policial sem attenção ao exame feito pela autoridade judiciaria, que contrasta com aquelle documento quanto á precedencia de aggressão imputada aos mesarios da eleição. Estes achavam-se em seu posto, onde foram inesperadamente ameaçados, só verificando-se em consequencia dos factos subsequentes estar armado o finado major Esteves, ao passo que o grupo assaltante viera munido das armas, de que fez uso, pois não é verosimil que dellas se munisse depois de rechaçado, salvo si havia predisposto nas immediações algum arsenal ou deposito das mesmas para a preparada occasião. »

Mostrando que é contraproducente a argumentação do parecer na resposta ao 3º questionario, observa a minoria que « é infundado o receio, de que se ostenta possuida a maioria da commissão, suppondo que, com a approvação da eleição da 1ª secção de S. José, se firmará o precedente de ficar « ao alcance do primeiro aventureiro empregar a violencia como suprema unção para purificar e validar eleições nullas. »

« Não, accrescenta ella; a commissão de inquerito não abdica, por esse modo, o seu direito de livre apreciação sobre os factos, que occorrerem no futuro, e jámais julgará boas eleições nullas, por terem as provas de nullidade sido destruidas com a violencia, a qual, assim como o oleo sagrado da Extrema-Unção, não produzirá a graça da salvação naquelle que estiver irremissivelmente perdido ou impenitente.

« Precedente funesto é o que, sem disso aperceber-se, quer assentar a maioria da commissão, coroando de successo a audacia e a perversidade.

« Em vista do exposto, considerando que, quando mesmo a junta apuradora houvesse regularmente determinado o 2º escrutinio, isso não tolhe a competencia definitiva da camara de o considerar de nenhum effeito, á vista da apreciação ampla, que lhe compete exclusivamente, sobre todo o processo eleitoral; tanto mais quanto é, por allegação *ex abundantia*, é patente o exagero da supposta legalidade dessa segunda eleição, como se vê das actas do 2º e 4º districtos da parochia de Afogados, cujas mesas foram presididas por immediatos ao 4º juiz de paz;

« Considerando que está authenticamente provado pelo livro de inscripção e pelo edital do resultado da eleição da 1ª secção da matriz de S. José, que se fez a chamada dos eleitores e quaes os que compareceram, assim como a votação de um e outro candidato;

« Considerando que, quanto á organisação da mesa, além das razões já produzidas accresce que contra ella nada objectara João Carolino em seu protesto, e que revertendo o argumento da maioria da commissão sobre a 2ª e 3ª secções, a acta respectiva existio por dous dias e della podia ter-se obtida certidão;

« Considerando que, quanto ao processo da eleição propriamente, está provado a sua regularidade, já por depoimento dos mesarios, inclusive o do secretario, que é liberal, e o do fiscal do candidato, Dr. Nabuco, além de o estar pelo proprio protesto de João Carolino por exclusão de partes;

« Considerando que o resultado é o mesmo, quer se annullem as tres secções de S. José, quer se approve a 1ª com a 2ª e 3ª, ao passo que ha indiscutivel conveniencia publica em manifestar a camara dos Srs. deputados sua reprovação aos selvagens acontecimentos de S. José;

« A minoria da commissão propõe as seguintes conclusões:

Cabe agora á camara pronunciar-se por um ou outro dos pareceres.

— Está finalmente, como já deve ahi constar, terminado perante a 1ª commissão a questão do 3º districto, pronunciando-se os Srs. Doria, relator, Alves de Araujo, Mac-Dowell, Gonçalves Ferreira e José Pompeu, pelo reconhecimento do Sr. Correia; e os Srs. Ulysses Vianna, José Mariano e Joaquim Pedro, pella annullação da eleição, para que se mande proceder á nova. O Sr. Alvaro Caminha não se achava presente.

Uma interrupção inesperada que acabo de ter na occasião em que devera concluir esta para enviar-a ao Correio, não me deixou tempo para referir os pormenores e incidentes occorridos na discussão final e votação das conclusões acima, que devem interessar ao leitor que tiver acompanhado as questões eleitoraes dessa provincia.

Terei ainda opportunidade de voltar áquella discussão.

—Ainda não foi remettido á mesa o parecer sobre a eleição do 6º districto. O Sr. José Mariano, que, como observei na passada não havia assistido a discussão final e votação,—falta que era julgada propositál — reclamou depois os papeis, dizendo que por não estar presente, não tinha podido formar juizo, e precisava estudar os mesmos papeis para ver se devia acompanhar a maioria da commissão, ou assignar o voto separado do Sr. Joaquim Tavares. A razão, porém, dizem ter sido outra; como se estava demorando o trabalho da exposição das *theses* do Sr. Nabuco, e não era conveniente que o Sr. Henrique Marques fosse reconhecido antes de ser votado o parecer sobre o 1º districto, abstou-se por esse modo o pacecer sobre o 6º districto. A 1ª commissão tem regulado as cousas de modo que antes de votado o parecer sobre o Sr. Nabuco, nenhum outro deputado, que possa ser-lhe contrario, seja votado.

P. S.—O meu interruptor acaba de informar-me que a sessão da camara hoje foi tempestuosa. Os jornaes d'amanhã, que serão levados pelo paquete, narrarão o que occorreu.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO ANTUNES PINHHEIRO, NA SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1884.

O Sr. Antunes Pinheiro—Sr. presiddnte, tomando parte neste debate, cuja importancia sou o primeiro a reconhecer, não pretendo fazer a autopsia desta infeliz situação liberal, o que seria empresa demasiado pezada para mim fraco e humilde luctador (não apoiados).

São mais modestos os meus intuitos; desejo apenas lavrar um protesto contra o actual estado de cousas, contra esse desprezo com que o governo trata tudo, até o que ha de mais sério e respeitavel, com tanto que se mantenha por algum tempo mais no poder, embora para arrastar uma vida de expedientes torpes e imprestaveis. (Apartes).

Infelizmente não phantasio e nem sequer exagero. Os factos occorridos todos os dias na côrte e nas provincias veem mostrar á saciedade que jamais este paiz atravessou quadra mais triste, mais desanimadora do que esta, sob o governo do Sr. conselheiro Manoel Dantas. (Apoiados, não apoiados e apartes).

Eu peço a attenção dos meus honrados collegas: ainda não me pude acostumar ás lutas da tribuna e, se Ss. Excs. não forem benevolos para comigo, certo não chegarei ao fim que me proponho.

Para não dar grandes proporções a este discurso eu não me occuparei dos antecessores do Sr. Dantas e, aliás, já delles me occupei na sessão do anno passado.

Sabe esta illustrada assembléa que o Sr. conselheiro Dantas o homem dos abraços e das corôas de papelão na Bahia (risadas) nunca foi estadista que se tomasse ao sério.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Antunes Pinheiro—Permitta-me V. Exc. que continúe. Companheiro de ministerio do honrado Sr conselheiro Saraiva, em 1881. elle empregou todos os esforços para burlar a execução dada por aquelle distincto cidadão á reforma eleitoral, que conseguira fazer passar no parlamento.

D'ahi vem, Sr. presidente, que no dia em que, contra a expectativa geral appareceu o Sr. Dantas na camara conselheiro presidente do conselho de ministros, para apresentar o seu programma, ao prometter que manteria a mais completa neutralidade no pleito eleitoral a que houvesse de presidir, foi recebido com uma homerica gargalhada por deputados e espectadores. Ninguem, senhores, acreditou na promessa e todos tinham razão.

Os acontecimentos são de hontem, para que se hajam apagado da memoria dos nobres deputados.

O Sr. Saraiva quando teve de apresentar a sua reforma procurou mandar como administradores para as diversas provincias, homens feitos, sérios e independentes, como por exemplo o Sr. Barão de Souza Lima, sob cuja presidencia se ferio o pleito de 81, nesta provincia.

O Sr. Dantas, porém, seguio caminho inteiramente opposto! Para os altos cargos de que me occupo, foi S. Exc. procurar uns *illustres desconhecidos*, verdadeiros cabos de eleição, capazes de todas as coragens, cujos eram instrumentos de mandões politicos, como, para não citar todos, o seria que fatigante, os Srs. Sancho Pimentel e Carlos Ottoni.

Preparado assim o terreno, o resultado não podia ser diverso do que foi. Sr. presidente, eu não quero abusar da attenção de V. Exc., razão porque não me aproveitarei da largueza do debate, para analyzar o que succedeu, por occasião do ultimo pleito eleitoral, em todos os angulos do imperio, sendo a pressão official empregada em toda parte com a maior sem cerimonia, para não dizer com o mais revoltante cynismo. (Apoiados, não apoiados e reclamações).

Tratarei muito ligeiramente do que se deu nesta provincia, e alli mesmo que larga messe teria a ceifar!

A assembléa me desculpará se lhe ponho diante dos olhos o quadro triste e lamentavel que presenciámos, nós os pernambucanos, desde o dia 1º de dezembro do anno passado, até o dia em que se procederam, em alguns districtos, aos respectivos segundos escrutinios.

A mim, ainda hoje se confrange o coração ao recordar todas essas miserias; mas eu não posso e nem devo calal-as.

Penso ser dever de todo deputado dizer a verdade, negra embora, aos seus committentes, e eu tenho por habito não fugir ao cumprimento do dever, por penoso que seja.

V. Exc., Sr. presidente, sabe perfeitamente que um dos grandes desejos do ministerio era conseguir maioria na Camara, custasse o que custasse, e, nesta provincia, acima de tudo eleger o Sr. Joaquim Nabuco, cujo concurso era indispensavel ao abolicionismo que se inscrevêra, na bandeira governamental, após o *pacto* firmado em S. Christovão, quando foi o Sr. Dantas incumbido de organisar o gabinete, o que, por desgraça da patria, conseguio.

(Apartes.)

Nestas condições o Sr. Sancho de Barros Pimentel, ao assumir as redeas da administração desta provincia, digna de melhor sorte, não teve escrupulos em fazer constar por todos os meios e modos o interesse que tomava pela chapa do partido liberal, e sobretudo pelo seu particular amigo, o Sr. Joaquim Nabuco; á frente da cabala foram postos empregados da confiança da administração, e em palacio se communicavam os planos da batalha.

Era lá o quartel-general (não apoiados).

Os empregados publicos conservadores foram chamados a palacio e ameaçados de demissão; aos chefes de diversas repartições se impoz a conquista de todos os seus subordinados: á custa dos cofres da provincia, já tão depauperados, remetteram-se eleitores de umas localidades para outras; na ponte Buarque de Macedo foram empregados dezenas de eleitores, que promettiam votar nos candidatos do governo (não apoiados).

Para os dous districtos da capital, para o 3.º e 10.º, eu tenho certeza de que muitos votos foram conquistados á custa dessa interminavel ponte...

As autoridades policiaes por sua vez, animadas pelo procedimento do presidente da provincia, empregaram em diversos pontos as maiores violencias, sendo que em S. Bento chegaram a quebrarem a urna em face mesmo do Sr. chefe de policia, que para lá fôra assistir a eleição do segundo escrutinio!

(Apartes.)

Tanto assim é que duas autoridades policiaes, uma das quaes foi quem quebrou a urna, foram demittidas logo que aqui chegou, de volta, o Sr. Ventura de Sampaio.

E, senhores, o que ha de mais notavel é que essas autoridades foram expressamente nomeadas pelo Sr. desembargador Freitas, para, de accordo com o juiz municipal, assegurarem a victoria do Sr. Godoy de Vasconcellos.

(Trocam-se apartes.)

Perdôem os nobres deputados. As pessoas nomeadas pelo Sr. Freitas para os cargos policiaes, sobretudo no 9.º districto, eram já celebres como desordeiras, e se é verdade o principio, tantas vezes invocado pelo honrado deputado pelo 8.º districto, quando defende os seus amigos—*vox populi, vox dei*,—o subdelegado que teve a ousadia de quebrar a urna, na presença e por fraqueza do chefe de policia...

Um Sr. Deputado—Não foi fraqueza; tudo isto é uma invenção.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu estive em S. Bento na occasião da eleição e não vi lá o chefe de policia.

O Sr. Antunes Pinheiro—Pois Vv. Excs. chegam a negar um facto publico e notorio, como o da estada do chefe de policia em S. Bento?

(Trocam-se apartes.)

Será possivel que Vv. Excs. nem ao menos tenham lido a discussão que na imprensa se travou a este respeito e a parte do chefe de policia ao presidente, parte que foi publicada?

Mas dizia eu, quando fui interrompido, que não só o subdelegado que quebrou a urna foi nomeado pelo Sr. desembargador Freitas, por saber que era homem para tudo, como, depois de praticar o crime, aboletou-se em sua casa, a acreditar-se no que geralmente se dizia, na *vox populi*. (Riso.)

O Sr. Barão de Nazareth—E' falso; desde já contesto.

Mas, Sr. presidente, as violencias, as falsificações, emfim, todos os recursos empregados para dar ganho de causa ao governo, tudo foi baldado, pois ainda assim conseguio o partido conservador, guiado pelo eminente Sr. conselheiro João Alfredo, fazer triumphar sete candidaturas conservadoras...

O Sr. José Maria—Não ha tal.

O Sr. Antunes Pinheiro—... sendo que, para prejudicar duas dessas candidaturas, se commetteu o rigoroso morticinio de S. José e a falsificação da acta de Itamaracá.

(Trocam-se muitos apartes.)

Derrotados nas urnas, os candidatos liberaes, encarregados pelo governo, lançaram mão de todos os meios para ver se conseguiam resuscitar em 3.º escrutinio!

Como isso é triste e desanimador! Como, ao contemplar essas scenas, a minha alma se constrange, o meu espirito se abate!

Mas eu passo a outro ponto. Deixo a vozes mais autorisadas a apreciação, em detalhe, de sses lugubres acontecimentos.

Ferido o pleito eleitoral, Sr. presidente, ficou fóra de duvida que o governo fôra estrondosamente derrotado.

Embora a compressão official, o que ficou bem claro foi que a opinião da nação estava com a opposição.

(Trocam-se muitos apartes).

Os factos ahi estão. Os candidatos mais queridos do governo, muitos dos seus delegados e até um dos ministros, o Sr. Matta Machado, foram solemnemente derrotados e logo em 1º escrutinio. O paiz repellio assim a politica aventureira do governo, que, entretanto não *se deu por achado*; alijou o collega infeliz, acenando-lhe com as esperanças do 3º escrutinio; conservou no seu seio, contra todos os precedentes, o ministro da justiça, que não conseguira eleger-se em 1º escrutinio, e apresentou-se perante o parlamento, onde foi-lhe logo infligida tremenda derrota a eleição do Sr. conselheiro Moreira de Barros, oppsicionista, para presidente da Camara.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas ainda o governo quiz disfarçar a derrota! Em vez de seguir immediatamente para S. Christovão, a solicitar sua demissão, o Sr. Dantas continuou á frente dos negocios publicos, e, interpellado no Senado pelo hourado Sr. conselheiro Correia, sobre o seu desusado procedimento, disse que só aceitava questão de confiança sobre o seu projecto abolicionista, e isto quando a Camara estivesse completa, quer dizer, quando estivessem reconhecidos os poderes de todos os deputados!

Estranha theoria esta, Sr. presidente!

Onde já se vio que o governo tivesse o direito de escolher a questão em que quer cahir?

Se lhe falta a confiança dos eleitos da nação; se uma derrota lhe é infligida, ou se é approvada uma moção de desconfiança, ao gabinete não resta se não pedir sua demissão ou a dissolução da Camara.

Desde que não se proceder assim, é fóra de duvida que um governo repellido nas urnas, poder-se-ha eternisar no poder; que a Camara nenhuma preponderancia terá na politica, e esse governo deixará de ser uma commissão do parlamento, para sel-o do poder irresponsavel.

O Sr. Dantas quer viver, custe o que custar, até o aniquilamento do systema representativo pelo qual elle e seus amigos combatiam outr'ora com tanto denodo!

A Camara não está completa, não póde derrotar gabinetes, diz o Sr. presidente do conselho; mas isto é um sophisma por demais grosseiro.

Desde que a Camara, tendo reconhecido metade e mais um de seus membros, póde funccionar e fazer leis, porque não poderá derribar ministerios?

Onde foi o Sr. presidente do conselho descobrir esta distincção, de que aliás nenhum publicista tinha ainda cogitado?

E depois, se é preciso reconhecer os poderes de todos os deputados, como é que o governo aconselha aos seus amigos as *paredes*?

E' que o Sr. Dantas segue o principio do *primo vivere* e sabe que não poderá de nenhum modo conseguir fazer maioria na actual Camara.

(Apartes).

Mas, senhores, a theoria sustentada pelo Sr. presidente do conselho, levada ás ultimas consequencias, dá em um absurdo sem nome.

Se a Camara só está completa quando todos os 125 deputados estão reconhecidos, segue-se que d'esde que faltar um, ella não tem o direito de fazer cahir um ministerio, porque para isto é preciso estar completa; de modo que um deputado que falte ser reconhecido inutilisará o voto de 124 quando se tratar de uma questão que possa dar com o governo em terra, isto segundo a opinião do Sr. conselheiro Dantas!

Agora mesmo, depois de reconhecidos todos os poderes, será a Camara obrigada a supportar o gabinete, até que sejam eleitos os deputados cujas eleições forem annulladas; o que tem de substituir o Barão da Estancia, escolhido senador pela provincia de Sergipe; e ainda as vagas abertas pelo 5º districto desta provincia e 5º da Parahyba.

Teremos assim que a Camara não estará tão cedo completa e que, portanto, não ha de continuar a supportar o gabinete 6 de Junho.

Mas como isto é inaceitavel e ridiculo?!!

Do pouco que venho de dizer me parece incontestavel que o gabinete actual só se mantem porque neste paiz o poder irresponsavel sobrepuja todos os outros.

O Sr. Dantas está deitando a ultima pá de terra sobre o systema representativo no Brazil, e contra isto, é que eu me levanto e é este o primeiro ponto de protesto que, ao começar, disse ter de fazer.

Passo a outro assumpto porventura ainda mais importante e para cuja elucidação, sou o primeiro a confessal-o, fallecem-me absolutamente os necessarios conhecimentos. (Não apoiados).

Refiro-me á questão financeira, que, por si só, seria motivo sufficiente para fazer desapparecer da scena o gabinete de 6 de Junho.

O Sr. Democrito—Bem; muito bem!

O Sr. Antunes Pinheiro—V. Exc., Sr. presidente, sabe que as nossas finanças se vão empeiorando de dia á dia.

A nossa divida externa monta a mais de 50 mil contos!

Os nossos orçamentos fecham-se sempre e sempre com enormes *deficits* que se vão accumulando. O cambio tem descido de um modo assustador.

Ainda ultimamente o illustrado parlamentar, o Sr. Paulino de Souza, em um importante discurso que proferio no Senado, tratando da questão, mostrou o estado precario do Thesouro Nacional.

E a estas condições longe de fazer economias o governo gasta a mãos cheias e até criminosamente!

Nas vesperas das eleições grossas sommas passaram do thesouro para as mãos dos candidatos felizes e a imprensa alugada e os defensores anonymos do governo são largamente remunerados!

O Sr. José Maria—Como é que V. Exc. affirma isto?

O Sr. Antunes Pinheiro—Todo o mundo sabe que os *inglezes* que defendem o governo tiram disso grandes proventos, e sobre o dinheiro gasto em eleições basta que eu lembre ao nobre deputado a denuncia que, pela imprensa da côrte, deu a S. M. o Imperador o Sr. Dr. Bulhões Carvalho.

(Apartes).

Eu continúo.

A titulo de substituição de notas o governo tem posto em circulação nada menos de 17 mil contos de réis.

O Sr. Democrito—Por consequencia dinheiro falso.

O Sr. Antunes Pinheiro—Por consequencia dinheiro falso diz bem o meu illustre amigo.

Esse facto é virgem no imperio e só poderia succeder sendo ministro da fazenda o Sr. conselheiro Dantas (apartes). Em outro paiz, onde a moralidade tivesse curso só por isso S. Exc. já teria sido enxotado do lugar que tão mal occupa.

O Sr. Barão de Nazareth—Qual é o meio de salvar a crise? Não basta só accusar é preciso ir apontando as medidas.

O Sr. Antunes Pinheiro—Oh! senhor! Pois pode ser meio de resolver uma crise financeira introduzir moeda falsa na circulação, facto que não pode deixar de empeioral-a?

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. me dá licença para um aparte?

O Sr. Antunes Pinheiro—Pois não.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. lembra-se quando o Sr. Visconde de Itaborahy mandou pôr em circulação 40 mil contos?

O Sr. Antunes Pinheiro—Não ha paridade entre um caso e outro. O Sr. Visconde de Itaborahy, quando fez a emissão de papel moeda, a que se refere o nobre deputado, fel-o ás claras e porque, tendo organisado gabinete, foi á camara electiva pedir os meios para satisfazer as urgencias do estado e esses lhe foram recusados, não obstante achar-se o paiz a braços com a guerra do Paraguay.

O venerando estadista cujo nome foi lembrado pelo nobre deputado não tinha nenhum recurso de que lançar mão; mas foi, quando se abrio o parlamento pedir um *bill de idenidade*, que lhe foi concedido e nem podia deixar de sel-o (apartes).

O Sr. Dantas, porém, sorrateiramente, ás escondidas, sob protesto de trocar notas dilaceradas, o que na imprensa da corte se levou á evidencia, metteu na circulação dada menos de 17 mil contos, como já tive occasião de dizer, e para fim menos justo, para gastar em eleições de amigos seus (não apoiados, reclamações e apartes).

Não ha, bem vê o nobre deputado pelo 8º districto, paridade alguma entre o procedimento do Sr. Visconde de Itaboraby e o Sr. Dantas.

O Sr. Góes—Nenhuma absolutamente.

O Sr. Antunes Pinheiro—Sr. presidente, consta-me, e por pessoa bem informada, que o Sr. presidente do conselho, não satisfeito com a emissão de dinheiro falso a que me referi...

O Sr. Democrito—Apoiado.

O Sr. Antunes Pinheiro—... pretende contrahir um novo emprestimo no estrangeiro, para o que seguirá brevemente para a Europa um empregado do Thesouro.

Sempre a desgraçada politica dos expedientes! Mas imaginem os nobres deputados em que condições se fará essa operação, si poder ella ser levada a effeito, quando já tão estremecido se acha lá fóra o nosso credito!

Um governo que por tal modo expõe o seu paiz á ruina, ao descredito, é um governo ante patriotico e que não pode deixar de ter contra si todos os cidadãos bons e honestos (apartes).

Passo a outro ponto, que é justamente o que traz agora alarmado o espirito publico, agitada a nação inteira.

Eu vou abordar a questão servil e começo por declarar que não sou escravagista; não possuo escravos quando outros, *abolicionistas intransigentes*, os possuem.

O Sr. Luna Freire Junior—Por exemplo...

O Sr. Antunes Pinheiro—Não quero citar nomes.

O Sr. Luna Freire Junior—E' porque V. Exc. não poderá citar um só nome.

O Sr. Antunes Pinheiro—V. Exc. quer chamar-me para o terreno das personalidades, que é sempre escorregadio; mas eu não chegarei a elle.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu o provoco.

O Sr. Antunes Pinheiro—Não aceito a provocação (riso). A verdade da minha affirmativa está na consciencia de todos.

Sem ser escravagista, Sr. presidente, não posso de modo algum estar de accordo com esse movimento desordenado e inconveniente, a cuja frente está o governo, e que, sem trazer nenhuma vantagem nem se quer para o infeliz escravo vai inteiramente desorganisar o trabalho, e, portanto, prejudicar grandemente a lavoura, fonte principal, senão unica, da riqueza publica (apoiados e não apoiados).

Desde que pelo patriotico gabinete de 7 de março, para o qual nunca serão sufficientes os nossos elogios e a nossa gratidão, foi levada a effeito a liberdade dos filhos da mulher escrava, que a questão servil tocou ao seu termo.

Estancada a fonte da escravidão, dentro em pouco, sem abalos, e sem convulsões, poderiamos todos ver o termino desta fatal instituição, sendo certo que se poderia apressar a solução com medidas indirectas, d'entre as quaes eu lembro o augmento do fundo de emancipação.

Mas assim não entendeu o Sr. conselheiro Dantas, que se fez, como governo, o echo dos demagogos e arruaceiros.

Eu comprehenderia o procedimento do gabinete de 6 de junho se por ventura estivessemos preparados para transicção do trabalho escravo para o livre.

Sem nenhum preparo, porém, sem que se houvesse procurado organisar o trabalho livre; já promulgando uma boa lei de locação de serviços; já procurando chamar a emigração para o paiz...

O Sr. Luna Freire Junior—Não vale nada isto; ninguem quer trabalhar ao lado do escravo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Antunes Pinheiro—... e sem a decretação de outras medidas, que longo seria enumerar, a attitude assumida pelo Sr. presidente do conselho, pondo se á frente da propaganda abolicionista, constitue mais do que uma leviandade, um crime.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Antunes Pinheiro—Perdoe-me V. Exc. o aparte á propriedade não pode constituir titulo de benemerencia para ninguem.

O Sr. Luna Freire Junior—Onde descobrio V. Exc. a propriedade do homem sobre o homem?

O Sr. Antunes Pinheiro—V. Exc. comprehende que a occasião não é propria para uma discussão no ponto em que V. Exc. se colloca; mas me parece fora de duvida que o escravo é uma propriedade que as nossas leis garantem, e até a constituição...

O Sr. Luna Freire Junior—A constituição nunca fallou em escravo; V. Exc. desconhece a constituição.

O Sr. Antunes Pinheiro—V. Exc. interrompeu-me intempestivamente, ouça-me e verá que não digo heresia; a propria constituição, ia eu dizendo, admitte a escravidão, aceita-a desde que se refere a libertos. (Apartes).

Sr. presidente, nenhum cidadão bem intencionado, que olhe com calma para os negocios publicos, que se não deixe desvairar por uma gloria que me parece muito problematica, pode deixar de protestar contra o procedimento do governo, como faço agora por mim e pelos meus eleitores, cujos sentimentos julgo interpretar fielmente nesta occasião. (Apartes).

Agora me permittirá V. Exc., Sr. presidente, que me occupe ligeiramente d'aquillo que é propriamente nosso, dos negocios da nossa provincia, e principalmente da administração que se acaba de findar, o que é até um dever de delicadeza para com o nosso honrado collega o Sr. Augusto Leão (riso), que infelizmente, para mim, não occupa actualmente a sua cadeira, e sinto que não possa ter para com S. Exc. palavras diversas das que tive para com o governo geral, digo-o com a maior sinceridade; mas o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão foi um partidario tão exaltado; um administrador tão pouco amigo da justiça, que eu faltaria a verdade, mentiria á minha consciencia, si de outra linguagem me servisse.

Os meus nobres collegas que, mais ou menos, se envolveram no pleito eleitoral proximo findo, sabem perfeitamente o grande numero de compromissos contrahidos pelos candidatos governistas e as ameaças feitas aos eleitores que os não acompanharam.

O Sr. Barão de Nazareth—Onde está a prova?

O Sr. Antunes Pinheiro—Na consciencia publica.

Se o governo geral não trepidou em attender ao Sr. José Mariano, removendo desta provincia para a do Pará um distinctissimo empregado de fazenda por ter votado no candidato adverso, e ao Sr. Ulysses Vianna mandando para a comarca de Guamá, na mesma provincia, o honrado Dr. juiz de direito do Limoeiro, Dr. Correia da Silva, por ter apoiado a candidatura do meu distincto amigo o Dr. Rosa e Silva.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O Dr. Ulysses Vianna é ministro da justiça?

O Sr. Antunes Pinheiro—V. Exc. não me ouvio, cochilava de certo... cochilos de Homero (riso)!..

(Trocam-se apartes entre os Srs. Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Meira de Vasconcellos e outros).

Não me atemorisam as ameaças do nobre deputado pelo 4º districto. (Apartes).

Dizia eu, Sr. presidente, que se o governo geral se ha prestado a satisfazer todas as exigencias dos seus amigos, o Sr. Augusto Leão não quiz destoar desse modo de proceder; mostrou-se digno delegado de semelhante governo.

(Ha muitos apartes).

Diversos empregados S. Exc. demittio ou removeu, ou fez demittir e remover, para ter *pano para as mangas*, não trepidou em reformar a instrucção publica, reforma que teve unicamente por fim umas vinganças contra os adversarios e uns arranjos em favor dos amigos.

O Sr. Barão de Nazareth—Acredite! que terá resposta.

O Sr. Antunes Pinheiro—Eu sei, embora saiba tambem que V. Exc. depois da defeza se ha de queixar da ingratidão da sua missão de defender um presidente como o Sr. Augusto Leão, cujos actos são impossiveis de defeza, como tem feito por mais de uma vez.

O Sr. Barão de Nazareth—Nunca disse semelhante cousa a ninguem, isto é invenção.

O Sr. Antunes Pinheiro—Não negue; V. Exc. tem dito isso por mais de uma vez. Seja franco (riso e contestações do Sr. Barão de Nazareth).

Realmente, Sr. presidente, si com a reforma da instrucção publica nada absolutamente lucrou o ensino, muitos cabalistas analphabetos foram nomeados professores, alguns para excellentes cadeiras, ao passo que os professores conservadores foram mudados para peiores lugares e até para entrancias inferiores!

(Trocam-se apartes).

E quando fez S. Exc. levada a effeito essa reforma, Sr. presidente?

Quando a provincia se acha em estado lamentavel que foi-nos revelado pela nobre commissão de orçamento: quando as seus empregados ahi estão sem poderem receber os seus ordenados a falta de dinheiro, quando a provincia paga só de juros mais de 300 contos! Nestas condições sobre carregal-as com uma despeza superior talvez á 50 contos, como demonstrou aqui quando se occupou do assumpto, o nobre deputado pelo 7º districto é um crime de leso-patriotismo. (Apaetes).

Para mostrar que essa reforma foi apenas um arranjo, basta dizer que dentre todos os professores nomeados, perto de cem, talvez, raro é o que tem um curso regular, e que frequentam a Escola Normal.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Antunes Pinheiro—Não façamos questão de numero.

O Sr. José Maria—Façamos questão de numero, porque V. Exc. está affirmando uma inexactidão.

O Sr. Antunes Pinheiro—Seja como for Sr. presidente, ainda mesmo quando a administrador da provincia a quem me refiro tivesse apenas nomeado dez ou vinte professores, admira que em vez de escolher os alumnos mestres da Escola Normal e fosse procurar pessoas extranhas aquelle estabelecimento, pessoas que como já disse não estavam na altura de exercer o magisterio.

O Sr. Barão de Nazareth—Permitte um aparte?

O Sr. Antunes Pinheiro—Sim senhor.

O Sr. Barão de Nazareth—Neste ponto V. Exc. está perfeitamente enganado, porque foram nomeados alguns alumnos mestres da Escola Normal.

O Sr. Antunes Pinheiro—Muito poucos, quatro ou cinco grandemente protegidos já se sabe.

Sr. presidente já que estou na tribuna, approveito a opportunidade para occupar-me de dous assumptos referentes á comarca de Páo d'Alho, embora fosse talvez mais proprio fazel-o por meio de um requerimento de informações; mas esses requerimentos custam tanto a ser discutidos!...

O 1º facto de que vou tratar já referi hontem ao Sr. presidente da provincia, quando, meus amigos coronel Constantino Lins e Dr. Fiel Grangeiro, a quem accompanhei, foram a palacio reclamar providencias sobre negocios relativos ao 11º districto refiro-me ás violencias praticadas na Gloria pelo respectivo delegado, violencias que já foram denunciadas pela imprensa, mas que não tiveram a força de despertar os zelos das primeiras autoridades da provincia.

Esse delegado, que é conhecido pela alcunha de padre Semos...

O Sr. Luna Freire Junior—Admira que um padre não saiba cumprir com os seus deveres.

O Sr. Barão de Nazareth—E onde está este padre?

O Sr. Antunes Pinheiro—Vv. Excs. querem fazer espirito. O homem não é padre tem este appellido já o disse. Mas esse *padre* Semos é uma autoridade violenta e arbitraria a mais não poder ser. Prende, espanca, dá por sua conta e risco, mandado de despejo a todas as pessoas de quem não gosta. Ora isso é uma cousa intoleravel e para essa autoridade eu chamo ainda uma vez a attenção do Sr. conselheiro Chaves, esperando que S. Exc. cumprirá o seu dever.

O outro facto de que tenho de tratar refere-se ao Sr. Dr. juiz de direito de Pao d'Alho. E' um monstruoso processo que S. S. ordenou que se instaurasse contra um digno amigo meu o Sr. capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, por que tem nestes tempos de *regeneração* o grande crime de ser conservador.

Em poucas palavras narrarei o facto para que possam os meus collegas fazer idéa do que é o Sr. Faro como juiz.

O meu amigo, o Sr. capitão Manoel Maranhão, arrematou os reparos do lastro da ponte do Itabyba, e teve de sujeitar-se a planta que foi fornecida pela Repartição das Obras Publicas. No contrato havia uma clausula que obrigava o contratante a fazer a ponte de modo que não perturbasse o transito.

Esta clausula, bem vê V. Exc, Sr. presidente, que era impossivel de realisar-se. O meu amigo reclamou, e, autorisado pelo engenheiro das Obras Publicas, começou a obra, mas prohibindo a passagem por alli; mas, como tinham sido postos uns pranchões de lado a lado para que os trabalhadores podessem transitar, uma criança leviana e imprudente metteu-se a passar pelos pranchões, acontecendo cahir e morrer.

A policia que, ao menos lá na minha terra, é inteiramente cega (riso), sem duvida por insinuação de certas autoridades, vio logo n'esse facto um crime e immediatamente fez o respectivo inquerito. O promotor publico deu a denuncia e foi processado o Sr. Maranhão. O juiz municipal, que não convive com elle, que é liberal, despronunciou-o; mas o illustre juiz de direito, reformou o despacho do juiz municipal e pronunciou-o baseando-se no art. 19 da Reforma Judiciaria. Me parece que este procedimento é um excesso de rigor da parte d'aquelle magistrado, sobre tudo si se attender ao seguinte facto:

Em dias do mez de setembro do anno passado, no engenho Fortaleza, aliás pertencente a um parente do nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Silvino Cavalcante, vinham a tardinha 5 escravos da fabrica e o ultimo d'esses, era o escravo de mais confiança do senhor. Foi assassinado com 4 tiros de revolver. Procedidas as primeiras diligencias do inquerito, quasi nada d'ellas se colheu; mas desconfia-se de quem seja o criminoso e a voz publica o indigita.

O Dr. juiz municipal da comarca mandou proceder a umas certas diligencias para dar começo ao processo, o que teve lugar em outubro do anno passado. Pois bem, até hoje a justiça não deu um passo, e o Dr. Faro não tratou de providenciar, mandando que cada autoridade cumprisse os seus deveres. Aqui, onde houve crime, S. Exc. não deu um só passo para obrigar as autoridades inferiores á cumprirem o sen dever, consente-se que o inquerito seja destruido pelas traças; alli onde não have absolutamente nenhum crime, S. Exc. activa as autoridades, insinua-lhes o modo de proceder, manda o promotor denunciar e reforma o despacho do digno Dr. juiz municipal, simplesmente para exercer uma perseguição baixa e vil!

Ora, isso V. Exc. comprehende, Sr. presidente é uma cousa sem nome. (Apartes).

Esse juiz de direito já não póde inspirar confiança aos seus jurisdiccionados.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está a findar-se.

O Sr. Antunes Pinheiro—Vou concluir, não o farei, porém, sem agradecer mais uma vez a graça que me fez o eleitorado do 3º districto, elegendo-me seu representante no biennio que se vai findar e as constantes provas de apreço que me tem dado sempre.

Não sei se voltarei a fazer parte desta illustrada corporação.

Vozes—V. Exc. é muito digno.

Um Sr. Deputado—E tem muitos elementos no districto que representa.

O Sr. Antunes Pinheiro—... e por isso dirijo d'esta tribuna aos Srs. eleitores do 3º districto, meus bons amigos, os protestos de minha eterna gratidão.

O Sr. Presidente—A hora está dada.

O Sr. Antunes Pinheiro—N'este caso sento-me agradecendo a benevolencia com que fui ouvido. (Muito bem, muito bem!)

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 145. Offerecemos como emenda o art. 1º § 29 do projecto n. 42 deste anno.—Juvencio Mariz.—Adelino Junior.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a dispender até 10:000$ com os concertos de que necessita a cadeia do Brejo da Madre de Deus.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 13 de abril de 1885.—Adelino Junior.—Juvencio Mariz. »

N. 146. Ao art. 1º § 29 depois das palavras—Agua-Preta—diga-se 2:500$ para concerto e reparos da ponte de Junqueira.—Lourenço de Sá.

N. 147. Para ser collocada onde convier—10:000$ para o começo das obras do açude da cidade do Limoeiro.—Adelino Junior.—Juvencio Mariz.—José Maria.—Epaminondas Nogueira.—Amaro Fonseca.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, orando os Srs. Democrito Cavalcante e Praxedes Pitanga.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia do Espirito Santo, remettendo a compilação de leis de 1835 a 1882, as leis de 1882 a 1884, diccionarios historicos e geographicos, relatorios da presidencia de 1882 a 1884 e almanak de 1884, tudo daquella provincia; e agradecendo a remessa dos annaes desta assembléa.—A distribuir.

Outro do do governo desta provincia remettendo 40 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas entregou a administração ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel.—A distribuir.

Outro do mesmo, idem, idem da falla com que o Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão abrio no dia 1º de maio deste anno a actual sessão desta assembléa.—A distribuir.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição do professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—A quem fez a requisição.

Approvou se um parecer da commissão de petições solicitando informações sobre o requerimento de Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque.

Foi lido e remettido á commissão de instrucção publica um parecer da legislação informando ácerca da petição de Manoel Joaquim de Oliveira e Silva, tendo orado os Srs. Drummond Filho e João Augusto.

Procedeu-se á eleição da commissão de fazenda e orçamento, e foi reeleita, obtendo 20 votos cada um os Srs. Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira, e 19 o Sr. Paulo de Oliveira, sendo recebidas 30 cedulas, 3 das quaes em branco.

Passou-se á 1ª parte da ordem dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e Santos Pinheiro, sendo apoiadas mais tres emendas.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão as emendas ao projecto n. 9 deste anno (concessão de loterias) e em 3ª o referido projecto, que foi remettido a commissão de redacção.

Approvou se um requerimento de urgencia assignado por 5 Srs. deputados, pedindo preferencia para ser discutido o projecto n. 38 deste anno (creditos supplementares).

Continuando a 3ª discussão do referido projecto tendo orado os Srs. Olympio Marques e Estevão de Oliveira, foi approvado e remettido a commissão de redacção.

Approvou-se um requerimento de urgencia do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo preferencia

para se discutir o projecto n. 2 deste anno (construcção de um ramal de estrada de ferro de bitola estreita indo de Nazareth a Bom Jardim por Vicencia).

Entrando em 1ª discussão o referido projecto foi approvado tendo orado o Sr. Demócrito Cavalcante, que pedio e obteve dispensa do intersticio.

Approvou-se um requerimento de urgencia dos Srs. Juvencio Mariz e Luna Freire Junior, pedindo preferencia para se discutir o projecto n. 180 de 1884 (modificando o art. 1º da lei n. 1,195).

Entrando em 1ª discussão o referido projecto adiou-se pela hora, tendo orado o Sr. Rosa e Silva.

A ordem do dia é: 2ª discussão do projecto n. 2 1ª do de n. 61, ambos deste anno e continuação da antecedente.

Faculdade de Direito—Pelo Ministerio do Imperio foi expedido o aviso seguinte:

« 2ª directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.—N. 1,427. —Rio de Janeiro, 27 de abril de 1885.—Em resposta ao officio de 26 de março ultimo, declaro a V. S. que approvo o acto pelo qual deliberou a congregação dessa faculdade, de accordo com o lente da cadeira de direito ecclesiastico, e attentas as razões expostas no mesmo officio, que as lições daquella materia sejam dadas em dias alternados, aos alumnos da 1ª e 2ª series. Deus guarde a V. S —*Felippe Franco de Sá*.—Sr. director da Faculdade de Direito do Recife. »

Autoridade policial—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia interino, de 30 do mez findo, foi nomeado o alferes Joaquim Eduardo de Godoy Vasconcellos, actual commandante do destacamento do termo de Bezerros, para o lugar de 1º supplente da delegacia do referido termo.

Adjunto de promotor publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 7 do corrente mez, foi nomeado o cidadão João Antonio de Medeiros Barros para exercer o cargo de adjunto do promotor publico do termo de Villa Bella.

Tribunal do Jury do Recife—No dia 7 do corrente, foi julgado o réo Clodoaldo de Azevedo Lessa, pronunciado no art. 192 do codigo criminal por ter em 13 de abril de 1883, na rua do Marquez do Herval, ferido com dous tiros de pistola a seu primo Manoel Antonio da Silveira Lessa, fallecendo este, 8 dias depois em consequencia dos mesmos ferimentos.

Feita a leitura do processo da formação da culpa, que terminou depois das 2 horas da tarde, principiou a accusação pelo orgão da justiça publica o Dr. Tamoleão Peres de Albuquerque Maranhão, seguindo-se a defeza pelo advogado do réo o Dr. Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, concluindo-se os debates ás 9 horas da noite.

Em vista das respostas dadas as questões de facto propostas ao jury de sentença, foi o accusado condemnado a 11 annos e 8 mezes de prisão, grão maximo do art. 146 combinado com o art. 49 do codigo criminal.

Prolongaram se os trabalhos do jury até 11 horas da noite.

O conselho ficou assim composto:

Alexandre Americo de Caldas Brandão, bacharel Vicente de Moraes Mello Junior, Francisco Correia Lima Sobrinho, Honorio da Silva Lobo, Braz Barreto Carneiro Leão, João Rufino Barbosa, Francisco Zacharias de Moraes, Clodoaldo Catão Camello Pessoa, Gustavo Adolpho Schmith, João Lucio Marques, Caetano Ferreira Coelho e Francisco Antonio da Silva Pires.

— Hontem, aberta a sessão, compareceu ao Tribunal o réo Maximiano da Silva Carneiro, conhecido por Maçú, acompanhado do seu advogado, o Dr. José Maria de Albuquerque Mello, sendo, a requerimento do Dr. promotor publico, addiado para hoje o julgamento por não terem comparecido as testemunhas da accusação.

Dinheiro -O vapor *S. Salvador* levou para:

Alagoas 30:000$000

Pontos de Direito Natural—Está publicada a 3ª forma, com o desenvolvimento do 3º ponto de direito, de que ha dias demos noticia. Assigna-se na Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9.

Desastre—Ante-hontem á noite, no pavilhão central da Fabrica Nova Hamburgo, o academico Antonio Martins Presciano de Miranda estando a patinar cahio, fracturando o braço esquerdo, em ambas as canas do ante-braço.

Foi medicado pelo Dr. Carneiro da Cunha, e depois transportado á casa de sua residencia, onde está sendo tratado pelo Dr. Velloso.

Correio de Pernambuco—Esta repartição rendeu em abril findo a somma de ...... 10:510$100, proveniente das seguintes fontes:

Premios de saques	86$010
Sellos	5:404$840
Cartas	287$450
Assignaturas	816$000
Agencias	3$900
Multas	22$800
Saques postaes	3:889$100
Somma	10:510$100

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Ante-hontem, a 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario e Lopes Machado e do Sr. major Codeceira, 2º secretario.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte:

Um officio do consocio Dr. Amaro de Albuquerque datado de 30 de abril, remettendo em nome do Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, a historia da guerra do Rodeador em manuscripto e propondo para socio correspondente do Instituto o mesmo commendador Benicio e major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro e para socios effectivos os Drs. Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão e Candido José Lisboa.

Offertas:

Pela sociedade de geographia de Lisboa 2 numeros de seu boletim.

Pelo instituto historico do Rio de Janeiro, o tomo 47 de sua revista trimensal.

Pelo Dr. Corte Real, um folheto Resposta á sociedade Anti-Esclavagista de Londres.

Pelas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

Foram depois approvados em escrutinio secreto os Srs. Drs. Joaquim Antonio Castro Loureiro para socio effectivo e Manoel de Oliveira Lima para socio correspondente do Instituto.

Mandou-se á respectiva commissão as propostas de socios do Dr. Amaro Fonseca e por nada mais haver a tratar-se foi levantada a sessão.

Novo drama—Com o titulo *Os abolicionistas* está sendo ensaiado pela companhia dramatica dos Srs. Ribeiro & Eduardo, e será representado na proxima semana, um drama escripto pela intelligente actriz D. Anna Chaves.

O assumpto do drama todo momentoso e o interesse que inspira a intelligente autora, fazem crer que o theatro Santo Antonio regorgitará de espectadores no dia da grande prova publica do mesmo drama.

Festa artistica—Ante-hontem foi muito concorrida no theatro Santo Antonio a festa artistica de D. Anna Chaves, actriz da companhia Eduardo & Rodrigues.

Representou-se *O Grande Industrial*—, onde tem a beneficiada um papel, que desempenha com talento.

Os seus admiradores fizeram embandeirar as ruas Duque de Caxias, S. Francisco e Florentina, e ás 7 horas da noite, com musica e foguetes e fogos de bengala, conduziram a intelligente artista até o theatro, onde foi ella recebida por uma commissão e outra banda de musica.

No theatro, nos entr'actos, foi ella saudada por diversos poetas e mimoseada com lindos ramalhetes, sendo tambem coparticipe das saudações D. Helena Balsemão.

Revista Maritima Brasileira.—Recebemos da côrte os ns. 7, 8 e 9, de janeiro á março findo, desta revista. O volume que abrange os tres numeros tem por summario:

João Antonio Alves Nogueira, chefe de divisão reformado, por V. O.

Tabellas de Krupp, para o calculo das velocidades finaes horizontaes e da duração da trajectoria dos projectos oblongos.

Ensaio sobre tactica de combate e o emprego dos actuaes meios de ataque e defesa, pelo capitão de fragata francez M. L. Rivet.

O novo canhão Hotchkiss, por V. O.

Experiencias de tiro da fabrica de Fried Krupp effectuadas no polygono de Meppen.

Angulo de lançamento dos torpedos automoveis, por D. Luiz Pastor professor da E. N. Argentina, por V. O.

Provas de velocidade, gyro e manobras diversas, traduzido pelo segundo tenente Alfredo de Carvalho Moreira, ajudante de ordens do commandante em chefe da esquadra de evoluções.

Notas de viagem, pelo capitão de fragata Luiz de Saldanha.

Noticias varias. - *Summario*: Resultado da Conferencia Internacional realisada em Washington para a adopção de um primeiro meridiano unico e de uma hora universal—Parte do almirante Courbet sobre as operações do rio Min—Polvora chocolate—Canhões—Emprego da electricidade como desincrustante das caldeiras—Chapas de couraça—Novos torpedos inglezes—Prescripções para conservações de torpedeiras—Ruptura de um canhão inglez—General Rivera Novos torpedeiros—Novo torpedo Torpedeiros—Affonso d'Albuquerque—Liberal e Zuire—Sextante binocular para observações á noute—Conferencia de Berlim—Expedições polares—Observatorio astronomico em Kaulun—Cruzadores Scouts—Tiragem forçada—Canhão Hontoria—Companhia transatlantica argentina—Torpedo Paulson—Actos do Poder Executivo—Esquadra de evoluções - Reorganisação das companhias de aprendizes marinheiros—*Aquidaban*—Espingardas de repetição—Marinha italiana—Granadas incendiarias—Experiencias no poligono de Gâvre—Cartucheira automatica Marinha allemã—Almirante Courbet - Boston—Dromoscopo de Fournier—A Bomba-aviso torpedeira franceza—Couraçado *Bahia*—O morteiro Krupp de 24 cmt—Canhão revolver Hotchkiss e metralhadora Nordenfelt - Esquadra de evoluções, pelo primeiro tenente Vidal de Oliveira.

Necrologia.

Bibliographia.

Aviso aos navegantes.

Reuniões sociaes—Amanhã ha as seguintes;

Da *Irmandade de S. José da Agonia*, ás 10 horas do dia, no consistorio respectivo do Carmo.

Da *Beneficente Luzo Brasileiro*, ás 10 horas do dia, na rua do Imperador n. 3.

Da *Suprema Loja do Rito Escossez*, ás 10 horas do dia, sessão magna de posse, na respectiva séde.

Da *Irmandade do Divino Espirito Santo*, ás 9 horas do dia, no respectivo consistorio, para eleição.

Do *Comité Recreativo*, ás 4 horas da tarde, na rua Velha n. 112.

Do *Recreio Campestre Olindense*, ás 4 horas da tarde, na séde da Beneficente dos Artistas Olindenses.

Da *Beneficente dos Artistas Olindenses*, ás 10 horas do dia, na sua séde.

Fallecimento—Ante-hontem, ás 11 horas e meia da noite, finou-se nesta cidade o capitão Eduardo Daniel Cavalcante Vellez de Guevara, na idade de 76 annos, devido a longos e complicados padecimentos.

Oriundo de uma familia illustre, o finado demonstrou sempre as excellentes qualidades que o recommendavam á estima publica.

Dotado de um caracter firme e em lutas com a mesquinhez de recursos, cultivou sua intelligencia dedicando-se ao magisterio particular onde prestou relevantes serviços.

Exerceu diversos cargos publicos e de eleição popular.

Club Dramatico Familiar—Este Club festejou no dia 5 do corrente, no theatro Santa Isabel, o 3º anniversario da sua inauguração.

O theatro estava interna e externamente enfeitado.

Os festejos foram divididos em 3 secções: litteraria, musical e dramatica, tendo todas excellente desempenho.

Foi uma bonita e enthusiastica festa.

Confraria de Santa Rita de Cassia—No domingo ultimo teve lugar a eleição desta confraria para o anno de 1885 a 1886, recahindo a escolha nos seguintes senhores:

Regedor—Major José Elias de Oliveira.

Sub-regedor Antonio Alves Vilella.

Fiscal—Capitão Antonio de Sá Leitão.

Secretario—Tenente Bento de Souza Mira.

Fiel - Bento Manoel de Castro Amaral.

Agentes—Manoel Antonio da Silva Oliveira e Adolpho Francisco de Mello Tavares.

Conselheiros—Manoel Correia Maciel da Silva, Joaquim Machado Dias, Joaquim Ramos da Costa, Sebastião Pereira Pinto, Alvaro Affonso de Oliveira, tenente Albino de Carvalho Lessa, José Antonio Dias, José Joaquim da Costa Faijoses, José Jacindi Hos Santos, Glicerio Coelho do Espirito-Santo, José Benicio dos Santos Costa e Antonio dos Santos Villaça.

Cidade do Espirito-Santo—Escrevem-nos dessa localidade o seguinte:

« No dia 30 de abril, proximo preterito, na igreja de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, ás 12 horas da manhã, uma salva de vinte um tiros e diversas gyrandolas de foguetes annunciaram a abertura da devoção do mez mariano, tocando nessa occasião a banda marcial Philarmonica Pão d'Alhense.

« A' noite, ás 7 horas, teve começo o acto, que foi celebrado pelo director da devoção, pro-parocho padre João Olympio de Souza Lyra, tocando ainda a mesma banda marcial e em conclusão foi cantado um hymno por alguns meninos para isso preparados, e acompanhados pela orchestra.

« O acto esteve tocante e grande foi o numero de fieis que affluio.

« Continúa o Rvm. director a celebrar os piedosos exercicios ás 4 1/2 horas da manhã, celebrando tambem o incruento sacrificio do Calvario na intenção dos devotos, que contribuem para tão santo fim.

« Domingo 3, deste corrente, ás 5 horas da tarde, na mesma igreja, o Rvm pro-parocho deu a benção do Santissimo, e continuará a dal a durante o mez, nas quintas feiras tambem. »

Cruangy—Escrevem-nos em 2 do corrente:

« Estamos felizmente em pleno inverno; reina grande animação entre nós, e apezar das devastações do sol abrasador que anniquillou grande parte da lavoura, principalmente da cana, nutrimos as melhores esperanças em referencia as novas plantas, que, pela fertilidade do terreno, tem crescido e prosperado de modo a satisfazer a todos os agricultores, animando os extraordinariamente! Antes isso.

« Tivemos hoje a triste noticia de haver fallecido no seu engenho—Canto-Alegre, desta freguezia Urbano Barbosa da Silva, homem maior de 70 annos, chefe de numerosa familia e das mais distinctas da localidade.

« Deixa um grande vacuo na sociedade á que tanto foi util e na familia pela qual era extremoso e a quem lega um nome immaculado.

« Quanto ao estado sanitario e á tranquillidade publica não temos felizmente a lamentar por ora effeitos sensiveis.

« Ha pouco o nosso parocho o Rvd. Antonio Rogerio Freire, que tem sido incansavel em promover o progresso moral e material deste povoado, acabou de construir com o auxilio dos fieis o magestoso altar-mór da matriz, talvez o melhor e o mais bello de quantos ha por essas matrizes do interior da provincia, sendo executado com pericia e primor d'arte pelo intelligente artista Eustaquio de Carvalho Souza.

« Para que possa o publico avaliar da importancia dessa obra, de cuja execução seja-nos licito nos ufanar, damos aqui uma succinta, mas fiel descripção do referido altar.

« Consta de 4 pilastras de ordem composita, sustentando uma cornija architravada, ornada com dentilhões e folhados, sobre a qual descança o forro, medindo o total da ordem a altura de 9 m, 40. As pilastras ficaram assim collocadas: 2 nos cantos, 2 no centro formando 3 intercolumnios desiguaes, aos lados, com 1 m, 10 de largura ornados com porta-jarros e um grande no centro medindo 4 m, 50, onde está assentado o altar-mór que consta de um portico da mesma ordem, ornado por 4 columnas e entablamento completo, em cujo cimo se eleva garboso o santuario da exposição do Sacramento.

« Todos os capiteis, festões, jarros e outros ornatos são feitos a gesso e primorosamente executados.

« Este grande e magestoso altar tem sido visitado por muitas pessoas gradas e entendidas e todas o tem apreciado, elogiando e encarecendo o merito artistico de Eustaquio de Carvalho Souza.

« A nossa matriz ainda necessita de muitos outros melhoramentos; queira pois, a nossa Assembléa incluir com preferencia umas duas partes da loteria em beneficio d'ella, já que os fieis estão exhaustos em consequencia da terrivel crise que ora atravessamos e não podem de modo algum concorrer para a conclusão desta obra que tantos sacrificios lhes tem custado. Confiados, portanto, no zelo e patriotismo dos illustres representantes do 4º districto para promoverem o bem estar e a prosperidade das localidades que representam, esperamos ser attendidos no justo appello que lhes fazemos em prol deste povoado digno de melhor futuro.

« Aqui ficamos por hoje.

« *Au revoir* ».

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de abril de 1885, comparado com o de igual mez do anno de 1884.

Descriminação das rendas	1885	1884	Differenças: Para mais	Differenças: Para menos
Importação				
Direitos de consumo	334:898$446	611:818$842	$	276:920$396
Addicionaes de 50 %	167:411$578	305:876$135	$	138:464$557
Augmento de 10 %	33:482$315	61:192$176	$	27:709$861
Expediente de 5 %	4:916$796	8:235$428	$	3:318$632
Armazenagem	6:197$557	18:095$473	$	11:897$916
Capatazia	1:781$510	3:566$583	$	1:785$073
Imposto de 40 % sobre fumo	42$240	50$560	$	8$320
Despacho maritimo				
Imposto de pharoes	3:820$000	4:200$000	$	380$000
Dito de dócas	435$600	3:567$810	$	3:132$210
Exportação				
Direitos de 9 %	6:025$789	4:748$543	1:277$246	$
Idem de 7 %	5$760	$	5$760	$
Idem de 5 %	45:837$864	75:887$316	$	30:049$452
Interior				
Sello por verbas	$	85$000	$	85$000
Dito adhesivo	1:019$000	1:270$000	$	251$000
Imposto de transmissão de 5 %	256$000	235$000	21$000	$
Extraordinaria				
Multas	894$096	784$851	109$245	$
Somma	607:024$551	1.099:613$717	1:413$251	494:002$417

Recapitulação das rendas	1885	1884	Para mais	Para menos
Importação	548:730$442	1.008:835$197	$	460:104$755
Despacho maritimo	4:255$600	7:767$810	$	3:512$210
Exportação	51:869$413	80:635$859	$	28:766$446
Interior	1:275$000	1:590$000	$	315$000
Extraordinaria	894$096	784$851	109$245	$
Total	607:024$551	1.099:613$717	109$245	496:698$411

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de maio de 1885. — O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

Bonito—Escrevem-nos em 4 do corrente:

« No dia 8 do mez proximo preterito, chegou aqui o Dr. Alfredo de Oliveira Fonseca, promotor publico ultimamente nomeado, e nesse mesmo dia assumio o exercicio de seu cargo.

« Graças á Providencia Divina, depois de muitas supplicas e rogativas deste povo, appareceu risonho e prasenteiro o benefico inverno no dia 17 ás 8 horas da noite, e continuam as chuvas com pequenas interrupções, dando realce aos campos, que estão adquirindo a belleza attrativa de suas folhas e embalsamando o ar com o aroma de suas flores. Divisa-se um contentamento geral nos agricultores e criadores. Os primeiros já deram principio ás plantações dos cereaes, os segundos já vêem germinar o pasto para o alimento das criações.

« Os riachos, ribeiros e corregos estão com abundantes aguas.

« Começou no dia 1º do vigente o santo exercicio do mez da Virgem Maria, na igreja matriz com pompa e brilhantismo, havendo concorrencia de povo.

« Deparamos nesse *Diario* de 25 do mez corrente, com um projecto de n. 67, elevando esta villa á cidade; e fazemos votos para que o vejamos em breves dias convertido em lei.

« Ha muito que os nossos representantes já deviam ter-se lembrado deste abençoado torrão, que a Providencia dotou com um sólo uberrimo, e com um clima ameno. Cortado de immensos riachos, este lugar conta com um numero avultado de engenhos, engenhocas e com o plantio do café em grande escala, e alguns tambem já cultivam a baunilha, cacáo, etc. Porém em nossa humilde opinião ainda era cêdo para ser elevada esta villa á cathegoria de cidade, attenta á falta de muitos outros beneficios urgentes, como sejam uma cadeia publica afim de que os infelizes detentos não soffram na estação invernosa, a invasão das aguas que entram pelo lado posterior do pardieiro, que serve de cadeia; calçamento das ruas, illuminação publica á gaz globo; duas aulas publicas, sendo uma nocturna para adultos e outra secundaria de latim e francez; um açude para o abastecimento dos habitantes, maxime os desvalidos da fortuna; e finalmente um pontilhão sobre o riacho—Madre de Deus, o qual rega o centro da villa.

« Tem grassado ultimamente a coqueluche ou a tosse convulsa, principalmente em crianças, porém com o poderoso auxilio da homoeopathia, tem-se obtido favoravel resultado.

« Durante este anno não tem apparecido factos dignos de menção; somente pequenos barulhos de pouca ou nenhuma importancia, graças á attitude de que as autoridades tem tomado afim de debelar o grande mal dos homicidios, roubos, furtos e ferimentos, etc.

« Foi convocada a 2ª sessão do jury para o dia 5 do mez proximo vindouro.

« Pedimos ao Exm. Sr conselheiro presidente da provincia providencias afim de serem pagas integralmente as praças do corpo de policia estacionadas aqui, porque nos affirmam pessoas fidedignas que já são decorridas oito datas, que ellas não recebem os respectivos soldos.

« Igualmente solicitamos providencias para os nossos professores publicos, que estão a ver navios ha 4 mezes, sem mais arrumo do que alguns negociantes, que, compadecendo-se do misero estado delles, emprestam-lhes de vez em quando uma pequena quantia afim de não esmolarem o pão da caridade publica e bem assim não morrerem a fome com as suas familas.

« Santo Deus! Que crise atterradora. O Regulamento do ensino publico de 6 de fevereiro do corrente anno incompatibilisa-os a exercerem outras profissões: advogar, commerciar, industria, etc.

« Perguntamos, ávista das terminantes disposições do citado regulamento como hão de viver nesse estado de perfeita desesperação.

« Até outra vez. »

Freguezia de Vicencia—Escrevem nos em 6 do corrente:

« De todas as localidades os seus missivistas tem incitado as respectivas noticias, dando logo sciencia do bom inverno, que a todos tem animado e enchido de fagueiras e remuneradoras esperanças no futuro aliás bem proximo, dando no presente aos agricultores coragem para depositar no seio fertilissimo do nosso sólo as sementes de legumes e cereaes, bem como tratar dos canaviaes, que vão despindo-se das folhas seccas que tinham para, reverdeceado, irem apresentando outro aspecto mais consolador.

« A nossa safra, posto que não seja mais o que se esperava, será bem soffrivel se as chuvas continuarem, e houver bom preço nos assucares.

« Felizmente a Assembléa Provincial em seu orçamento, dignou se conceder uma loteria para as obras da nossa matriz, o que, se não basta, vem minorar a difficil situação em que se acha actualmente o nosso incansavel vigario, pela grande falta de dinheiro que ha. D'aqui fazemos um appello ao digno thesoureiro das loterias, afim de logo tratar da extracção da nossa loteria, o que por certo será um grande serviço á esta florescente freguezia.

« Continuam em más condições as praças d'este destacamento com 5 ou 6 datas de soldo atrasado, ao ponto de morrerem a fome ou desertarem. A sua unica esperança era o correio, que, ao chegar á agencia, era logo cercado por aquelles infelizes; que avidos pelo soldo, tinham que passar sempre pela decepção de nada receberem, até que em fim chegou uma ordem do novo administrador da provincia ordenando ao collector provincial o pagamento do soldo aos nossos 3 soldados. Ainda bem!

« Nada quero dizer com relação aos nossos dignos professores, mesmo porque, embora nada tenham recebido ha 3 ou 4 mezes, dispõem de credito, até que chegue a... felicidade de receberem seus ordenados!

« Estamos presentemente no mez Marianno, mez das flores, das rezas e dos canticos a Mãi de Deus. Os pios exercicios vão sendo muito concorridos. Faz as orações o nosso parocho e os versos são cantados pela professora, que tem uma bonita voz.

« Approxima-se a eleição geral n'este quinto districto e parece que os dignos candidatos não se querem incommodar em visitar nos. Entretanto, temos uma alluvião de pretendentes, porque além de dous conservadores e um liberal, temos mais 4 ou 5 democratas, pois que não ha democrata Nazareno, que não se julgue digno e merecedor de uma cadeira na camara temporaria. E teem razão.

« A policia vai como sempre, indolente e preguiçosa, entretanto ha muito que fazer, pois o nosso povoado e seus arrabaldes estão intestados de gente desconhecida, a maior parte d'ella vagabundos, jogadores e crapulosos.—E tudo passa em paz!

« Basta por hoje. »

Aquillo que não se sabe—O professor Maggiorani teve ultimamente uma conferencia em Roma no theatro Costanzi que estava literalmente cheio de elegantes senhoras, senadores, deputados, professores, altos funccionarios.... em summa, todo o publico escolhido que pode dar Roma.

Maggiorani fallou por hora e meia ouvido com religiosa attenção, passando em revista verdadeiramente aquillo, que não se sabe no mundo material e moral; no mundo phisico e no mundo biologico.

Não conhecemos a materia nem o problema da sua essencia: desde Platão até hoje não temos avançado um passo. Mas não so; não temos obedecido nem mesmo ao velho ditado philosophico do *nosce te ipsum*: á ignorancia é grande, tanto que não existe nem mesmo uma definição da essencia da vida. Na nutrição, na sensação e na geração, nestas tres grandes funcções da vida, temos mysterios.

Sabemos o que é a consciencia, alpha da psychologia? Como é difinida, como se difine o pensamento e o raciocinio? Mysterio! Não sabemos nem mesmo o que é o somno em que differe um cerebro que dorme do que pensa.

Que sabemos da nossa natureza interna? que do pezar e da dôr, do odio e do amor: destes quatro polos da vida? Nada! Porque ao encontrarem-se de duas pupillas, de homem e de mulher, nasce um cataclysmo, qual furacão dos furacões, qual raio dos raios, que é o amor?

E da transformação do ser o que sabemos? Temos mesmo falta o do methodo seguro da classificação! E a linguagem? que pobre causa! que pobres signaes do pensamento! quando vem-se philologos consumir rios de tinta para deffenderem uma palavra é para perguntar-se se somos homens! Se deffendem a grammatica que é a negação do senso commum, que diz ser o sol masculino e a mulher feminina) (*Bem! hilaridade!*)

Diz-se que falla mal, quem não adopta as palavras da Crusca (1); não se permittem diccionarios, que foram definidos cemiterios dos dias de festas cheios de vivos e de mortos! Bella a nossa linguavem o que entre, sim e o não, chegou a darnos o «parecer contrario.» (*Hilaridade*).

E pela escriptura? como estamos atrazados! Usamos ainda das vogaes como a 2,000 annos atraz!

O sympathico conferente concluio convidando a serem modestos, todos, sabios e não sabios. E disse:

« Na modestia está a verdadeira garantia do verdadeiro progresso: a modestia não será ja mais excessiva.

« O que acabo de expôr não deve ser causa de desanimo e pretexto a inercia; antes pelo contrario. O verdadeiro sabio deve confessar saber muito pouco; e o homem de sciencia que se persuade não ser um cadaver sobre o qual tem de passar outros combatentes, é um louco. A descoberta d'oje é necessaria á descoberta d'amanhã, o erro de hoje conduz á verdade do dia seguinte.

« A sciencia não é medida de felicidade e das moralidades dos homens. Sobre todos os degráos da sciencia e da cultura se pode ser bom e feliz.

« Devemos ter fé que deixamos um bello patrimonio de ignorancia aos nossos filhos e aos nossos sobrinhos; porém mais pequeno do que o que recebemos em herança dos nossos avós.

« Sem querer repetir uma phrase commum se pode dizer que o balanço activo cresce sempre, o passivo diminue cada vez mais de geração em geração. »

(1) Dicionario da Crusca, da Academia Florentina, criados em 1582.

Miscelanea.—Um caso juridico interessante e novo.

Uma formosa mulher foi expulsa do recinto de um baile publico em Nova-York, porque o emprezario a achou demasiadamente decotada. A aggravada appellou para os tribunaes, pedindo uma reparação.

Não exige dinheiro nem damnos, nem prejuizos. Quer simplesmente que o tribunal diga se, com effeito, era exagerado o decote do seu vestido de baile.

E eis aqui como os magistrados de New-York têm de decidir a altura licita dos decotes.

E' de suppôr que nomeiem uma commissão de peritos para definir o limite meridional da garganta feminina.

O' Nova-York!

— Junto do antigo logar de Arenas del Rey ja se inaugurou uma pequena povoação, formada por 147 casas de madeira. As ruas têm os nomes das pessoas e associações que contribuiram para a sua edificação.

As avenidas recebe[ram os nomes de] Fastenrath, Araus, M[...] de Barcelona, Cuba, [...]egias, Benavente, Fomento Alli Maccamni (con[...]) Ortega Atheneu de Madrid. e Borg de Balzar. [...]sul da Hespanha em Florença)

— O Ministerio da Fazenda de Constantinopla foi ultimamente tomado de assalto por uma enorme multidão de mulheres que reclamavam os vencimentos em atrazo de seus maridos.

Interveio a policia, mas não conseguio dispersar as amotinadas.

Queremos para aqui o nosso dinheiro, diziam ellas.

O ministro depois de ter feito toda a especie de promessas ás megeras revoltadas, conseguio escapar-se por uma janella, favorecido pela confusão geral.

— Fez-se uzo recentemente pela primeira vez, nas immediações de Londres, do forno de cremação alli estabelecido

M. Pickergill, homem de sciencia muito conhecido em Inglaterra, mostrára sempre desejos de ser queimado depois da sua morte, fazendo-se receber, para esse fim, como socio da *Sociedade de Cremação*, e deixando esta ultima vontade exarada no seu testamento.

Agora que elle morreu, e depois de se proceder a autopsia, foi o seu cadaver queimado. A operação deu excellente resultado, e durou uma hora.

— O governo hespanhol dissolveu a municipalidade de Madrid, que no dizer da *Epoca*, não se recommendava pela sua economia, nem por uma administração escrupulosa.

A municipalidade actual compõe-se de um barão, sete condes, dez marquezes e dois duques. Se os titulos fossem um *titulo* para ser bom administrador, estava o municipio de Madrid nas suas sete quintas...

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 6 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Ablação de um lipoma da região auricular posterior direita.

Dia 7

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento fibroso da urethra.

Excisão de um sarcoma do bordo alveolar maxillar interior.

Pelo Dr. Berardo:

Sclerotomia reclamada por tensão ocular em glaucoma chronico.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do João do Rego n. 36, da armação e moveis da casa de bilhar ahi existente.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no largo da Concordia ns. 13 e 15, de cimento, e ás 11 e meia, junto á guarda-moria, tambem de cimento e pregos e uma vacca da terra.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 60, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 10 horas, no Arsenal de Guerra, de sapatos de vaqueta fabricados em Fernando de Noronha.

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 e 12 horas, á rua do Bom-Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas e obras de ouro.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, no Terço, por alma de Raul Faustino Ferreira Lima; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Francisco da Silva Saraiva; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Luiz Correia Lima; ás 7 1/2 horas, no Carmo, por alma de Manoel Alves Santiago.

— Segunda-feira:

A's 6 horas, na Penha, por alma de Francisco Ferreira da Cruz; ás 7 horas, no convento de S. Francisco e ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de João Francisco Ferreira Junior; ás 7 horas, por alma de D. Carlota Michildes; ás 8 horas, no Corpo Santo, por alma de Antonio Alves da Fonseca.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Brigadeiro José Luiz da Costa, sua senhora, 6 filhos e criados, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Dr. Erminio Tavares e 1 criado, Joaquim C. de Carvalho, sua senhora e 1 filho, Arthur C. da Rocha, Lourenço de Sá Albuquerque, Miguel Wolff, Adolph Krause, Francisco Antonio da Fonseca, João Baptista, Francisco M. dos Santos, Antonio Joaquim Pinto, Francisco Pereira Rocha, José Luiz de Souza, Lindolino Souza L., Sabino José dos Santos, Joaquim Silva Pereira, João F. dos Santos, Antonio José Ferreira, João Baptista dos Santos, Manoel Luiz de C. Albuquerque, Joaquim M. Fontes Silva, A. Gonçalves Araujo, Luiz José da Silva, Samuel F. Pinto, Dr. Alfredo Alves de Carvalho, Antonio Paes de Lacerda, Daniel Gomes Ribeiro, H. Boservel, 3 praças do exercito e 1 desertor.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Maceió*:

Dr. Manoel Antonio Moreira, Dr. Alfredo de Barros Moreira, Alberto Moreira Lopes, G. da Silva Vieira. João dos Santos Braga, Antonio Bezerra da Motta e Silveira, Antonio Augusto dos Santos Junior, 4 irmãos e 1 criado, José V. V. de Mello, João Baptista Fragoso, Bevenuto P. de Lima, Manoel Francisco da Silva, D. Joanna Silva, José Maria Emygdio, John Walker, Jeorge P. Nyastocy, João Cossate e 2 filhos e Julião de Souza Ribeiro.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 12 corrente, se extrahirá a loteria n. 123, em beneficio da igreja matriz do Limoeiro. No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se aharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 3ª parte da 3ª loteria será extrahida a 15 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida hoje, 9 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grade é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 179ª serie B, corre a 13 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39,

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 354 B de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente hoje, 9 do corrente.

[A]cham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José—O movimento do dia 7, foi o seguinte:

Foram retalhados 33 bois com 4,592 kilos, que foram vendidos de 600, 560 e 480 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 490 réis, feijão de 1$000 e 660 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 205$120.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 9 de maio 76 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 8 de maio:

Existiam presos 354, entraram 4, sahiram 13, existem 345.

A saber:

Nacionaes 302, mulheres 12, estrangeiros 12, escravos 19.—Total 345.

Arraçoados 322, sendo: bons 282, doentes 40.—Total 322.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Avelino José Jeronymo.

Antonio Campello da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 6 de maio:

Antonio Correia Gomes de Almeida, Pernambuco, 61 annos, casado, Boa-Vista; beriberi.

João, Pernambuco, S. José.

José da Silva Santos, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa-Vista; anemia.

João Francisco da Silva, Pernambuco, 47 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

José Carlos Montealvaz, Portugal, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

João Pedro da Rocha Pereira, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Canuto José Pereira de Lucena, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Graça; enterite.

Maria Philipina da Costa, Pernambuco, 41 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Domingas Maria da Conceição, Africa, 45 annos casada, Graça; encephalite.

Henrique, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria, Pernambuco, 5 dias, Santo Antonio, tetano.

Dous pela caridade.

— 7 —

Francisco Lopes Baptista, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas confluente.

Antonio da Silva Bravô, Africa, 65 annos, viuvo, Boa-Vista; alcoolismo.

Giuseppe Vila, Italia, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Luiz de França, Pernambuco, 57 annos, solteiro, Boa-Vista; entero-colite.

Felippe Santiago, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; dentição.

Aurelino, Pernambuco, 30 dias, Santo Antonio; espasmo.

Manoel Gomes da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Santo Antonio; beriberi.

Seis pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Manoel Lopes Pereira Guimarães.—Mandou se soltar contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel, Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.

Joaquim Levino Leal de Barros. — Negou-se a ordem contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Francisco Tenorio de Oliveira e João Evangelista da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Bezerros.

Recurso eleitoral

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido João Leite Ferreira Primo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim de Mello. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do juiz municipal João Vieira Santos, contra o voto do Sr. desembargador Monteiro de Andrade.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorridos Arruda Lustosa & C. e Arruda & C. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo do commercio—Aggravantes Ferreira Irmãos e outros, aggravada a massa fallida de Damião Aderito Ferreira Lima. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Alfredo Baptista e Sá. — Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante o promotor publico, appellado José Ignacio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Ingazeira—Appellante José Francisco Alves Caga-fogo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo julgamento, unanimemente.

De S. Miguel—Appellante Manoel Frederico de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Appellações commerciaes

De Pão d'Alho—Appellante Nicomedes Maria Freire, appellado o tenente-coronel Joaquim Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife — Appellantes Domingos da Silva Torres & C., appellado José Miguel de Lyra. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Do Recife — Appellante Francisco Xavier de Athayde, appellado Laurentino José de Miranda. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Araujo Jorge.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Marcelina, por seu curador, appellada D. Isabel Adelaide Carneiro Leão. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. — Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Albino da Silva Leal, embargado Francisco Xavier Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Pilar—Appellante Henrique Ernesto Bittencourt, appellado José Paulo Cordeiro.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba — Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellado Dr. Dario Gomes da Silveira.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Moreira Reis, appellada a companhia da estrada de ferro do Limoeiro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Palmares — Appellantes Antonio Evaristo da Rocha e outro, appellados Constantino de Souza Bello e outros.

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Petronillo Cancio do Nascimento.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Manoel Barbosa Cabral da Silva.

Da Victoria—Appellante Floriano José da Luz, appellada a justiça.

De Palmares — Appellante o juizo, appellado Bento Rodrigues da Costa.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Arthur de Mello, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellado Manoel do Rego Pontes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante Antonio Pereira de Azevedo Lima, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna.

ILEGÍVEL

Do Cabo—Appellante Martinho José de Santa Anna, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Penedo—Appellante João Moreira Lemos, appellado Dr. Socrates de Carvalho Moreira Guimarães.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Alagôa de Baixo—Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira de Araujo.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Aprigio Ferreira da Costa, appellado José Antonio de Mello.

O Sr. desembargador Monteiro de Andrade mandou a mesa para providenciar a

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartolo, appellado o commendador João Pinto de Lemos.

Appellação crime

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Antonio Soares de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Ignacio Pereira Coelho, appellados Luiz Lopes Castello Branco e Frederico Chaves.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel José Gonçalves Braga, appellada D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça

Appellações crimes

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado João Pinheiro dos Santos.

De Cabo — Appellante José Firmino Pereira Lopes, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Traipú—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Mauricio de Barros.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife — Recorrente Manoel Joaquim de Castro Madeira, recorrido Affonso Henrique Rodrigues da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Buique—Appellantes Manoel Joaquim dos Santos e Joaquim José dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Buique—Appellante o juizo, appellado Miguel Alves da Silva, conhecido por Miguel Piaba.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Nazareth—Appellante José Francisco Rodrigues, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia de Araujo.

Denuncias

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Denuncia de José Vieira Dantas contra o Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, juiz de direito da cidade de Souza.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Denuncia de José Vieira Dantas contra o Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, juiz de direito da cidade de Souza.

Queixa

Ao Sr. desembargador

Do tenente-coronel Alexandre Moreira Pinto contra o Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, juiz de direito da cidade de Souza.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Victoria—Appellante o juizo, appellada D. Adriana Cavalcante de Albuquerque Sá, senhora do escravo Silvestre.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante D. Claudina Senherinha Vieira de Carvalho, appellado Antonio Gonçalves Pereira.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellantes Laurentino Pires de Carvalho e outros, appellada a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e um quarto da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Execução de sentença

EXEQUENTE - JOÃO PINTO DE LEMOS.

EXECUTADO — MANOEL FERREIRA BARTHOLO.

Procurando contestar o *beneficio de divisão* da divida invocado pelo executado, o exequente disse que os credores de um espolio não tem necessidade, para haver o pagamento do que lhes é devido de dirigirem suas acções contra os legatarios, quando ha herdeiro; este é, quem represente o defuncto, e o unico competente para responder pelas suas obrigações e compromissos; se a satisfação de taes obrigações importa reducção nos legados, o herdeiro deve acautelar-se, prevenir-se contra tal reducção; se o não fez, a si deve imputar a falta, que de modo algum póde vir pezar sobre terceiros.

Não tem procedencia a contestação do exequente, porque as suas observações são contrarias ao direito, e foram deduzidas com o proposito de confundir a questão, já que ao exequente foi impossivel abalar a argumentação legal desenvolvida pelo executado a respeito do beneficio de divisão; e na mesma impossibilidade se achou a sentença, porquanto apenas disse que sendo o executado herdeiro de Manoel Alves Ferreira, era competente para ser accionado pelos onus do acervo.

Não ha duvida de que tendo o executado succedido á Manoel Alves, é competente para ser accionado pelos compromissos, que pezam sobre a herança.

Mas não é esta a questão; e sim a de saber si o executado tendo succedido simplesmente em dous terços do acervo, deve ser demandado por toda a divida; e se o successor da terça não é tambem responsavel pela correspondente parte da divida; pois que da resolução destas questões, é que se deve tirar fundamento para o beneficio de divida.

Foi devidamente provado nos autos da execução, que ao executado sómente coube a legitima ou dous terços da herança, por que Manoel Alves Ferreira dispoz da terça em favor de seus irmãos, cujo cessionario recebeu-a.

Sendo assim, o executado só deve responder, como successor de dous terços da herança, por dous terços da divida (se é que existe semelhante debito para com o exequente) e o successor da terça pela terça tambem da divida, como passo á demonstrar.

Diz-se herdeiro aquelle, que é nomeado em toda a universalidade da herança, de maneira que fique representando o testador, e que póde ser um só, ou muitos; e legatario aquelle a quem é deixada uma parte, ou cousa determinada da herança; e essa parte ou porção deixada chama-se legado (Coelho da Rocha § 687).

Os legatarios ou succedem na universalidade da herança, e são denominados legatarios *universaes*, ou succedem em uma parte, e são legatarios, *á titulo universal* ou succedem em uma quantia, ou uma ou muitas cousas determinadas, e são legatarios *particulares*.

Ora, Manoel Alves Ferreira em seu testamento dispoz da terça em favor de seus irmãos; de modo que a respectiva herança passou para o executado na razão de dous terços, e para os irmãos do testador na razão de um terço.

Os irmãos de Manoel Alves não lhe succederam na universalidade dos bens, e nem em quantia ou cousa determinada, mas em uma parte ou quota da herança; e conseguintemente succederam á *titulo universal*.

Coelho da Rocha § 688 considera legatario por *titulo universal*, aquelle a quem é deixada uma quota da herança, v. g. a *terça*.

Pothier, tratado das successões, cap. 5 art. 2 § 3, denomina legatarios *universaes* os legatarios, não de cousas particulares, mas da universalidade dos bens de uma pessoa, quer do total, quer de uma quota, como da metade, do terço, do quarto, do decimo dos bens, etc.

Por menor que seja, continúa o mesmo Jcto., a quota de que uma pessoa é legataria, ou da vigesima ou trigesima parte, desde que o legado não é de cousas particulares, mas de uma quota, como quando se lega nestes termos, a *vigesima parte e trigesima parte de meus bens*, um tal legatario é *legatario universal*.

O cod. civ. francez no art. 1,010 define *legado á titulo universal* aquelle pelo qual o testador lega uma quota parte dos bens dos quaes a lei lhe permitte dispor, como uma metade, *uma terça*, etc.

Ora, o legatario da terça, sendo como é, legatario *á titulo universal* está obrigado pelas dividas da herança conforme as forças daquillo em que succedeu.

Coelho da Rocha § 688, diz que os legatarios por *titulo universal*, succedem activa e passivamente na proporção de suas respectivas partes, e no § 696 accrescenta que, como parciarios, são sujeitos as dividas e encargos da herança *pro rata*, ou concorram sós ou com herdeiros.

Pothier citado pensa pela mesma fórma, dizendo que a razão disto é evidente; esses legatarios são legatarios de uma quota de bens; e segundo as noções communs, os bens encerram em si o encargo das dividas, *bona non intelliguntur nesi deducto ære alieno*.

Lobão, dissertação 6, § 28 (2º vol. das acções summarias) diz:

« Sempre a terça do pai foi obrigada a terça parte das suas dividas, ou como quota de herança, sendo nesse supposto o successor herdeiro da terça, ou como quota de bens, por que se a terça é quota de herança ou quota de bens, vem em effeito a coincidir no mesmo quanto a solução das dividas, pois que se a terça se reputa quota de herança, é o herdeiro della obrigado directamente á terça parte das dividas; se se reputa quota de bens, esta quota não se deve ao successor da terça, senão do que resta pagas as dividas. ».

Vê-se, pois, que a responsabilidade pelas dividas da herança cabe tanto ao herdeiro, como ao legatario da terça, na proporção de seus quinhões, por que este, como legatario á *titulo universal* não differe daquelle quanto ao effeito juridico de responder pelos onus do acervo, do mesmo modo que succede nos direitos activos.

Em verdade a esse respeito o legatario *a titulo universal* é equiparado ao herdeiro, ou antes é um verdadeiro herdeiro.

E tanto assim é, que Loureiro, instituições de direito civil brasileiro, § 485 usa da expressão—*herdeiro da terça*, no seguinte periodo:

«E' livre ao *herdeiro da terça*, como á cada herdeiro da legitima resgatar a sua quota parte dos bens separados para o pagamento das despezas do funeral, com as demais, que foram attendidas, e *dividas passivas*, dando a sua *respectiva parte* do dinheiro preciso para a solução dellas.»

Tambem Correia Telles se pronuncia nesse sentido, dizendo no n. 1565, do digesto portuguez, tomo 3º que ainda que o testador dê o nome de herdeiro a um, a quem deixa certa cousa, ou uma determinada quantia, nem por isso será herdeiro, mas legatario; e no n. 1566, que tambem ainda que elle denomine legatario a um, a quem deixa uma quota parte da herança, ou de todos os beus, nem por isso será legatario, mas herdeiro responsavel á respectiva parte das dividas da herança.

De tudo quanto vai exposto resulta que as dividas devem ser pagas pelos successores da herança, cada um na proporção do que recebeu, isto é, o executado, como successor da legitima na razão de dous terços da divida, e o successor da terça na razão da terça parte da mesma divida.

E assim tenho provado á evidencia que o *beneficio de divisão* invocado pelo executado por meio de embargos na execução, é cabivel, e não pode deixar de ser attendido, por força do art. 592 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que se inspirou nos principios regulares do direito de sucessão, principios que são proclamados pelos Jctos. e leis dos paizes civilisados.

—

Com a série de artigos que tenho feito publicar tive em vista desenvolver a questão, facilitando leitura de defesa, que deduzi.

Sei que o trabalho é defficiente; mas a minha fraqueza não deve prejudicar a força do direito de meu constituiente, que é incontestavel, como mostrei; e espero que os que se dignaram ler as minhas observações, suppram as lacunas.

A' aquelles, porém, que não prestam attenção ás cousas serias e até se incommodam com a publicidade dos negocios forenses, porque lhes é mais vantajoso resignar-se com os factos consumados, não perturbo, deixo-os em paz.

Recife, 8 de maio de 1885.

Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Club Dramatico Familiar

Conforme estava annunciado, poz em execução este *club* na noite de 5 do corrente no theatro Santa Isabel o programma da festa que projectara em regosijo do 3º anniversario de sua inauguração.

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia e de sua Exma. familia, do Dr. chefe de policia e outras autoridades, grande numero de associações e quasi toda a imprensa; replecto o theatro de cavalheiros e abrilhantado por numero superior á 350 senhoras, foi uma festa imponente.

Exterior e interiormente sobresahia a illuminação do edificio, que estava caprichosamente decorado.

Foram divididos os festejos em tres secções: litteraria, musical e dramatica.

Após a execução da linda symphonia—*Porvir*, escripta propositalmente para o *club* pelo socio benemerito e director do corpo de orchestra, Sr. professor Marcelino Cleto, eram quasi 8 horas, quando começaram os festejos pela sessão litteraria.

Subido o panno, achava-se em scena toda a directoria do *club*. Cabendo a palavra ao orador Sr. tenente Villela, expoz este com precisão todo o movimento social desde maio do anno proximo passado, entrando em varias considerações sobre diversos assumptos, sendo muito applaudido ao terminar.

Seguio-se em scena a segunda sessão—concerto instrumental—dividido em 7 partes, pelos amadores do club, secundados por dous talentosos artistas que obsequiosamente tomaram parte, correndo a execução sob a regencia do mesmo director do corpo de orchestra.

Talvez mais de uma hora durou o concerto, em que suaves melodias eram arrancadas por habeis mãos de harmoniosos instrumentos. Musicas tão primorosas quanto difficeis foram executadas com mestria e ouvidas com interesse, não se regateando applausos ao finalisar de cada parte.

Depois de pequeno intervallo, preenchido pela musica dos menores do Arsenal de Guerra no salão de entrada, e pela do 8.º de infantaria no Recreio, teve começo a sessão dramatica.

A peça escolhida foi um importantissimo drama em 7 actos, de propaganda contra o esclavagismo, —A Cabana de Pai Thomaz—, que, se brilha pela grandiosa e magnifica idéa que encerra, não menos se torna recommendavel por seu primor litterario e lances dramaticos.

Peça, por assim dizer, realista e de grande actualidade, se o Club foi feliz na escolha, tanto mais deve estar satisfeito pela criteriosa interpretação e perfeita execução.

Durante a representação, em que obsequiosamente tomaram parte dous distinctos artistas, D. Helena Balsemão e Carvalho Lisboa, foram sempre dispensados merecidos applausos.

Ao terminar cada acto eram todos chamados á scena, mimoseados com *bouquets* naturaes e artificiaes, saudados com rodas de palmas, lastrando o palco flores que lhe eram atiradas em profusão.

De um dos camarotes fallou o Sr. Cyridião Durval no fim do 5.º acto, a constantes chamados da platéa.

Feliz no seu improviso, que versou sobre as artes e os artistas, representados pela *troupe* scenica, encerrou-o com uma bella strophe de sua composição, sendo saudado com enthusiasmo.

Terminado o ultimo acto foram á scena os Srs. major José Elias de Oliveira, capitão Ulysses Ponce de Leon e professor Augusto José Mauricio Wanderley, director, 1.º e 2.º secretarios do *Club*, agradecer áquelles dous talentosos artistas dramaticos o excellente e valioso concurso que prestaram bondosamente se encarregando dos difficeis e penosos papeis, e entregar á cada um d'elles uma linda caixa contendo importantes joias, e autra á Sra. D. Honorina, dama do Club, cabendo o entrega ao Sr. major José Elias.

No salão do recreio em profuso e bem preparado *buffete* servido por distinctos cavalleiros obsequiava as Exmas Sras.

Eram quasi 2 horas da madrugada quando encerraram-se os festejos, que diga-se em abono da verdade quer na parte concertante quer na representação dramatica, teve desempenho magistral, como se estivessem commettidos á artistas consumados pela intelligencia e longa pratica. Em muitas occasiões os applausos eram freneticos enthusiasticos quasi delirio.

A ordem em todo a festa foi a melhor que podia desejar, e o *club* por suas commissões á todos dispensava perfeita amabilidade.

Incontestavelmente foi uma festa imponente, brilhante e de grande alcance. Deixou aos concurrentes impressão a mais agradavel, e exprime de modo positivo a boa direcção e esforços do club para conquistar e tem conseguido, recommendar-se á estima publica.

— —

Conferencia politica

Tendo de fazer uma conferencia publica sobre assumpto politico, no domingo 10 do corrente, na cidade de Nazareth, peço ao independente eleitorado da comarca, sem distincção de cores politicas, que se digne de honrar-me com a sua presença no pateo da matriz d'aquella cidade, pelas 4 horas da tarde.

Recife, 4 de maio de 1885

Democrito Cavalcante.

Gratidão

O abaixo assignado faltaria com o seu dever se não viesse tributar sua gratidão ao mui zeloso e prestimoso professor José Gonçalves dos Santos pelas curas que tem feito em diversas pessoas de sua familia que teem sido accommettidas de febres perniciosas, e com tamanha felicidade que exceptuando um meu neto, que morreu de febre amarella, todos contam victoria, graças ao nosso humanitario professor, que a sua custa fornece seus medicamentos a todos quanto adoecem aqui, sem pagamento de especie alguma. A infancia educanda confiada aos cuidados d'elle e de sua senhora a dignissima professora d'aqui muito tem aprendido. Pelo comportamento exemplarissimo de que dispõe o nosso sympathico professor Gonçalves, tem angariado a estima de todos os habitantes deste pobre povoado.

Malhadinha, 5 de maio de 1885.

Luiz Francisco Barbosa Cumarú.

— — —

Dr. Pontual mudou seu gabinete medico cirurgico para a rua do Commercio n. 48, 1.º andar. Entrada pela rua do Torres.

A batalha da vida

N. 361

E' maxima da guerra o assaltar o inimigo, antes que este tenha tempo de concentrar as suas forças para o ataque. O mesmo é applicavel na luta diaria com as enfermidades. Se bem que a Salsaparrilha de Bristol, antagonista a que poucas molestias mortaes podem resistir,—leva á cabo a sua obra curativa e regeneradora, muito mais depressa quando ella é usada logo no começo da molestia, do que quando esta já se acha entranhada no systema.

As escrofulas que não se teem arraigado profundamente nas carnes ou atacado os ossos, se desvanecem como por um encanto sob a sua magica influencia; succedendo o mesmo com as molestias cutaneas, affecção do figado, e dos intestinos e rins, dyspepsia, nevralgia e rheumatismo. Porém tenha-se entendido, que, quando a luta entre as faculdades physicas e a enfermidade, chega a ponto de se tornar uma batalha entre a vida e a morte, tão terrivel quão duvidosa ao parecer,—a Salsaparrilha de Bristol, póde ainda assim mesmo, fazer pender a balança em favor do doente. O naufragio da humanidade encontra sempre uma ancora de salvamento neste hygienico auxilio.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COMMERCIO

Praça do Recife, 8 de maio de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Couros salgados seccos, do Aracajú e Mamanguape, 710 rs. o kilo.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

Alfandega—De 1 a 7	179:887$308
Idem de 8	47:312$025
	227:199$333
Recebedoria—De 1 a 7	7:607$339
Idem de 8	2:079$734
	9:687$073
Consulado provincial—De 1 a 7	20:107$207
Idem de 8	5:175$767
	25:282$974
Recife drainage—De 1 a 7	1:893$928
Idem de 8	390$718
	2:284$646

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 7 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Azeite 20 caixas a Paul Strehlmam.

Chapéos 1 caixa a Carvalho Irmão & C. Café 200 saccos a José Joaquim Alves & C., 60 a Pereira Carneiro & C., 130 a Manoel dos Santos Araujo, 100 a Fernandes da Costa & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 40 a Antonio José Soares & C., 200 a Augusto Figueiredo & C., 20 a Lebre & C., 130 a Joaquim F. de Carvalho & C., 170 a Baltar, Oliveira & C., 100 a Manoel F. de Carvalho, 108 a João Victor A. Matheus & C. Cigarros 5 barricas a Souza Nogueira & C.

Fazendas 5 volumes a Saunders Brothers & C. Fumo 10 volumes a Ventura Pereira Pena, 90 a João Victor Alves Matheus & C., 100 a Maia & Rezende, 6 á ordem, 30 a So[illegible] da Matta & Filho, 100 a Xavier de Lima & Irmão, 14 a Baltar Irmãos & C., 10 a Domingos Joaquim Seve & C.

Imagens 2 caixas a Julio & Irmão.

Mercadorias diversas 2 volumes a Antonio Pereira Cunha.

Objectos para telegrapho 8 volumes a The Brasilian Submarine Company.

Perfumarias 1 caixa á ordem. Panno de algodão 26 fardos a Rodrigues Lima & C.

Sola 10 volumes a Pinto Alves & C., 1 a Antonio C. Vianna.

Carga da Bahia

Azeite 10 saccos a Augusto Figueiredo & C. Assucar 20 saccos a B. Gomes de Carvalho.

Chapéos 1 caixa a Palmeira Maia & C. Charutos 1 caixa a Joaquim B. dos Reis & C.

Panno de algodão 105 fardos a Esnaty & Bank, 10 a Kramer Frey & C., 10 a Luiz Antonio Siqueira, 7 a Machado & Pereira.

—

Patacho allemão *Elegant*, entrado de Montevidéo em 6 do corente, e consignado á ordem, manifestou:

Xarque 3,634 fardos á ordem.

—

Brigue hollandez *Admiravel Tromp*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data, e consignado á ordem, manifestou:

Graxa 103 pipas.
Sebo coado 678 barricas.
Toucinho em salmoura 12 barris.
Xarque 9,000 kilos á ordem.

—

Lúgar nacional *Pelotense 2º*, entrado de Pelotas na mesma data, e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Toucinho em salmoura 12 barris.
Xarque 210,000 kilos á ordem.

—

Hiate nacional *Santo Ambrosio*, entrado de Macáo na mesma data, e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 19,200 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Flôr do Jardim*, entrado de Macáo na mesma data, e consignado a Viuva Lages manifestou:

Sal 51,600 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado do Aracaty na mesma data, e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Cêra de carnaúba 165 saccos.
Morões de carnaúba 100.
Ripas de dita 100.
Sal 64,000 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 7 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Hamburgo, H. Nuesch & C. 17 caixas com 850 kilos de cera de carnaúba e 319 couros salgados com 4,188 kilos.

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:

Para Hamburgo, V. Neesen 1 fardo com 107 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para Lisboa, A. Bahia 17 pranchões de viuhatico; Amorim Irmãos & C. 301 couros espichados com 2,107 kilos e 759 ditos salgados com [illegible] ditos.

Para o interior

— [illegible] vapor francez *Ville de Maceió*, carregou:

Para [illegible]antos, Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litr[illegible] de aguardente.

Para o [illegible]io de Janeiro, Mendes Junior & C. 375 meios d[illegible] sola.

Para Bahi[illegible] Amorim Irmãos & C. 100 barris com 12,459 lit[illegible] de aguardente.

— No hiate [illegible]acional *Aurora 2ª*, carregou:

Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 22 barricas com 1,304 k[illegible] de assucar branco.

— Na barcaça [illegible] *[illegible] Irmães*, carregou:

Para Parahyba, [illegible] Oliveira 50 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor naciona[illegible] *Pará*, carregou:

Para Manáos, M. J. A[illegible] tres 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco [illegible] 25 barricas com 1,081 ditos de dito branco; F. [illegible] de Azevedo 50 ditas com 1,700 ditos de dito; P. Alves & C. 60 ditas com 3,803 ditos de dito; B. Gomes & C. 5 ditas com 390 ditos de dito.

Para Maranhão, S. Guimarã[illegible]es & C. 25 barricas com 2 931 kilos de assucar [illegible]ranco.

Para o Pará, M. J. Alves 20 b[illegible]arricas com 867 kilos de assucar branco e 28 ca[illegible] com 2,880 litros de aguardente; F. S. Pires F[illegible] ira 6 caixas cajurubeba; F. A. de Azevedo 200 barricas com 12,250 kilos de assucar branco; [illegible] Burle & C. 65 ditas com 2,537 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; C. Marques 12 ditas com 5,760 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 10 ditas com 4,800 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 30 barricas com 1,510 kilos de assucar branco; Maia & Rezende 10 barris com 600 ditos de graixa.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Pelotas—26 dias, lugar nacional *Pelotense II*, de 227 toneladas (capitão Thomaz Pereira de Figueiredo, equipagem 9, carga xarque; a Silva Guimarães & C.

Buenos-Ayres—27 dias, barca ingleza *Elizabeth Mary*, de 227 toneladas, capitão W. Lilly, equipagem 8, carga farello; a Amorim Irmãos & C.

Sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez *Orator*, commandante Platts, carga varios generos.

Manáos por escalas—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Santos por escalas—Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante Panchevre, carga varios generos.

West India—Barca norueguense *Loveid*, capitão H. I Paus, em lastro.

West India—Patacho norueguense *Sigurd*, capitão J. Larsen, em lastro.

S. Domingos—Barca ingleza *Iduna*, capitão John Simon em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Paraense	de New-York	hoje
Patagonia	da Europa	amanhã
Tamar	da Europa	a 11
Advance	do sul	a 11
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	de New-port-News	a 15
Warrior	da Europa	a 15
Ceará	do sul	a 17
Guadiana	da Europa	a 18
Mondego	do sul	a 20
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do commerciante José Candido de Moraes, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Em vista da petição de folhas, declaro aberta a fallencia do negociante José Candido de Moraes, estabelecido com escriptorio de commissões á rua da Madre de Deus n. 5, a datar de 2 de abril ultimo.

Nomeio curador fiscal o Dr. J. J. Seabra. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias, afim de elegerem depositario no dia 12. Proceda-se á arrecedação da massa, em cujo acto nomearei quem provisoriamente a receba. Custas pela massa.

Recife, 7 de maio de 1885. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada, em virtude da qual convoco os credores da referida massa a comparecerem no dia 12 do corrente, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, afim de elegerem depositario effectivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foram passados mais dous de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Recife, 8 de maio de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Freguezia da Boa-Vista

O fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista scientifica aos senhores abaixo declarados, proprietarios de diversos predios nesta freguezia, que não teem ainda os passeios feitos, que lhes fica marcado o prazo de 20 dias, a contar desta data, para dentro delle darem começo a obra dos mesmos passeios, sob pena de 20$000 de multa, como determina o art. 113 da lei n. 1129.

Rua da União

Ns. 20 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha
22 Proprietario da casa que serve de secretaria da policia.
24 Baroneza da Villa Bella
42 João Pinto de Lemos.
58 Justino Assumpção.
36 Manoel Pereira de Araujo Vianna.
38 Hermenegildo C. Soares Guimarães.

Rua da Saudade

Ns. 20 Dr. Aristarco Xavier Lopes.
24 Irineu Coelho da Silva.
18 Dr. Correia de Araujo.
Manoel Martins Fiuza.
Francisco Gurgel do Amaral.

Rua Sete de Setembro

Ns. 12 Figueiredo & Irmão.
14 Manoel José Machado.
16 O mesmo.
Dr. Christovão do Rego Barros.

Rua Formosa

Justino de Souza Campos.

Rua da Conquista

Ns. 11 Antonio Marques de Amorim.
14 Viuva de José da Costa Amorim.
24 Francisco Baptista de Araujo.

Rua do Hospicio

D. Umbelina.
Dr. Duarte.
42 Manoel Dias Ferreira.
48 Custodio de tal.
38 Dr. Christovão Cavalcante.
48-A Dr. Augusto C. M. Monteiro de Andrade.

Rua do Aragão

N. 19 Bento Cecilliano dos Santos Ramos.

Rua Nunes Machado

Ns. 64 Luiz Felippe de Souza Leão.
84 José Jeronymo Monteiro.
9 D. Thereza Rosa de Jesus Souza.
11 A mesma.
13 A mesma.
20 Manoel Ferreira Bartholo.
22 O mesmo.
27 O mesmo
18 Francisco Ignacio de Oliveira.
38 Francisco Pereira Monteiro.

As pessoas que tiverem qualquer reclamação á fazerem poderão mandal-a por escripto para o mercado desta freguezia. Boa-Vista, 1 de maio de 1885.

O fiscal,
Francisco Antonio B. Cavalcante.

Consulado provincial

Avisa-se aos senhores comprehendidos na relação infra, afim de mandarem satisfazer as differenças que foram encontradas na confrontação em despachos de cabotagem pertencentes aos mezes decorridos de outubro á dezembro de 1883.

Antonio de Barros Correia.
Arthur Rocha.
Antonio Manoel dos Santos.
Antero S. de Vasconcellos.
Carlos Joaquim Gonçalves.
Eugenio Guedes de Araujo.
Ferreira Rocha & C.
Fernandes da Costa & C.
Francisco Manoel da Silva & C.
Ferreira Guimarães & C.
Francisco Miranda.
Gomes Maia & C.
Henrique de Oliveira.
José dos Santos Peixoto.
I. C. Levy & C.
Joaquim Maia Sobrinho.
João Miguel dos Santos.
João J. de Azevedo.
João Pinto Ferreira.
José de Azevedo Braga.
José Rodrigues Macieira.
João Moreira & C.
Lourenço Ribeiro & C.
Macedo Lopes & C.
Marcelino Cunha.
Manoel Luiz de Oliveira.
Pedro M. da Costa Rego.
Rocha & Guimarães.
Remigio de Lemos & Silva.
Sulzer & Koetch in.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1885.—O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Capitaniá do porto

Pela capitania desta provincia se faz publico a todos os interessados que, para o exacto cumprimento dos arts. 70, 71, 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias de 1846 e fiel observancia do art. 460 do codigo do commercio, faz-se mister que compareçam a repartição, apresentando os titulos de posse e mais papeis. Segundo o aviso do Ministerio da Marinha de 25 de fevereiro de 1885, baseado na consulta do conselho naval de n. 5262, de 13 de fevereiro, todas as embarcações que navegam nos portos, rios e lagôas do imperio devem ser matriculados, quer se empreguem no trafico, quer se occupem tão somente no serviço dos respectivos proprietarios, quer finalmente se prestem apenas para o recreio dos proprios donos.

A applicação do art. 76 é extensivo á canôas de um só páo. Fica fixado o prazo de 30 dias para o cumprimento do presente edital, findo o qual estarão incursos nas penas estabelecidas no regulamento vigente.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de abril de 1885.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faço publico para mais esclarecimento do edital que trata do arrolamento das embarcações pequenas do trafego do porto, sem que seja apresentado o competente conhecimento do imposto municipal, de conformidade com a doutrina do aviso de 15 de dezembro de 1860. Será fixado o prazo de 30 dias.

Capitania do porto de Pernambuco, 18 de abril de 1885.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO

Torres Bandeira

No dia 22 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial:

Afogados

Casa terrea, á travessa dos Remedios n. .., com 7 metros e 50 centimetros de vão, 12 metros e 90 centimetros de comprimento, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, gabinete ao lado, cosinha fóra, copiar, quintal murado na frente e portão de ferro, edificada de pedra e cal, no centro do terreno, avaliada em 2:000$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 5 A, com 6 metros e 15 centimetros de vão, 3 metros e 15 centimetros de fundo, 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, com arvores de fructo, de pedra e cal, avaliada em 400$000, pertencente á Lourenço Gomes de Oliveira.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 7, com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 6 metros e 20 centimetros de largura, 13 metros e 55 centimetros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna, avaliada em 300$000, pertencente á Rita Felicia de Menezes.

Casa terrea, a estrada do Giquiá á Jaboatão n. 17, com 3 janellas de frente, portão ao lado, 6 metros e 90 centimetros de vão, 17 metros e 30 centimetros de fundo, 3 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal grande, em aberto, de pedra e cal, em solo foreiro, avaliada em 200$000, pertencente á Olympia Sebastiana Cavalcante.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 57, com 2 portas de frente, 4 metros e 10 centimetros de vão, 10 metros e 60 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto com repartimento de madeira, cosinha interna, quintal em aberto, de pedra e cal, em solo foreiro, avaliada em 150$000, pertencente á Jacintho José de Sampaio.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 70, com 2 portas de frente, 1 janella no oitão, 3 metros e 80 centimetros de vão, 11 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, 1 telheiro e terreno ao lado, quintal grande, em aberto, avaliada em 150$000, pertencente á Horacio Leopoldino de Fonseca.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 247, com porta e janella de frente, 3 metros e 50 centimetros de vão, 10 metros e 35 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal em aberto, avaliada em 100$000, pertencente á João Luiz Vianna.

Casa terrea, á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 1, á rua do Castello, com 4 metros e 40 centimetros de frente, 10 metros e 45 centimetros de fundo, 2 portas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 100$000, pertencente ao padre Joaquim de Farias.

S. José

Casa terrea, á rua Imperial n. 19, dividida em duas, tendo cada uma 3 metros e 5 centimetros de vão, 8 metros e 30 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado, avaliada em 150$000, pertencente á José Adriano de Mello Dutra.

Graça

Casa terrea, sita no becco de Santo Amaro, com 1 porta e 2 janellas de frente, 5 janellas e 1 porta nos oitões, 7 metros e 40 centimetros de vão, 19 metros e 95 centimetros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 2 quartos externos, sitio com cerca nativa, cacimba e diversas arvores fructiferas, construida de pedra e cal, em solo proprio, avaliada em 3:000$000, pertencente á Feliciana Victoria da Cunha.

Varzea

Casa terrea, no largo da Matriz, construida de novo, com 4 metros e 50 centimetros de vão, 13 metros e 5 centimetros de fundo, 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal grande, em aberto, e um terreno ao lado cercado na frente somente, avaliada em 600$000, pertencente á Alfredo dos Santos Almeida.

Recife, 1.º de maio de 1885.

O solicitador da Fazenda Provincial.
Philomeno G. Correia de Araujo.

SOCIEDADE

Atheneu Musical Pernambucano

De ordem do Exm. Sr. presidente, convido aos senhores socios a se reunirem em assembléa geral na segunda-feira 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se da reforma de lei, regimem de ensino e outros assumptos.

Secretaria da sociedade Atheneu Musical Pernambucano, aos 3 de maio de 85.

O 1º secretario,
Bento A. da Silva.

SOCIEDADE

Beneficente dos Artistas Olindenses

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os associados á comparecerem amanhã na séde desta sociedade, ás 10 horas do dia, afim de realisar-se sessão de assembléa geral, para tratar-se de negocios de palpitante interesse social.

Secretaria da sociedade beneficente dos Artistas Olindenses, 9 de maio de 85.—O secretario,
Adelino Guimarães.

IRMANDADE DE

S. José d'Agonia: erecta no convento do Carmo

De ordem do Sr. provedor, convido pelo presente a todos os nossos irmãos em geral á comparecerem no consistorio desta irmandade domingo 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de cumprir-se o disposto no art. 48 de nosso compromisso.—O secretario,
M. M. Capitão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Olinda

Arrenda-se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 28 de abril de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Porto de Pedras, na villa de Serinhãem, orçados em 2:600$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 28 de abril de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Recife e S. José, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1885.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*
Presidente.
Francisco de Assis P. Rocha.
Secretario.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente convido a todos os socios desta pia instituição a reunirem-se em nossa séde social a rua do Imperador n. 3, no dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, para continuação da sessão de assembléa geral, para tratarmos de assumptos de urgente interesse da instituição.

1º secretario,
Lumach de Mello.

Sup.·. Gr.·. Loj.·. do Rit.·. Esc.·.

Ses.·. mag.·. de pos.·.

São convidados os que a compõe para ses.·. mag.·. de pos.·. que terá lugar domingo 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, na séde prov.·. deste Sup.·. Gr.·. Or.·.

Gr.·. Secr.·. Ger.·. do Sap.·. Gr.·. Ori.·. e Sup.·. Cons.·. ao Norte do Brasil, em 7 de maio de 1885 (E.·. V.·.)

U. Ribeiro 33.·.
Gr.·. Secr.·. Ger.·.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Aug.·. Loj.·. Cap.·. Alliança

Sess.·. de ell.·.

De ordem superior convida a todos os RResp.·. IIr.·. desta Aug.·. Off.·. a comparecerem a sess.·. de ell.·. para preenchimento de vagas na administração actual, segunda-feira 11 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em nossa séde ao val.·. do Imp.·. 14, 3.º

Secret.·. 8 de maio de 1885 (Er.·. V.·.)
Moltke gr.·. 18.·.
Secr.·.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, pelo presente convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no domingo 10 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de administrar a nossa irmandade no anno compromissal de 1885 á 1886, na conformidade do respectivo compromisso.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 7 de maio de 1885.

O escrivão,
Bernardino José Ferreira Guerra

Faculdade de direito

O bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, por autorisação do Exm. Sr. conselheiro director interino da mesma Faculdade, convida aos senhores encadernadores ou livreiros para, no prazo de oito dias, a contar desta data, apresentarem as suas propostas, afim de se encarregarem da encadernação dos livros brochados que existem na bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife, podendo dirigir-se para informações á dita bibliotheca, das 9 horas ás 2 da tarde.

Recife, 9 de maio de 1885.

(Assignado) Clovis Bivilaqua.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos pretendentes, que no dia 11 do corrente, pelas 10 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica pelo agente Martins, no arsenal de guerra, 12,517 pares de sapatos de vaqueta, fabricados no presidio de Fernando de Noronha.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de maio de 1885.

O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

— A camara municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa, que em sessão de 11 do corrente irá em hasta publica, por espaço de um anno, os alugueis do predio n. 1 da rua do Pires, de propriedade desta municipalidade, cujo predio será entregue a quem mais der.

As chaves acham se em poder do procurador desta municipalidade, com quem os interessados se entenderão

Paço da camara municipal do Recife, em 7 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Acha-se designado o dia 16 para o sarão deste mez. Os senhores socios podem procurar seus ingressos do dia 11 em diante, na séde do club, das 7 ás 8 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro.

Previne-se aos senhores socios que não é permittido levar convidados.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 7 de maio de 1885.

Victoriano de Lima,
secretario.

Club de Regatas Pernambucano

De ordem do Exm. Sr. presidente, faço publico a quem interessar possa, que só serão considerados socios fundadores deste club aquelles que satisfizerem suas respectivas joias e mensalidades até domingo 10 do corrente, o que acha-se disposto nos nossos estatutos, art. 8º §§ 1º e 2º.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 7 de maio de 85.—O 2º secretario,
Luiz L. de Mello Tamborim.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza

Ribeiro Guimarães e José Eduardo

HOJE

SABBADO, 9 DO CORRENTE

Primeira representação do drama de grande espectaculo em 1 prologo e 5 actos, traducção do Sr. Furtado Coelho

A BOCCA DO INFERNO

A acção do prologo na BOCCA DO INFERNO.

A acção do drama em Paris.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este drama, que é hoje um dos melhores da escola moderna, que está sendo representado em Paris.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Hicks

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Dickinson

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo seguirá no dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CARRIE DINGLE

Segue em poucos dias para Parnahyba em direitura e tem lugar para alguma carga, para frete, trata-se com os consignatarios Johnston Pater & C., rua do Commercio n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 – RUA DO COMMERCIO – 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

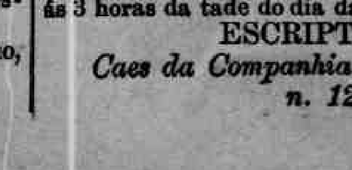

Segue no dia 9 do corrente o vapor *S. Francisco*, commandant Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Para o Rio Grande ou Pelotas

Recebe carga o lúgar nacional *Tigre*; a tratar com Baltar Oliveira & C

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

O vapor

Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 15 do maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractaes com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brasileira *D. Clara*, que tem quasi toda carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos: á tratar com Rattar Irmãos na rua do Bom-Jesus n. 32, 1º andar

LEILOES

Hoje 9, deve ter lugar o leilão de 800 barricas com cimento avariado e 60 caixas com pregos e vidro tambem avariados, bem como uma vacca da terra.

Terça-feira 12, o de fazendas limpas e avariadas, uma burra cofre, uma prensa de copiar e uma mobilia estufada, bem como differentes objectos de ouro e prata.

Leilão

De uma vacca da terra

Hoje

Sabbado 9 do corrente

Ao meio dia

Em frente ao armazem n. 79, onde haverá leilão de ferragens e vidros avariados.

Leilão

De cerca de 30 caixas com pregos e cerca de 20 caixas com vidros (com avaria)

Sabbado, 9 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem do caes do Appollo n. 79

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer cerca de 60 caixas com pregos e vidros descarregados de bordo da escuna norueguense *Hermod*, com avaria d'agua do mar em continuação ao leilão das 800 barricas com cimento.

Em continuação

16 barris com pregos, avariados.

Leilão

De 800 barricas com cimento (avariadas)

Sendo:
200 barricas de 50 kilos.
258 ditas de 150 ditos
200 ditas de 70 ditos.

Sabbado, 9 de maio

A's 10 1/2 horas

No armazem do largo da Concordia n. 13 e 15

Em continuação

ÁS 11 1/2 HORAS

No armazem de José Luiz junto a guardamoria 105 barricas de 70 kilos.
45 ditos 150 ditos (tambem com avaria.)

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertence e em lotes a vontade dos compradores 800 barricas com cimento de descarregadas da escuna norueguense *Hermod* com avaria da agua de mar sendo 10 1/2 horas no Largo da Concordia e as 11 1/2 horas no armazem do Sr José Luiz junto a guardamoria.

Leilão

Da armação, cadeiras, mesas, reiogios, louça, vidros, trem de cosinha e diversas bebidas existentes na casa de bilhar da rua de João do Rego n. 36.

Sabbado, 9 do corrente

AS 11 HORAS

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio fará leilão com assistencia do mesmo juiz, dos objectos acima mencionados, cujo leilão tem lugar a requerimento de Francisco José Dias Pereira.

Leilão

de 12,517 pares de sapatos de vaqueta

Segunda-feira 11 do corrente, ás 10 horas

No Arsenal de Guerra

Agente Martins

Este agente fará leilão por ordem do Illm. Sr. commendador inspector da Thesouraria de Fazenda, de 12,517 pares de sapatos de vaqueta, fabricados no Presidio de Fernando de Noronha.

Leilão

De moveis louças e vidros

Terça-feira, 11 do corrente

A's 11 horas

No 1º andar do sobrado sito á rua do Marquez de Olinda n. 60

Entrada pela rua de Domingos José Martins

CONSTANDO DE

Uma mobilia de junco completa, 5 quadros, 2 candieiros para gaz, 3 lanças para cortinados, 2 escarradeiras, cama franceza, commodas, toillet, guarda louça, mesa elastica, aparadores, cadeiras de junco, cabides, quartinheira, marqueza, mesa de cosinha, bacias para banho, jarro, apparelho para lavatorio, deposito para agua, louça para almoço e jantar, copos e muitos outros objectos de uso domestico.

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos objectos acima mencionados, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Leilão

De fazendas estrangeiras e nacionaes limpas e avariadas

CONSTANDO

De algodão, casemiras, cassinetas, chales, mantas e outras fazendas.

Terça-feira 12 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

Leilão

De 1 piano forte, 1 mobilia estufada, 1 mesa elastica, 1 relogio de parede, 1 mobilia de junco e outros moveis.

Um cofre de ferro, 1 machina para copiar cartas, 1 caixa de musica e outros objectos.

Leilão

De 1 corrente e chave de ouro, 1 pence-nez, 2 anneis, 1 par de bricos, relogio de prata, 1 par de esporas, 5 colheres e outros objectos pertencentes a succesão do subdito italiano José Alleva.

Terça feira 12 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43

Leilão de fazendas

Constando de

Madapolões, brins, cobertores, chales, guardanapos atoalhados, panno piloto, chapéos de sol e muitos outros artigos.

Terça-feira 12 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Da armação, balcão, generos e utensilios da taverna da rua Imperial n. 94

Teeça-feira 12 do corrente, as 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão em lotes, á vontade dos compradores, garantindo-se a casa ao comprador da armação.

Agente Pestana

Leilão de predios

Terça-feira 12 do corrente

A's 12 horas em ponto

Na agencia a rua do Vigario n. 12

Um sobrado á rua do Commercio em Olinda n. 17, com sahida para á rua da Misericordia com 2 salas, 5 quartos, pavimento terreo, em solo proprio, rendendo 12$ mensaes e acha-se occupado, servindo de base a offerta de 700$.

Uma casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 5, caiada e Pintada de novo, com 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, sólo proprio, dando sempre o aluguel de 20$ mensaes, a chave achase na mão do mesmo agente para os Srs. pretendentes examinar.

Um importante sitio á rua Imperial, primeira entrada da Cabanga, confronte a via-ferrea do S. Francisco, com 100 palmos de frente e mil e tantos de fundo, tendo um grande viveiro, coqueiral e 2 casas de tijolos e cal, que rendem mensalmente 14$, murado pelo lado da rua, havendo pelo lado opposto um vallado que dá entrada as aguas para o viveiro, servindo de base a offerta 900$.

Um dito no Boé, á rua de S. Miguel de Afogadas, com 2 casas de pedra e cal ns. 103 e 105, muitos arvoredos de fructas, como sejam, coqueiros e larangeiras, etc., tendo proporções para se fazer um grande viveiro, dando excellente rendimento aos compraderes, para mais informações com o mesmo agente no mesmo armazem.

AVISOS DIVERSOS

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia dando-se o premio que se convencionar: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Quem precisar de uma professora habilitada á ensinar primeiras lettras, doutrina e trabalhos de agulha, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

Eu abaixo assignado, declaro que nesta data comprei o deposito de molhados que girava sobre a firma commercial de Paes & C., sito a travessa do Peixoto n. 30, livre e desembaraçado de qualquer debito; quem se julgar credor, dirija-se ao pateo do Terço n. 44, ou na botica.

Recife, 6 de maio de 1885.

Manoel Gonçalves Leitão.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para cosinhar em casa de homem solteiro que não exceda de tres á quatro pessoas, a qual entende bem de cosinha e de mais arranjos de uma casa: quem precisar annuncie por este jornal para ser procurado.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotéa, altos e baixos, com muitos commodos, agua encanada banheiro gaz, casa muito fresca e limpa, na rua do Coronel Suassuna n. 278; a tratar no Chora-meninos, sitio da capella, com José Antonio Marques.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

— No largo do Carmo n. 18, 1º andar, contrata-se todo e qualquer trabalho de costura, pregueia-se babados, faz-se bolos, doces, cangicas, e prepara-se bandejas para casamentos baptisados, etc.; tambem contrata-se pessoas para vender taboleiros, abonando sua conducta.

AMA Precisa-se de uma mulher idosa para casa de pouca familia; a tratar na rua da Assumpção numero 66.

— Uma senhora de boa familia, viuva honesta, offerece seus serviços domesticos em uma casa de familia, mediante algum ordenado: quem precisar dirija-se á rua Direita n. 6, 2º andar.

— Uma senhora habilitada a leccionar portuguez e francez, assim como bordados, flores de todos os gostos e qualidade, se offerece para casas particulares aqui na cidade ou em algum arrabalde de perto, sendo por contribuição mui razoavel: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) n. 60. Na mesma casa se dirá quem vende uma boa mobilia de jacarandá em perfeito estado.

— Precisa-se de uma casa situada nas proximidades das estações iniciaes das vias ferreas de S. Francisco e Caruarú, e que tenha as necessarias accommodações para o escriptorio central desta repartição; a tratar no mesmo escriptorio á rua da Victoria n. 3.

— Deixa de correr e fica sem effeito algum a rifa do Tivoly.

— Aluga-se o 1º andar por cima da loja á rua do Cabugá n. 1-A.

— Precisa-se de um socio com o capital de 1:000$ para um negocio muito vantajoso, podendo dirigir se á rua do Bom Jesus n. 24, onde achará com quem tratar.

— Furtaram do engenho Villêta, freguezia da Escada, tres animaes, sendo um cavallo russo, inteiro, novo, tamanho regular; um pedrez, velho, lo mesmo tamanho, ambos andam baixo obrigado, e uma egoa castanha, grande e muito prenhe, de 10 annos, e anda bem baixo; levaram mais 2 cangalhas de ferro e 1 dita de páo, 2 pares de cassoaes novos e 40 saccos vasios com as iniciaes F. M. L.—Engenho Villêta—e diversas gallinhas: paga-se com generosidade a quem apprehender ditos animaes e mais objectos roubados, podendo dirigir-se ao mesmo engenho á Florismundo Marques Lins, ou na rua Nova n. 59, 2º andar.

Candido José Alves Pereira

D. Guilhermina Honorata da Silva Pereira, Maria de Carvalho Pereira e filhos, Joaquim Manoel Alves Pereira e João Alves Pereira mandam celebrar missas segunda-feira 11 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo desta cidade e na capella do povoado de Preguiça, e na matriz de S. José de Bezerros, setimo dia do fallecimento de seu filho, marido, pai e irmão, Candido José Alves Pereira. Para assistir a este acto de caridade e religião, convidam aos seus parentes e amigos, e aos do finado, confessando se desde já summamente agradecidos.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão Ozea	Agua Ozea
Sabão superior	Agua de toilette
Oleo	Vinagre de toilette
Pomada	Pasta para dente
Cosmetico	Agua para dente
transparente	Pós
Brilhantina	Cold Cream
Perfume	Sachet

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLU)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurетado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o beneficio resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, e o que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 23 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para senhoras ; á elles, que é baratissimo

— Offerece-se uma mulher de meia idade para ama de pouca familia ; no becco do Bernardo numero 51.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 23 á rua de S. Jorge, com bons commodos, optima vista e fresco : a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 160.

— Aluga-se um quarto muito bom á pessoa idosa e de conducta afiançada, mesmo algum portuguez que tenha vacca de leite dentro de sitio : no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope especial, vindo do sertão, para as molestias do peito.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. José n. 29 ; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

- Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 122ª loteria, a sorte de 200$ em 4 quartos n. 932, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 449, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 2998, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 123ª parte em beneficio da matriz de Limoeiro que se extrahirá no dia 12 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Professor

Quem desejar contratar um professor de preparatorios para fóra da capital, dirija-se á Photographia Hermina Costa & C. ; á rua do Barão da Victoria n. 14, 2º andar.

Aluga-se barato

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde.
O armazem e 1º andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello.
A casa n. 12 á rua dos Pires.
A meiagua n. 2 á rua do Nogueira.
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua Nova n. 15, loja, ou n. 23, 3º andar.

Ao commercio

Um rapaz habilitado se offerece para caixeiro em qualquer lugar fóra da capital, dando fiador á sua conducta : quem precisar deixe carta nesta typographia com as iniciaes M. A.

Chapeleria
Raphael Dias & C.

Sortimento completo de todos os artigos de chapeleria. Especialidade :

Chapéos e chapelinas de palha ingleza, de rendas, de setim, de velludo, de fôrmas e de cores as mais em moda, para mocinhas, meninas e meninos. Sortimento a satisfazer o mais exigente gosto.

Fôrmas, fitas, plumas, setins, rendas, broches, alfinetes, etc., etc., para guarnição de chapéos ; grande sortimento.

Recebe-se mensalmente todas as novidades em chapéos de todas as qualidades. Na rua do Barão da Victoria n. 2, Raphael Dias & C.

Sobrado

O terceiro andar por cima da casa de banhos, á rua da Cruz n. 17, está para alugar : trata-se na mesma.

Novidade

Paulo José Alves & C. acaba m de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero : na rua do Barão da Victoria n. 60.

Utinga

Vende-se por barato uma parte que demarca com Mangope, Bezouro, Massiape e Timbó, cuja grande parte contém mattas, madeiras grossas e de qualidade ; trata-se á rua do Imperador n. 77.

Attenção

Recebe-se encommendas de estrellinhas para S. João, e vende-se massas para as mesmas : na rua do Rangel n. 56.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para casa de familia ; na rua de Pedro Affonso numero 34.

— Precisa-se de uma pessoa livre para vender taboleiro em Casa forte. que dê fiador : a tratar na rua da Cruz n. 48., 1.ª caza de azulejo.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

AMA

Aluga-se uma ama cosinheira, e engomma sofrivel : no largo do Mercado n. 25.

Para refinação

Vende-se tres moinhos para moer café, com pouco uso : a tratar no caes do Apollo n. 47.

Ama

Precisa-se de uma : na rua do Barão da Victoria n. 35.

Cajurubeba

Compra-se vidros vasios de cajurubeba a 120 rs. cada um : na fabrica Apollo e seus depositos.

Vende-se

o estabelecimento de molhados da rua de Pedro Affonso n. 1 : a tratar na mesma rua n. 9.

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE
15, Rua de Poitou, 15
PARIS
OLEO
DE
FIGADO de BACALHAU
Natural
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

PELLETIERINA
DE
TANRET
Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.
PARIZ, Phcia TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios na Bahia, AGUIAR Irmãos & Cª.

Exigir o verdadeiro nome gravado nas taboas
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
Prevenir-se contra as falsificações

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cª.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

VINHO DE GILBERT **SEGUIN**
FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris
Sessenta annos de Experiencia
Já de bem muito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quer como fortificante nas Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou por excessos.
Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve substituir contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.
Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco : FRANº M. da SILVA & Cª.

Rheumatismos ✳ Gota
SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS DOS OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO
BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU
EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIZ
PARIZ — 146, rua du Bac, 146 — PARIZ
Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. — (Remette-se franco mediante vale postal á partir de 3 e 6 frascos.)
LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT.— Remessa mediante vale postal á partir de 3 frascos. — Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche, Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em Pernambuco : FRANº M. da SILVA & Cª.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

OLEO de FIGADO de BACALHAU
PANCREATICO DE DEFRESNE
PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS
TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE :
Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, no chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados ; graças á efficaz addição da Pancreatina, chega no estomago, digeride de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.
Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o Oleo de Figado Pancreatico de Defresne como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.
Em casa de DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias.

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os orgãos digestivos, pelas
PILULAS
a injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
PARIS, 22, Place de la Madeleine
Kava-Fournier
Depositarios em Pernambuco : Francº M. da SILVA & Cª

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura :
Paris, Phcia COLMET-D'AAGE. Depositarios FRANº M. da SILVA & Cª

PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucr. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc .... os 100 frascos 200 fr.
2. Rancio a Essencia de Cognac, os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 200 fr.
Depositarios em *Pernambuco :*
Francisco M. da SILVA & Cª

XAROPE de BUCHU
do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

SINGER! SINGER!
MACHINAS DE COSTURA **MACHINAS DE COSTURA**
VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292
Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer ?

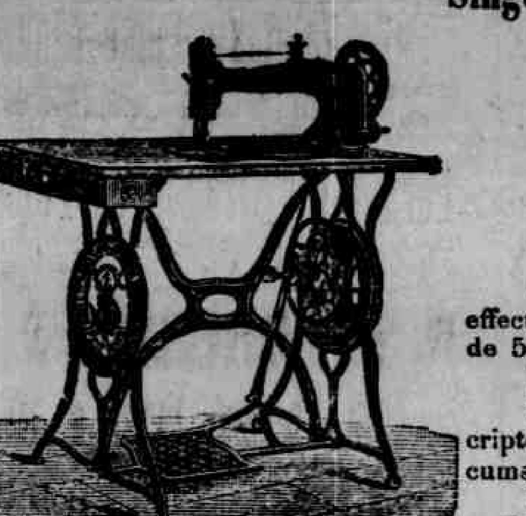

Em prestações semanaes
DE
1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carretels**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade
Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco
Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101
Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York
Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS
CHAPELARIA VICTORIA
36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da matriz do Limoeiro, (123.ª), que se extrahirá terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias em beneficio da matriz do Limoeiro (123.ª) que se extrahirá na terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Na rua da Senzala Velha n 88, fornece-se comedorias avulsas e tomam-se assignaturas mensaes, tanto no estabelecimenro como para fóra, a preços rasoaveis.

O proprietario deste novo restaurant garante asseio e promptidão no serviço de sua casa, o que poderá ser testemunhado por quem quizer fazer uma visita.

Rua da Senzala Velha n. 88

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 1:000$ no n. 3570 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria n. 122.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 123 em beneficio da matriz de Limoeiro quese extrahirá na terça feira 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Attenção

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de rezina, da melhor qualidade, de diversas dimenções, recentemente chegados : taboas da mesma madeira de RX12 e de : X13, proprias para soalho, portas, etc., etc., em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos : na rua do Commercio n. 18.

Arrendamento de engenho

Transfere-se o arrendamento do engenho Caldereiro, distante 1 1/2 legoa desta cidade, por tempo de cinco annos ; a tratar no mesmo engenho.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para criado ; na rua do Livramento n. 32, loja.

Balcão

Vende-se um balcão, taboas e caixões de uma boa armação : a tratar na rua de Santa Rita numero 95.

Attenção

Vende-se ou se faz qualquer negocio com as fazendas, e armação e mais pertenças da loja do caes 22 de Novembro n. 52.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO
DE
Figado de Bacalhão
DE
LANMAN e KEMP,
New York.
CURATIVO
da
TISICA.

Raul Faustino Ferreira Lima

José Emigdio Ferreira Lima, Maria Felomena Ferreira Lima e Manoel Luiz Ferreira Lima, pai, mãi e irmã do finado Raul Faustino Ferreira Lima, pungidos do mais doloroso sentimento pela perda irreparavel do seu sempre pranteado filho e irmão, mandam celebrar missas por sua alma na igreja de N. S. do Terço sabbado 9 do corrente, pelas 7 horas do dia, setimo de seu fallecimento ; pelo que rogam a todos os seus parentes e amigos, e aos do finado para assistirem a este acto de religião o caridade, e desde já se confessam eternamente gratos

Francisco da Silva Saraiva

Os sobrinhos do finado Francisco da Silva Saraiva agradecem de coração á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que devem ser celebradas ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrante, na matriz da Boa Vista.

Francisco Ferreira da Cruz

Luiz da Fonseca Oliveira, sua mulher Deolinda Ferreira de Oliveira, Ayres Ferreira da Cruz e sua mulher Filisbella Mirandolina Ferreira e seus filhos, Alexandre Ferreira da Cruz e sua mulher Julia Vieira Ferreira e seus filhos Julia Ferreira da Cruy, Miguel Joaquim Ferreira e Luiz Ferreira da Cruz, tendo recebido no dia 5 do corrente a infausta noticia de ter fallecido no reino de Portugal, Conselho de Rezende, o seu presado sogro, pai e avô, mandam celebrar missas segunda feira 11 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, pelo seu eterno repouso, setimo dia da chegada da noticia do seu passamento, convidam a todos os seus amigos á assistirem a esse acto de religião, que desde já se consideram summamente gratos.

Carlota Mafra Michiles

José Bernardo Michiles Junior e seus filhos convidam a seus amigos e parentes de fazerem o caridoso obsequio de assistirem a missa do trigesimo dia que mandam celebrar por alma de sua mulher e mãi, no dia 11, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Pilar, e que desde já se confessam summamente gratos.

João Francisco Ferreira Junior

Um amigo, parente e compadre do finado João Francisco Ferreira Junior, manda resar uma missa pelo repouso de sua alma, ás 7 horas da manhã de 11 do corrente (30º dia do passamento) no convento de S. Francisco ; e para assistil-a, convida á familia do finado, seus parentes e amigos.

Manoel Alves Santiago

Um amigo do finado Manoel Alves Santiago manda resar uma missa pelo repouso de sua alma, ás 7 1/2 horas da manhã de 9 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, no convento de N. S. do Carmo ; para assistil-a convida aos amigos do finado, assim as irmandades de que elle fazia parte.

João Francisco Ferreira Junior

Maria Amalia de Loureiro Ferreira, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro (ausente), Pompeu Loureiro, Bevenuto Loureiro e Zenon Loureiro, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de seu sempre lembrado esposo, genro e cunhado, João Francisco Ferreira Junior, mandam resar no dia 11 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Antonio Alves da Fonseca

Antonio José Alves da Fonseca e sua mulher D. Luiza Custodia Correia da Fonseca, e seus filhos Joaquim Alves da Fonseca, Nuno Alves da Fonseca e Candido Alves da Fonseca, mandam celebrar missas pelo eterno repouso d'alma de seu presado filho e irmão Antonio Alves da Fonseca, fallecido no Rio de Janeiro, segunda feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, para cujo acto convidam as pessoas de sua amizade, e lhes antecipam seus agradecimentos.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

— Victor Moreira Lopes e Alberto Moreira Lopes participam ao corpo commercial desta praça, que resolveram de commum accordo dissolver a sociedade que tinham nesta praça sob a firma Moreira Lopes Irmão , por distrato registrado na meretissima junta commercial desta praça, ficando todo o activo e passivo da mesma casa nesta praça, á cargo da firma Carvalho, Cunha & C., successora de Moreira Lopes Irmãos. Recife, 1 de maio de 1885.

— Vende-se dous pianos, uma mobilia e diversos trastes : na rua da Imperatriz n. 43.

ILEGÍVEL

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Ama

Na rua da União n. 31 se precisa de uma ama secca para menino, de meia idade e conducta attestada.

Attenção

Ensina-se inglez e francez, pratico e theorico, por commodo preço : a tratar na tabacaria n. 65, rua do Imperador. Na mesma se acham á venda os compendios de direito internacional e de diplomacia, do finado Dr. Antonio de Drummond.

CASA

Aluga-se a casa n. 77 da rua de Santa Rita, muito fresca e perto do mercado, tem 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal com portão, e em muito bom estado ; a tratar no Recife, rua do Bom Jesus n. 59.

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade, forra ou escrava, para todo serviço de casa de familia : na rua do Bemfica (Passagem da Magdalena) sitio que fica em frente á entrada da estrada dos Remedios.

Amas

No pateo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para tratar de duas crianças.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Quinta do Bom Successo em Olinda

Recebem-se homens e mulheres para trabalhar na agricultura e outros misteres, dando-se boa comida, casa e o mais que for preciso para viver sem dinheiro.

As pessoas que tiverem deixado as casas de seus senhores, podem vir alimentar-se e trabalhar sem receio de serem presas, porque, logo que cheguem á Quinta do Bom Successo se lhes promoverá harmoniosa liberdade.

Na mesma Quinta do Bom Successo compram-se plantas com raizes verdes e á vista, de pés de fructa-pão, larangeiras de todas as qualidades boas e limeiras.

E tambem se vendem excellentes mangabas a 1$500 por arroba de 15 kilos postas na rua do Imperador n. 22, primeiro andar e loja.

— As mangabas só se entregam na rua do Imperador, nos lugares annunciados, por peso certo de 1, 2, 3 ou mais arrobas ; ahi não se retalha por kilo.

Tendo havido grande procura a retalho para 1, 2 e mais kilos, e não tendo os pretendentes sido attendidos ; queiram ter a bondade de se dirigir no domingo 10, de manhã, as portas do mercado em S. José, que ahi encontrarão as referidas mangabas a 100 reis o kilo ou por medida que corresponda a este peso.

Pelo feitor João Marques,
Antonio Francisco Corga.

Casa para alugar

Aluga-se o 2º e 3º andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Cura infallivel do rheumatismo
Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affilge o «rheumatismo», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «cabeça de negro» com ella preparou o maravilhoso «elixir» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Mudança de nome

Emilia Maria Gitirana, professora publica do presidio de Fernando de Noronha, vem declarar com o presente annuncio que de hoje em diante se assignará Emilia Gitirana Santos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos :

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

RECREIO LUSO BRASLEIRO
Rua do Imperador n. 83
(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil — a côrte — que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel ; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter du Kummel* (Que genebra) *de la Perital, du Cocktail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas,

E DO DELICIOSO E FINO SORVETE A QUALQUER HORA
83—Rua do Imperador—83

Bom terceiro andar

Aluga-se o terceiro andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Nova agencia de moveis
Rua estreita do Rosario n. 23

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e á margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias : portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho
2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de 6 fios* » *tanto para machina como para coser a mão*
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Horsford's
ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horsphor de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, maguesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.
43—RUA COMMERCIO—43

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o
XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Especialidade
Xarope vegetal americano
OU
Rabo de tatú, preparado por
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpesa, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico : ha banho junto ao mesmo hotel.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição, para casa de rapazes solteiros; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Aviso

Engomma se roupa de senhora e de criança, por commodo preço : na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, 1º andar.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3º andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typograhia do *Diario*.

Charutos
DE

Manoel da Costa Ferreira, Francisco José Cardoso e Dannemann & C.

Grande sortimento a preços muito reduzidos ; recebe por todos os vapores, e vende em grosso e a varejo José Antonio dos Santos Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda.

Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares : na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

Prestem aattenção

O solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, avisa aos devedores da firma Vianna Junior & C., em liquidação, que tem em seu poder as respectivas contas para ajuizal-os ; e para evitar algum desgosto, concede o prazo de oito dias, para os interessados entenderem-se com elle, das 9 horas ás 3 da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar. Recife, 6 de maio de 85.

A. A. Caldas Padilha.

Chapéos Regata
Chegaram para a loja do Chapéo Francez, a rua da Cadeia n. 60.

Migranel Stift

Excellente remedio para dores de cabeça ; recebeu José Antonio dos Santos Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda.

Restaurant Marquez do Herval em Quipapá
Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tenpo em vista a necessidade que existe de um estabelecimento desta ordem naquella localidade, o recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de razoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

VENDAS

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado ; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o quem em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR.
FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'est genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 - RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Grande descoberta
Herpetina vegetal
OU O
Destruidor das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34=Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

— Vende-se uma taverna em boa localidade, na freguezia da Boa-Vista : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 32.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	[illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	50
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou avara	40
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$80
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, e ntos para meninas a 4$000 assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa
Vende se
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, [illegible]	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pechincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 500 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

As ultimas noticias
Sobre o commercio de fazendas

Meias de cores para homens, par, 200 e 320 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, covado 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris — 22 rua da Cruz, (Recife.)

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Cura infallivel das sezões
Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «sezões». Garante-se sua efficacia.

Tintura indiana
Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Suspensorios americanos

A Florida vende a 2$800 e 3$, é pechincha !
Rua Duque de Caxias n. 103.

Perfumaria camacan

A fabrica tem :
Agua florida de Camacan.
Tonico vegetal americano.
Oleo vegetal Camacan.
Rua Duque de Caxias n. 103
Barbosa & Santos

Nem sempre ha disto

Chitas finissimas, covado, rs.	240
Osfords de cores, covado	160
Anquinhas para senhora	3$000
Camisas francezas	2$500
Ditas superiores	3$000
Lençoes de bramante	1$500
Brim pardo liso, covado, rs.	280
Setinetas modernas, covado	400

Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Grande revolução ! ! !
Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!
Na loja de Carneiro da Cunha & C.
Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lençoes, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lençoes de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços reduzidos, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.
As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

Oleo de mocotó
Cimento Portland
Potassa da Russia
Vendem Guimarães & Valente
Corpo-Santo n. 6
mais barato que em outra qualquer parte.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Farinha de mandioca

Domingos Alves Matheus tem para vender em partidas á vontade do comprador, muito superior farinha fina lavada, de S. Matheus e de Santa Catharina : a tratar em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

A's 11 horas e 3/4 presentes 64 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão 25 Srs. deputados.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario da conta do expediente.

Vem á mesa, e é remettida á commissão competente, uma representação dos Srs. João Werneck, Guilherme Augusto de Souza Leite e outros, lavradores da freguezia de S. José do Rio Preto, municipio da Sapucaia, provincia do Rio de Janeiro, apresentando um projecto que lhes parece resolver definitivamente e sem grande abalo para a fortuna publica e particular, o problema da extincção do elemento servil, projecto concebido n'estes termos:

« Art. 1.º Todos os escravos ficarão livres no prazo de 10 annos a contar da promulgação d'esta lei, ficando abolida a condição de *statu liber* e subsistindo para a escravidão, n'esse prazo, o que estava instituido antes da lei de 28 de setembro de 1871.

« Art. 2.º Os escravos serão divididos em cinco classes, segundo a idade da matricula, sendo a 1.ª de 14 a 30, a 2.ª de 30 a 40, a 3.ª de 40 a 50, a 4.ª de 50 a 60 e a 5.ª dos maiores de 60 annos de idade.

« § 1.º Os que tiverem defeito physico que prohiba de alguns trabalhos, ou molestias incuraveis, valerão a terça parte do valor da classe a que pertencerem.

« Art. 3.º Fica arbitrado em 1:000$000 o valor para os de 1.ª classe, 800$000 para os de 2.ª, 600$000 para os de 3.ª, 400$ para os de 4.ª, e 200$ para os 5.ª; sendo esse o valor com que cada um escravo se poderá libertar por si ou por auxilio de outrem.

« 1.º Desse preço se abaterá todos os annos a porcentagem necessaria a extinguil-a no prazo mercado no art. 1.º

« § 2.º Ninguem poderá contra a vontade do senhor libertar por menor valor a escravo alheio.

« Art. 4.º O actual fundo de emancipação será empregado todos os annos em titulos publicos e a importancia que produzir com os juros accumulados, até o fim do prazo marcado no art. 1.º, será dividida com os proprietarios, segundo as classes a que seus escravos pertencerem e proporcionalmente aos valores determinados pelo art. 3.º

Art. 5.º Todos os escravos que fugir soffrerá a multa de 50$000 por cada mez ou parcella de mez em que estiver ausente; incorrendo na mesma multa o que roubar, applicada toda vez que o fizer.

« § 1.º Estas multas só serão cobradas no caso do escravo querer libertar-se por peculio proprio ou auxilio de outrem, e só terão vigor se o delicto houver sido communicado á collectoria do municipio; pagando n'este caso o escravo o valor da classe a que pertencer e a importancia das multas em que tiver incorrido.

« Art. 6.º Todo o individuo que seduzir, acoutar ou negociar com escravos (sem licença do senhor) soffrerá a multa de 2:000$000, sendo 1:500$000 para o fundo de emancipação e 500$000 para o senhor do escravo.

« § unico. Esta multa será convertida em pena de prisão por 5 annos, no caso de impossibilidade de pagamento.

« Art. 7.º Subsiste o que a lei de 28 de setembro estatuio em relação aos filhos de filhos de mulher escrava. »

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra em discussão, a qual é sem debate encerrada o seguinte requerimento:

« Requeremos que com declaração de urgencia se peça ao governo informações sobre os seguintes pontos:

« 1.º Se os concessionarios da estrada de ferro da Victoria a Nazareth apresentaram, e em que data, os estudos de revisão de que trata a clausula 6.ª a que se refere o decreto n. 8,575 de 1 de junho de 1882, qual a extensão da linha, segundo esses estudos, e o *quantum* especificadamente, em que foram orçadas as despezas com a execução das obras e realisação da empreza.

« 2.º se taes estudos foram já examinados por ordem do competente ministerio, e em que sentido se manifestaram os profissionaes encaraegados desse exame.

« 3.º Se os concessionarios receberam instrucções do governo no sentido de restringir-se a revisão ao estudo de um traçado pela margem esquerda do rio Santa Maria, e no caso negativo quaes os termos das ditas instrucções.

« 4.º Se os concessionarios apresentaram proposta para rescisão do respectivo contracto e renuncia da concessão nos termos do art. 16 n. 2 da lei do orçamento vigente, em que data o fizeram, e se de moto proprio ou á convite do governo, devendo acompanhar a informação sobre este ponto a integra da proposta.

« 5.º Se o governo tomou alguma resolução a tal respeito ou se pretende applicar ao caso a autorização expressa na mencionada lei do orçamento art. 16 n. 2.

« Sala das sessões, em 27 de abril de 1885.—*Costa Pereira Junior.—Leopoldo Cunha. Carlos Peixoto de Mello—Diogo de Vasconcellos.—Felicio dos Santos.—João Penido.—Soares. —Affonso Penna.* »

Reconhecendo-se não haver casa, e feita a chamada, verifica-se terem-se ausentado 30 Srs. deputados.

A votação fica adiada.

O Sr. presidente diz que se vai officiar ao governo pedindo a designação do dia em que S. M. o Imperador se digna de receber a deputação da camara que tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação da hora e lugar do encerramento da presente sessão extraordinaria e abertura da sessão ordinaria, e nomêa para a mesma deputação os Srs. Almeida Oliveira, Satyro Dias, Cruz, Dias Carneiro, Doria, Antonio Pinto, Dantas Góes, Gaspar Drummond, Antonio de Siqueira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Olympio de Campos, Ildefonso de Araujo, Barão de Anadia, França Carvalho. Diogo de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Mascarenhas, Accioly Franco, Delfino Cintra, Henriques, Joaquim Pedro, Leopoldo de Bulhões e Alvaro Caminha.

Vai a imprimir para ser votado, na fórma do regimento, o parecer da 1.ª commissão de inquerito reconhecendo deputado pelo 1.º districto da provincia de Pernambuco o Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.

Indo-se proceder á votação dos pareceres ns. 110, 111, 112, 109, 113, 114, 115 e 117 reconhece-se não haver numero para se votar, pelo que fica addiada, bem como a eleição das commissões.

Parecer n. 116. Continúa a discussão do parecer da 1.ª commissão de inquerito, relativo á eleição do 4.º districto da provincia do Pará.

O Sr. Mac-Dowel tem propositalmente se abstido de tomar parte na discussão de alguns pareceres da 1ª commissão de inquerito, de accordo com a opposição da camara, a que tem a honra de pertencer, porque ella tem o maior empenho em corresponder ás vistas do governo, para que, com a brevidade possivel, a camara se ache constituida, se não com a totalidade, ao menos com a quasi totalidade de seus membros, afim de satifazer ao nobre presidente do conselho, respondendo á consulta que pelo poder moderador foi feita á nação, depois da ultima dissolução da camara.

Hesita, entretanto, pelo procedimento dos nobres deputados ministerialistas, em acreditar que o governo tem sério empenho em realisar esse *desideratum*, porque, hoje, por exemplo, quando na ordem do dia estava a votação de varios pareceres sobre verificação de poderes, os nobres deputados se retiraram, depois de aberta a sessão, deixando assim a maioria de annuir ao desejo do governo, manifestado no parlamento?

Um Sr. Deputado:—E' minoria e não maioria.

O Sr. Mac-Dowell acha anomalia que um governo se apoie em uma minoria do parlamento, sobretudo se não são sinceros os desejos do gabinete em ver realisada a verificação de poderes, então, julga dolorosa a scena a que se assiste.

O Sr. Zama diz que assim se poderão votar no mesmo dia todos os pareceres, como disse o chefe da minoria conservadora.

O Sr. Mac-Dowell pergunta como se póde harmonisar esse pensamento com o do gabinete, que veio pedir, por intermedio do nobre ministro da guerra, a discussão do projecto sobre o elemento servil.

O Sr. Bezerra Cavalcante:—Isso é por nossa conta.

O Sr. Mac-Dowell confirma então a idéa, que teve, de que não ha harmonia de vistas entre os nobres deputados que dizem apoiar o ministerio; entretanto, o paiz permanece ainda em estado de duvida, apezar de estarem quasi terminados dous mezes de sessão extraordinaria e esteril, como já foi denominada no senado.

Passa a entrar na apreciação das eleições do 4º districto da provincia do Pará, já que a maioria da 1ª commissão de inquerito deixa de vir justificar o seu parecer, como lhe cumpria, para que podesse ser guardada a intercalação da discussão, conforme dispõe o regimento.

Sustenta a nullidade da eleição da parochia de S. Sebastião da Boa-Vista, corroborando a opinião exposta no voto em separado, assignado pelo orador e pelo Sr. Gonçalves Ferreira; opinião que já foi sustentada por quatro dos membros da mesma commissão, que votaram pela nullidade da eleição da parochia de Santarém, do 6º districto da mesma provincia, porque a mesa eleitoral recusou admittir o fiscal de um dos candidatos a fiscalisar o processo eleitoral; caso identico no que se deu na parochia de S. Sebastião.

Mostra que o facto do candidato se julgar eleito no 1º escritinio e por isso absterse de pleitear o segundo, não póde impôr á resolução da camara que tem de apreciar ambas as eleições.

Conclue analysando as emendas apresentadas; apreciando a do Sr. Adriano Pimentel, que manda responsabilisar os individuos que constituiram a mesa eleitoral no paço municipal da villa de Soure, declarando que não vota pela responsabilidade de nenhuma das mesas que alli constituiram a duplicata.

O Sr. Franklin Doria declara que a maioria da 1ª commissão de inquerito não sujeita o seu parecer sobre a eleição do 4º districto do provincia do Pará, como pareceu deduzir o Sr. Mac-Dowell; mas, á vista dos termos em que foi lavrado esse parecer, julgava escusado trazer á camara as razões e fundamentos em que baseou a sua opinião, quando o referido parecer é bastante claro, explicito e completo a respeito dessa elição.

Dirá, porém, alguma cousa em referencia ao nobre deputado, procurando ser o mais breve possivel, não só porque não precisa desenvolver o parecer que se discute, como porque o tempo urge, e o orador é obrigado a comparecer perante a mesma commissão de inquerito, em que se trata de outra eleição não menos importante.

Sustenta a validade da eleição da parochia de S. Sebastião da Boa-Vista, porque se o fiscal do candidato contestado foi recusado nesse caracter pela mesa eleitoral, elle interveio no respectivo processo, na qualidade de eleitor; tornando-se assim a allegação de importancia secundaria.

Mostra que não ha paridade entre este e o que occorreu na parochia de Santarém, onde foi admittido o fiscal de um candidato, mas não se lhe concedeu o exame de titulos de eleitores, que o referido fiscal julgava illegaes.

Vê que as fraudes arguidas á diversas eleições do 1º escrutinio não foram provadas e que o parecer da maioria da commissão acha-se de pé.

Conclue dispensando-se de sustentar a emenda do Sr. Adriano Pimentel, visto que não partio da commissão, que decidio, por unanimidade, não tomar conhecimento de nenhuma das eleições da prochia de Soure, e o Sr. Mac-Dowell declarou que se abstinha de votar a respeito, apezar de ter assistido aos trabalhos da junta apuradora; espera, pois que seja approvado o parecer da maioria da commissão.

O Mac-Dowel volta á tribuna para explicar que discutio na commissão as eleições da parochia de Soure e absteve-se de votar a respeito, por escrupulo pessoal; mas esta abstenção não o inhibia de apreciar a emenda que manda responsabilisar os mesarios de uma dessas eleições.

Conclue demonstrando, segundo a lei eleitoral, o que é o fiscal de um candidato em qualquer eleição, cujo direito vai ao ponto de ter assento na mesa e assignar a acta, emquanto que o eleitor não pode passar da grade que divide a respectiva mesa.

O Sr. Cruz faz breves considerações em abono da validade do diploma conferido ao Sr. Siqueira Mendes, e demonstra que a annullação de votos que tende a affectar a maioria absoluta é questão sobre a qual a commissão de inquerito cumpre haver-se como a maxima circumspecção.

Justifica a emenda que apresentou ha dias, e conclue offerecendo uma sub-emenda.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente a seguinte emenda:

« Accrescente-se na emenda ao parecer sobre o 4º districto do Pará, por mim assignada, depois das palavras que presidio á eleição da escola da parochia de Soure —diga-se: e os respectivos mesarios.

« Paço da camara, 27 de abril de 1885. —*G Cruz.* »

O Sr. Siqueira Mendes julgar-se-hia dispensado de voltar á tribuna depois dos oradores, seus comprovincianos e amigos, que vieram defender a sua eleição e combater o parecer, que considera monstruoso, da 1ª commissão de inquerito, se não fosse o respeito e consideração que tributa ao eleitorado que o elegeu.

Por isso vai occupar-se novamente com esta questão, e tornar mais patente que o parecer em discussão é insustentavel, como se verifica do facto de não terem os membros dessa commissão conseguido destruir os fundamentos com que o impugnou.

Demonstra que a segunda eleição a que se procedeu foi feita de accordo com a lei, e, sendo assim, cumpria á commissão não tomar conhecimento da primeira, que legalmente deve ser considerada como não existente. Porem a commissão não o julgou assim, e, figurando hypotheses impossiveis, engendrou uma maioria absoluta para com ella aquinhoar o candidato adverso e julgal-o eleito em primeiro escrutinio.

Analisando as occurrencias dadas no 1º e 2º escrutinio, estranha o orador que se lhe conteste uma eleição em que elle foi o unico votado, porque o seu competidor não compareceu a pleitear no segundo escrutinio a que se procedeu por força da lei.

Convicto de que, qualquer que seja a hypthese que se figure, o seu contendor jámais poderá ter maioria absoluta de votos, confia do espiritu de coherencia e de justiça da camara a confirmação da validade do seu diploma.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 28 do corrente.

SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

A's 11 3/4 horas presentes 79 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão 11 Srs. deputados.

São lidas e approvadas as actas de 27 e 28 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expeinte.

E' approvado o requerimento cuja discussão ficara encerrada na sessão de 27 do corrente, relativo á estrada de ferro da Victoria á Natividade.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Tendo o Dr. Antonio Bezerra da Rocha Moraes, candidato pelo 2º districto da provincia do Pará, requerido perante a 1ª commissão de inquerito que a mesma requisitasse da camara dos Srs. deputados a devolução do parecer relativo a essa eleição, afim de reconsideral-o em vista do segundo depoimento do mesario Felix José Rodrigues, cujo original não póde produzir perante a commissão por havel-o obtido depois do parecer, não obstante ser dada a estampa no seu folheto impresso e copia do dito interrogatorio, e bem assim em consequencia da discussão hontem havida nesta commissão, foi o referido requerimento approvado por 5 votos contra 3, pelo que a commissão requisita a devolução do mencionado parecer, afim de reconsideral-o.

« Sala das commissões, em 28 de abril de 1880.—*Samuel Mac-Dowel.—José Marianno.—Ulysses Vianna.—Gonçalves Ferreira. José Pompeu.* »

O Sr. Presidente declara que fica sobre a mesa, para ser tomado em consideração quando entrar em discussão o parecer a que se refere.

O Sr. Penido aproveita-se da opportunidade para depois de tantos dias de sessão sem sessão, rogar á presidencia da camara que se interponha com sua influencia perante o parlamento e o governo, para que façam sahir triste desta triste situação em que se acha, em que se vê o que jámais se vio em paiz algum do mundo: um dia, porque falta um companheiro a um grupo, este se retira e não ha sessão; no dia seguinte, os que sustentam o goerno, achaando-se em identicas circumstancias praticam do mesmo modo.

(Trocam-se apartes.)

Condemna o procedimento, que é pessime; mormente quando o commercio está aterrado e abatido, quando o cambio está baixando, quando a lavoura já não tuge nem muge, está aflicta que se lhe dê o golpe de graça, mas que saia da duvida em que se acha o parlamento. (Apoiados e reclamações.)

Julga injustificavel, por causa de um projecto, que se diz ser a ultima palavra da divindade, mas que o orador não qualificará, que continue este estado anormal do paiz. (Apoiados e contestações.)

Pergunta o que espera o governo da dissidencia liberal, sobre a qual atiram-se todos os doestos, quando os que voltaram dissidentes a esta camara, já sahiram dissidentes da cama transacta. (Apoiados e reclamações.)

Lamenta que sejam liberaes os que não toleram a opinião de outros liberaes e que o governo consinta que os deputados, que não acompanham o carro de Apollo, sejam insultados e recebam vaias nas ruas. (Apoiados e reclamações.)

Declara que os dissidentes estão no seu direito, são consequentes, estão no posto em que se achavam quando foram reeleitos.

Responde a apartes, que se o paiz não pode indemnisar aquelles que o projecto manda libertar, então lance-se mão de outro meio; os fanzendeiros não fazem questão de escravos velhos, mas fazem questão do principio, do ataque directo ao direito de propriedade. (Apoiados e apartes.)

Declara que não serão ameaças, nem mesmo aggressões, que hão de fazer a dissidencia abandonar o seu posto. (Apoiados e apartes.)

Conclue pedindo ao Sr. presidente da camara, que deve exercer grande influencia sobre o governo, não só pela sua posição, como porque já foi ministro, que faça com que o ministerio acabe com esta posição afflictiva em que todos se acham, porque julga que nenhum parlamento ainda se vio em tal estado de coacção; se o ministerio é patriota, deve retirar-se ou dissolver a camara.

O Sr. Sinimbú Junior sente que uma injustiça clamorosa o afaste do silencio a que se havia condemnado, porque tinha comprehendido que na sua posição de moço desconhecido (não apoiados), a reserva devia ser a base do seu procedimento na camara, afim de conhecer primeiro os homens e as cousas, para depois poder emittir o seu juizo; mas o honrado Sr. ministro da agricultura o força a occupar a tribuna em favor de uma classe, á qual dedica todas as sympathias, porque é aquella que dispõe de elementos para a grandeza futura do paiz e onde conta antigos camaradas e amigos.

Interroga o Sr. ministro da agricultura sobre a ultima distribuição de condecorações feitas ás commissões de engenheiros que foram fazer os estudos da estrada de ferro do Madeira e Mamoré; quer saber que serviços prestou a 2ª commissão, que não fossem prestados pela 1ª commissão sendo esta composta dos mais distinctos engenheiros e tendo encontrado toda a sorte de difficuldades; entretanto, quando se tratou de premiar taes e tão importantes serviços, foram esquecidos os membros da 1ª commissão; julga que o nobre ministro foi victima de algumas intrigas.

Compara o que despendeu a 1ª commissão com as despezas feitas pela 2ª mostrando o zelo que aquella desenvolveu.

Não censura as recompensas dadas á 2ª commissão, mas quer saber porque nem uma palavra de louvor, nem uma demonstração de apreço obteve a 1ª commissão; não fallando já daquelles que partiram cheios de esperança e que lá ficaram sepultados sem nem uma phrase de sentimento official.

Aguarda as informações do governo, para poder travar debate a respeito, limitando-se agora a levantar a voz em prol de seus illustres companheiros filhos da escola polytechnica.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra em discussão, que fica adiada por haverem pedido a palavra os Srs. ministro da agricultura e Adriano Pimentel, o seguinte requerimento:

Requeiro que por intermedio do ministeito da agricultura, commercio e obras publicas se peçam ao governo informações sobre os seguintes pontos:

1.º Se já foram presentes ao ministerio da agricultura os estudos da estrada de ferro do Madeira e Mamoré, dos quaes foi incumbida a commissão—Julio Pinkas.

2.º Se o pessoal da mesma commissão já foi dispensado; e no caso negativo qual a verba por onde está sendo pago.

3.º Discriminação das despezas feitas pelas commissões Morsing e Pinkas.

Paço da Camara dos deputados, 29 de abril de 1885. -*Sinimbú Junior.*

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura) louva o Sr. Sinimbu Junir por não ter censurado o acto do governo cancedendo condecorações a alguns dos membros da 2ª commissão de estudos da estrada de ferro do Madeira e Mamoré; a reclamação do nobre deputado versa sobre não ter o governo distribuido iguaes ou melhores condecorações a outros individuos que fizeram parte da 1ª commissão que se encarregou dos mesmos estudos.

Affirma que se o nobre deputado examinar a lista dos condecorados verá que ahi estão alguns dos membros que constituiram a 1ª commissão e levaram os trabalhos a seu termo; se porventura todos que collaboraram a primeira vez nesses estudos não foram condecorados, é porque o governo entendeu que esses serviços não mereciam taes distinções.

O Sr. Sinimbú Junior:—Fique sabendo o paiz!

O Sr. Ministro da Agricultura não pode dar outra explicação, desde que esses individuos não figuram naquella lista.

Durante a administração do orador a classe de engenheiros brazileiros, deve ter tido provas as mais salientes de quanto é considerada (apoiados); não ha, pois, razão para se julgar essa classe humilhada, como quiz fazer crer o nobre deputado.

Vai dar outra explicação sobre o requerimento do nobre deputado, posto não se ache em discussão, por que não quer que paire alguma suspeita sobre o seu procedimento como ministro.

Quando o orador assumio a administração, encontrou a 2ª commissão em trabalhos muitos adiantados e, por um officio que recebeu do respectivo chefe, achou a verba daquelle serviço esgotada e até excedida; mas entro o alvitre de mandar cessar os trabalhos da commissão, inutilisando os já feitos, e o de mandar concluiul-os, adoptou o segundo alvitre, pelo qual não pode ser censurado (apoiados); por isso mandou terminar os respectivos trabalhos, e em pouco tempo a Camara receberá o pedido de credito necessario, assim como será distribuido o relatorio completo, a planta e o orçamento minucioso dos estudos da 2ª commissão sobre a estrada de ferro do Madeira e Mamoré.!

ORDEM DO DIA

Procede-se á votação da parecer n. 110, reconhecendo deputado pelo 2º districto do Rio Grande do Norte o Dr. José Moreira Brandão Castello Branco.

O Sr. Felicio dos Santos (pela ordem) lembra que o voto em separado da minoria da commissão e a emenda offerecida pelo Sr. Zama, se forem approvados, obrigam a uma nova eleição no 2º districto do Rio Grande do Norte, porque a emenda manda subtrahir dous votos ao candidato que tem essa maioria.

O Sr. Presidente responde que, no caso figurado pelo nobre deputado, se ficarem os dous candidatos com igual numero de votos, e parecer tem de ser devolvido á commissão para propor conclusões de conformidade com o vencido.

Responde a uma observação do Sr. Mac-Dowel, que, se a Camara approvar a 4ª conclusão do parecer da commissão, fica prejudicada a emenda do Sr. Zama.

Procede-se á votação da 1ª conclusão do parecer que é approvada.

A 2ª conclusão é approvada por 49 votos contra 48, ficando prejudicada a 1ª parte da 1ª conclusão do voto em separado.

A 3ª conclusão é rejeitada, prevalecendo a 2ª parte da 1ª conclusão do voto em separado.

A 4ª conclusão é rejeitada, prevalecendo a emenda do Sr. Zama.

A 5ª e a 6ª conclusões são approvadas.

A 7ª conclusão, que approva todas as outras eleições do districto, é posta a votos e obtem 48 votos a favor e 50 contra.

(Ha diversas reclamações.)

O Sr. Amaro Bezerra (pela ordem, antes de requerer verificação da votação que acaba de ter lugar) pergunta: se depois da commissão de inquerito ter approvado unanimemente uma conclusão do parecer que approva todas as outras eleições que não foram contestadas, podem agora na Camara alguns membros dessa commissão votar contra essa conclusão.

(Trocam-se muitos apartes.)

Entende que esta questão é de direito, de brio e de honestidade parlamentar.

(Levantam-se vivas contestações contra e a favor das palavras do orador que continua sustentando-as.)

O Sr. Presidente observa ao orador que não pode continuar no sentido em que está fallando: que só tem direito de requerer a verificação da votação que teve lugar.

O Sr. Amaro Bezerra vai requerer a verificação da votação; mas antes ha de dizer que o regimento da Camara não admitte mystificações e que aquelles que votaram pela approvação de eleições na commissão não devem agora votar contra ellas, pelo facto da Camara ter approvado uma conclusão sobre outra eleição que prejudica o candidato de alguns dos membros da mesma commissão.

O Sr. Presidente pede ao orador que o auxilie no cumprimento do regimento, deixando de discutir o facto a que allude.

(Continuando o orador a sustentar a sua reclamação, trocam-se apartes vehementes entre os Srs Ulhôa Cintra, Antonio Prado e o orador, reinando no salão grande rumor, o Sr. presidente suspende a sessão por um quarto de hora.)

A' 1 hora e um quarto da tarde continua a sessão.

O Sr. Presidente pede ao Sr. Amaro Bezerra que se cinja a lettra do regimen-

O Sr. Amaro Bezerra pede licença para responder a um aparte que ouvio' dizendo que o orador não está em estado dôliberar.

O Sr. Presidente diz que não ouvio taes palavras, aliás chamaria á ordem quem as proferio.

O Sr. Amaro Bezerra não articulou insulto algum individual ou collectivo; mas, qualquer que se julgue autorisado a empregar essas palavras, que lh'as atire em qualquer outra parte:

—O Sr. Antonio Prado:—Quando quizer.

(Ha outros apartes; o Sr. Presidente reclama ordem.)

O Sr. Amaro Bezerra tem por norma de conducta a prudencia; mas é impossivel conserval-a, quando se vê que a questão não é a legitima verificação de poderes, mas não consentir que o governo adquira mais um voto para o seu lado.

O Sr, Presidente diz que o orador está fóra da ordem.

O Sr. Amaro Bezerra não contesta, mas affirma que toda a Camara está fóra da ordem.

Depois de outras considerações, conclue requerendo a verificação do ultimo voto da Camara par meio de votação nominal.

O Sr. Mac-Dowell (pela ordem) deve á camara uma explicação em seu nome e no de seus collegas signatarios do voto separado, apezar de não poderem ser censurados pelo seu procedimento: assignaram o parecer da maioria da commissão, com declaração de que apresentavam voto em separado; não ficaram adstrictos a votar pelas conclusões do parecer; votariam comtudo pela 7ª conclusão do parecer, se fosse approvada a eleição de S. Miguel de Jucurutú; annullada esta eleição, não era possivel que votassem mais pela 7ª conclusão.

Cumprio assim o seu dever e ha de cumpril-o sempre como entender em sua consciencia.

O Sr. presidente declara que a votação nominal só póde ter lugar na occasião em que se vai proceder á votação, e não depois da camara ter-se manifestado sobre o assumpto.

O Sr. Zama (pela ordem) respeita, como costuma, as deliberações da mesa; por isso, sómente requer votação nominal para a conclusão do parecer, que reconhece deputado o Sr. Moreira Brandão.

O Sr. presidente aceita o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) entende que não póde ser votada a ultima conclusão do parecer, á vista da votação sobre a 7ª conclusão; o meio regular é devolver o parecer á respectiva commissão, afim de avaliar o resultado dos votos que foram annullados, o que a camara não póde fazer.

Vem á mesa o seguinte requerimento, cuja votação fica adiada com o parecer:

« Requeiro que volte o parecer á commissão, afim de interpor parecer, de accordo com o vencido.—*Andrade Figueira.*

Os Srs. José Mariano e Ulysses Vianna (pela ordem) instão pela rectificação da votação da 7ª conclusão do parecer da commissão.

O Sr. presidente observa que essa rectificação foi feita pela mesa.

O Sr. Affonso Celso Junior (1º secretario) julga que o unico meio de acalmar a agitação da camara é proceder se a nova votação da 7ª conclusão do parecer; porque, por maior que seja o escrupulo dos secretarios, a agitação da camara póde dar lugar a enganos na contagem dos votos; e são tantos os protestos que se levantam que, para varrer a sua testada, requer que seja attendido o requerimento do Sr. Amaro Bezerra.

O Sr. Bezamat (servindo de 3º secretario) declara que quando teve lugar a a votação da 7ª conclusão do parecer da commissão levantaram-se a favor 48 Srs. deputados e 50 contra, e assim foi annunciado; entretanto, se entenderem que para desembaraçar a camara deste enleio é necessaria nova verificação, não põe duvida em annuir.

O Sr. presidente concorda, á vista das declarações dos Srs secretarios, que se proceda á verificação da votação sobre a 7ª conclusão do parecer.

Move-se outra questão de ordem sobre não poderem entrar agora na verificação da votação aquelles que não tomaram parte nessa votação.

Procede se á verificação da votação sobre a 7ª conclusão, sobre a qual votaram 49 a favor e 49 contra.

O Sr. presidente declara emp tada a votação e esta adiada para a sessão immediata.

O Sr. Zama (pela ordem) deseja que a mesa lhe informe se todas as conclusões soffrem nova votação amanhã, ou se sómente aquellas que em consequencia do empate ficaram adiadas.

O Sr. presidente responde que serão votadas sómente as conclusões que ficaram adiadas.

Approva-se o parecer n. 111, reconhecendo deputado pelo 6º districto do Maranhão o Dr. José Vianna Vaz, que, achando-se na sala immediata, é introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Procede-se á votação do parecer n. 112, reconhecendo deputado pelo 3º districto da Parahyba do Norte o Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

E' rejeitada a 1ª e 2ª do voto em separado.

O Sr. Carneiro da Cunha requer votação nominal sobre a eleição da parochia de Pilões.

Suscita-se uma questão de ordem em que intervêm os Srs. Alvaro Caminha, Mac Dowell, Zama e Antonio de Siqueira.

Votando-se afinal o requerimento, fica empatada a votação, e prejudicado o mesmo requerimento.

Surgindo duvidas sobre o resultado desta votação, é renovada a requerimento do Sr. Felicio dos Santos, e verifica-se ter passado o requerimento de votação nominal.

Procede-se á votação nominal.

Respondem *sim* os Srs. Satyro Dias, Adriano Pimentel, Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Almeida Oliveira, Gomes de Castro, Costa Rodrigues, Dias Carneiro, Castello Branco, Antonio Pinto, José Pompêo, Miguel Castro, Alvaro Caminha, Amaro Bezerra, Carneiro da Cunha, Henriques, Dantas Góes, Segismundo Gaspar, Drummond, Alcoforado Junior, Ulysses Vianna, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Antonio de Siqueira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior, Leandro Maciel, Coelho e Campos, Olympio de Campos, Barão do Guahy, Ferreira de Moura, Prisco Paraiso, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, João Dantas Filho, Zama, Accioly Franco, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Costa Pereira, Valdetaro, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, França Carvalho, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Diogo de Vasconcellos, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Mascarenhas, Valladares, Chagas, Affonso Celso Junior, Leopoldo Cunha, Penido, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Montandon, Felicio dos Santos, Mares Guia, Carlos Peixoto, Antonio Carlos, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Delfino Cintra, Padua Fleury, Leopoldo de Bulhões, Augusto Fleury, Euphrasio Correia, Schutel, Silva Mafra, Camargo, Salgado, Itaqui, Maciel e Diana. (91.)

Respondo *não* o Sr. Joaquim Tavares.

E' approvada a 3ª conclusão do voto em separado, annullando a eleição da parochia de Pilões.

São approvadas as demais conclusões do voto em separado.

Procede-se á votação da emenda do Sr. Dantas Góes, mandando proceder a nova eleição no districto, no caso de serem approvadas as conclusões 1ª e 3ª do voto em separado.

O Sr. Zama requer e a camara concede votação nominal.

Procede-se á votação nominal.

Respondem *sim* os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Almeida Oliveira, Costa Redrigues, Vianna Vaz, Castello-Branco, Franklin Doria, Antonio Pinto, Miguel Castro, Amaro Bezerra, Dantas Góes, José Mariano, Joaquim Tavares, Sigismundo, Ulysses Vianna, Ribeiro de Menezes, Ferreira de Moura, Prisco Paraizo, Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Filho, Zama, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Valdetaro, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Candido de Oliveira, Antonio Carlos, Carlos Affonso, Montandon, Mares, Guia, Affonso Celso Junior, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Paudua Fleury, Leopoldo de Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Camargo, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana e Joaquim Pedro (49).

Respondem *não* os Srs.: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompéo, Alvaro Caminha, Carneiro da Cunha. Henrique, Gaspar de Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Antonio de Siqueira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior, Leandro Maciel, Olympio de Campos, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioly Franco, Costa Pereira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Diogo Vasconcellos, Affonso Penna, Valladares, Chagas, Barão de Leopoldina, João Penido, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra e Eufrasio Correia (51).

Não foi approvada a emenda.

E' reconhecido deputado pelo 3º districto da Parahyba do Norte o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, que achando-se na sala immediota é introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Vem á mesa á seguinte declaração de voto:

(Continúa)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.